MENSAGEM Nº 35/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa estabelecer as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Pato Branco estabelece ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal, as metas e os riscos fiscais, as disposições sobre alterações na legislação tributária, a estrutura e organização da lei orçamentária, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos, as normas relativas à execução financeira e orçamentária e os programas e fundos.

A proposta ora apresentada, no valor de R$ 623.515.400,00, foi elaborada em observância aos dispositivos legais, com destaque a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a qual estabelece normas de finanças públicas voltadas para a transparência e responsabilidade na gestão fiscal, assim como as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Ante o exposto, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, nos termos do art. 33, caput e § 3º, da Lei Orgânica Municipal, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

PROJETO DE LEI Nº____/2024

Dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, funções e subfunções de Governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração financeira e políticas de fomento e desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco no exercício de 2025 (LDO) e dá outras providências.

Art. 1º Ficam estabelecidas, para o exercício de 2025, as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, funções e subfunções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, em conformidade com o Plano Plurianual, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

I - ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;

II - metas e riscos fiscais;

III - disposições sobre alterações na legislação tributária;

IV - estrutura e organização da lei orçamentária;

V - diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;

VI - normas relativas à execução financeira e orçamentária;

VII - programas e Fundos.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO E OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Seção I
Das metas fiscais

Art. 2º As ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas para a Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, passam a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, da seguinte forma:

I - Demonstrativo I: metas anuais;

II - Demonstrativo II: avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

III - Demonstrativo III: metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Demonstrativo IV: evolução do patrimônio líquido;

V - Demonstrativo V: origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI - Demonstrativo VI: avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

VII - Demonstrativo VII: estimativa e compensação da renúncia de receita; e

VIII - Demonstrativo VIII: margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados e sua consolidação se constituirá nas metas fiscais do Município.

CAPÍTULO III
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2025, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas as ocorridas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I - as modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

II - a revisão da planta de valores de imóveis urbanos;

III - a revisão de alíquotas dos tributos de competência;

IV - o aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos, de competência do Município e da Dívida Ativa Municipal; e

V - a concessão e/ou redução de isenções fiscais.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º A proposta orçamentária será composta pelos Anexos I, II e III desta Lei, que conterão:

I - legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;

II - resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;

III - orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;

IV - os valores de receitas e despesas, os quais serão valores de referência.

Art. 6º Os orçamentos fiscais discriminarão as despesas por órgãos e unidades orçamentárias, segundo as normas estabelecidas na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, e nas Portarias Interministeriais nº 163, de 4 de maio de 2001; e nº 211, de 4 de junho de 2001, bem como suas alterações posteriores.

Art. 7º As programações dos Conselhos e/ou dos Fundos Municipais de

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Desenvolvimento, Criança e Adolescente, Assistência Social, Idoso, Saúde, Cultura, Esporte, Meio Ambiente, Agricultura e de Educação, serão abertos como atividade nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º Para o exercício financeiro de 2025, fica estabelecido o montante de R$ 623.515.400,00 (seiscentos e vinte e três milhões, quinhentos e quinze mil e quatrocentos reais) como limite para elaboração do Orçamento Fiscal.

§ 1º Do valor estabelecido no caput deste artigo, o percentual mínimo de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) será consignado à Reserva de Contingência.

§ 2º Na ação "Reserva de Contingência – Emendas Impositivas", será provisionado o valor para a cobertura das emendas impositivas da Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º Os recursos consignados no parágrafo único do art. 8º desta Lei, bem como as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Poder Executivo, às emendas efetuadas pelo Poder Legislativo à proposta orçamentária, serão classificados na programação orçamentária "99.99.02.999.9999", elemento de despesa "9.9.99.99 – Reserva de Contingência".

Art. 10. A Lei Orçamentária, por meio de seus Anexos, deverá demonstrar a existência de compatibilidade entre a programação dos orçamentos e os objetivos e metas definidos no Capítulo II – Metas e Riscos Fiscais, desta Lei.

Art. 11. Na Lei Orçamentária, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas, segundo preços vigentes em 1º de julho de 2024, com base de correção relativa a 30 de junho de 2024.

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2024.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentados na Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), considerado no período de julho a novembro, incluindo os referidos meses, e previsão do respectivo índice para dezembro de 2024.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, a cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 12. A Lei Orçamentária para 2025 destinará recursos para atender prioritariamente:

I - despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

II - pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

III - pagamento do serviço e do principal da dívida pública;

IV - empréstimos e contrapartidas de programas, objetos de financiamentos e convênios com outras esferas de governo;

V - manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, de acordo com a legislação vigente;

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

VI - implantação e manutenção de obras e serviços;
VII - implantação do programa de modernização da administração municipal;
VIII - implantação da política de geração de empregos e renda.
Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal serão programados para atender despesas de capital, somente depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 13. Constará na programação orçamentária da despesa os custos com juros e encargos decorrentes da contratação de operações de crédito por antecipação de receita, manutenção das ações em execução, manutenção das estruturas administrativas e físicas das administrações direta e indireta, continuidade dos projetos em andamento e com a conservação do patrimônio público.
Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no caput deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado à programação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, elemento de despesa "9.9.99.99 – Reserva de Contingência".

Art. 14. Os órgãos da administração indireta, até o dia 30 do mês de abril de cada exercício, de acordo com a legislação vigente, encaminharão a proposta orçamentária para fins de inclusão no orçamento geral do Município, respeitando os limites legais.
Parágrafo único. O excedente, caso ocorra, será objeto de veto por parte do Chefe do Executivo, sendo incorporado na programação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, elemento de despesa "9.9.99.99 – Reserva de Contingência".

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesa de capital.

Art. 16. Constará no Projeto de Lei Orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e às relativas ao aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, observado o disposto no quadro do Anexo III – Metas Fiscais.
Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital, fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 17. Constará, na Lei Orçamentária, a demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 18. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos orçamentos fiscal e próprio da administração direta, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;
II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal o

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 19. O Poder Executivo publicará no Diário Oficial do Município, até 31 de agosto de 2025, a tabela de controle dos servidores públicos municipais e dos cargos de provimento em comissão integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos ocupados e os vagos.

Art. 20. A Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, em observância à disponibilidade financeira do Município e os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica:

I - os efeitos da revisão do plano de cargos e salários;

II - o reenquadramento de pessoal;

III - os adicionais por tempo de serviço, progressões, horas extras e outras vantagens aos servidores definidas em Lei;

IV - a revisão e o reajuste ou reposição salarial aos servidores e agentes políticos;

V - a criação de cargos, o aumento do número de vagas no quadro funcional e a contratação de pessoal para as áreas da administração direta e da administração indireta;

VI - a contratação de pessoal em caráter temporário de acordo com a necessidade da administração municipal.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações previstas neste artigo serão custeados com recursos dos orçamentos fiscal e próprio da administração direta e indireta.

Art. 21. A Lei Orçamentária considerará para o Legislativo Municipal, na programação de despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, o reenquadramento de pessoal, os adicionais por tempo de serviço, as horas extras e outras vantagens concedidas definidas em Lei, a revisão ou o reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, a criação de cargos, o aumento do número de vagas no quadro funcional e a contratação de pessoal de acordo com a necessidade, observados os limites de despesa com pessoal, estabelecidos em legislação específica.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações previstas neste artigo serão custeados com recursos dos orçamentos fiscal e próprio da administração direta e indireta.

Art. 22. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério - FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, nos termos da Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 23. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo, decorrentes de outras despesas com pessoal executadas nos últimos três anos, a prevista para o exercício corrente e para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidas no Anexo II da presente Lei.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Art. 24. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2025, os custos com criação e ampliação de ações para as áreas da administração direta e da administração indireta.

Art. 25. As despesas consideradas irrelevantes serão processadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e da Lei Municipal nº 3.426, de 5 de agosto de 2010.

Art. 26. Poderão ser incorporadas emendas à Lei Orçamentária Anual, que:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a presente Lei;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;

b) serviço e principal da dívida;

c) dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

d) transferência de recursos próprios da administração indireta; e

e) precatórios judiciais.

Art. 27. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, de crédito orçamentário com finalidade imprecisa, dotação ilimitada, destinados a investimentos com duração superior a um exercício que não esteja previsto na presente Lei e no Plano Plurianual, ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 28. A Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observada a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos arts. 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, ficam condicionados à existência de dotação orçamentária para este fim.

§ 4º Na Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de emendas que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 30. A Lei Orçamentária será acompanhada de relação, em ordem cronológica, dos precatórios judiciais a serem pagos no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 31. As programações de gastos, em quaisquer orçamentos, deverão estar em consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 32. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e/ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 33. O Executivo Municipal, visando ajustar o montante dos gastos à capacidade de arrecadação, em até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, por meio de ato próprio, estabelecerá o cronograma de desembolso e as normas de programação financeira para o exercício.

Art. 34. Para consecução das ações programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo Tesouro Municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá estabelecer cotas mensais para emissão de notas de empenho e/ou assunção de despesas.

Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratadas ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 35. A implementação do disposto nos arts. 20 e 24 da presente Lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e no orçamento aprovado para o exercício de 2025, e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento de despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, que existem recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não afetará as Metas Fiscais programadas para o referido exercício.

Art. 36. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até a sua conclusão.

Art. 37. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Poder Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência serão destinados à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, os quais estão previstos no Anexo de Riscos Fiscais, desta Lei.

Parágrafo único. Não ocorrendo o previsto no caput deste artigo, até o dia 1º de

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

dezembro de 2025, os recursos de Reserva de Contingência, incluindo os previstos no parágrafo único do art. 14, poderão ser utilizados para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do art. 38 desta Lei, não compondo este montante o percentual previsto naquele artigo.

Art. 38. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento total, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, por meio de ato próprio, nas seguintes hipóteses:

I - para ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais;

II - para pagamento de encargos e do principal da dívida pública;

III - para pagamento de valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes;

IV - para criação e inclusão de fontes de recurso, compensação entre as fontes de recurso e/ou Projeto e/ou atividade.

§ 1º Não integrarão o limite de abertura de crédito suplementar previsto no caput os seguintes:

I - decorrentes de excesso de arrecadação;

II - decorrentes de superávit financeiro;

III - referentes ao grupo de natureza da despesa 3.1- Pessoal e Encargos Sociais, em decorrência da insuficiência de dotação orçamentária, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

IV - despesas financiadas com recursos provenientes de transferências voluntárias da União e Estado; e

V - Despesas decorrentes de ações, sentenças judiciais e precatórios.

§ 2º As autorizações contempladas neste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e do órgão da administração indireta.

§ 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 39. Fica o Poder Legislativo autorizado a alterar, por meio de ato próprio, a programação orçamentária fixada para o exercício de 2025, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 40. A contratação, prorrogação e composição de operações de crédito dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria, ficando autorizados os parcelamentos de tributos e restituições de convênios ao Estado e União.

Art. 41. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Executivo Municipal, por meio de ato próprio, nos

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

trinta dias subseqüentes, estabelecerá as medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas de empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º Das limitações de gastos estabelecidos nos parágrafos anteriores, excluem-se as obrigações constitucionais e legais que afetam ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e/ou fundada.

Art. 42. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior da presente Lei.

CAPÍTULO VII
POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 43. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio e serviços, programadas no Anexo I desta Lei, serão efetuadas através do Fundo Municipal de Desenvolvimento, por meio da concessão de empréstimos, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.

§ 1º Os custos decorrentes da implementação do proposto no *caput* deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal, a serem consignados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para esta finalidade.

§ 2º A participação do Município no capital social de empresas privadas somente se dará com recursos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento, condicionada a existência de lei específica, aprovada pela Câmara Municipal.

§ 3º As normas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão estabelecidas em lei municipal específica.

CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, DAS OBRAS EM ANDAMENTO, DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DO ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Art. 44. A avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior e das metas fiscais atuais, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, bem como a evolução do patrimônio líquido e o Anexo IV de Obras em Andamento, o Anexo V da Evolução da Receita e o Anexo VI das Metas Bimestrais de Arrecadação apensos, poderão ser observadas respectivamente nos Demonstrativos II, III e IV.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO REGIME DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS E IMPOSITIVAS

Art. 45. O regime de aprovação e execução das emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentário de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166, da Constituição Federal, atenderão ao disposto neste Capítulo.

Art. 46. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentário, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição Federal.

§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no §16 do art. 166 da Constituição Federal.

§ 3º Se, durante o exercício financeiro de 2025, for verificada frustração de receitas, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 47. Para fins de atendimento do valor das emendas impositivas, será provisionado o percentual de 2,2% da receita corrente líquida junto à reserva de contingência de emendas impositivas.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput deste artigo, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número máximo de vereadores, admitido pela Constituição Federal.

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que esteja em desacordo ao disposto nos §§ 9º e 10 do art. 166, da Constituição Federal, ou aos critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 14, II, desta Lei.

Art. 48. Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição Federal, consideram-se impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda individual, do beneficiário e do respectivo valor da emenda, quando for o caso;

II - não cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pela entidade beneficiária, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III - desistência expressa do autor da emenda;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V - no caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;

VI - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;

VII - a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 8º desta Lei, como fonte de recursos para as emendas individuais.

§ 1º Os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166, da Constituição Federal.

§ 2º O Executivo Municipal terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para apresentação dos impedimentos de ordem técnica, a contar da data de publicação da Lei Orçamentária.

§ 3º Após a apresentação dos impedimentos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Legislativo terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise e devolução ao Executivo Municipal.

§ 4º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais, que permanecerem com impedimento técnico, poderão ser utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 5º Além dos impedimentos técnicos previstos neste artigo, o Poder Executivo poderá, mediante Decreto, estabelecer critérios e procedimentos adicionais relacionados aos casos de impedimentos de ordem técnica de emendas impositivas.

§ 6º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários no orçamento, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. Fica adequada a Lei Municipal nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual do quadriênio de 2022 a 2025.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

ANGELA PADOAN
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Ao Presidente do Legislativo

Eduardo Albani Dalla Costa

Encaminhamos a esta colenda casa de Leis o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025, onde estabelece as ações prioritárias, funções e subfunções de governo, os objetivos e metas da Administração Pública Municipal, as metas e riscos fiscais, as disposições sobre alterações na legislação tributária, a estrutura e organização da lei orçamentária, as normas relativas à execução financeira e orçamentária e os programas e fundos.

Com relação ao cenário macroeconômico, para os parâmetros projetados, utilizado no planejamento dos itens das metas fiscais, os dados utilizados foram extraídos das fontes oficiais como o Boletim Focus e o Banco Central do Brasil. (conforme demonstrativo anexo) .

Salientamos que a metodologia de cálculo utilizada para a LDO 2025, esta anexo a este Projeto de Lei e nela é demonstrado os valores arrecadados de 2020 a 2023 e sua variação percentual, onde a média de variação na arrecadação do Município dos últimos 03 anos foi de 14,96%, conforme segue:

Metodologia de Cálculo do Valor - LDO 2025		
Período	**Arrecadação**	**Variação**
Receitas 2020	R$ 404.368.295,65	
Receitas 2021	R$ 404.404.573,60	0,0%
Receitas 2022	R$ 508.834.745,90	25,82%
Receitas 2023	R$ 605.803.282,16	19,06%
	Média	**14,96%**

Orçamento 2024	R$	589.000.000,00
Média (03 últimos anos)	R$	34.515.400,00
Orçamento para 2025 com base na média Histórica de arrecadação		R$ 623.515.400,00

Bem como a variação da inflação de 2019 a 2023, onde a média da inflação dos últimos 05 anos foi de 5,86%:

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Inflação	
2023	4,62%
2022	5,79%
2021	10,06%
2020	4,52%
2019	4,31%
Média (05 anos)	**5,86%**

Assim, o método de projeção de receitas adotadas pelo Município, para o exercício de 2025, baseada na sua serie histórica de arrecadação dos últimos anos, corrigindo os valores pela média dos índices de inflação.

A serie histórica de arrecadação considerada não é uma serie histórica longa (últimos 04 anos) e assim possuem uma alta confiabilidade por ser baseada em um período imediatamente anterior, e quanto menor o espaço de tempo entre as arrecadações analisadas, menor será os riscos de externalidades que possam afetá-las.

Com base nessa série histórica de arrecadação, de 14,96% de média e os parâmetros econômicos de projeção do mercado analisados, foi decidido e realizado uma **previsão prudencial** para o exercício de 2025, com um aumento de 5,86%. Salientamos que esse entendimento simplista na estimativa das receitas não significa comprometimento na qualidade ou na veracidade dessa projeção.

Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 4º §1º, e o Manual de Demonstrativos Fiscais, o anexo de Metas Fiscais deve conter os Anexos:

a) Demonstrativo Metas Anuais;

b) Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c) Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

d) Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

e) Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

f) Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

g) Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

h) Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

De acordo com o § 1 do art. 4 da Lei de Responsabilidade Fiscal o o – LRF, integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. A coluna do valor corrente identifica os valores das metas fiscais para o exercício financeiro de 2025 utilizando o cenário macroeconômico (anexo). A coluna de Valor Constante se refere aos valores correntes abstraindo a variação dos índices de inflação aplicados ao valores do ano anterior.

Com relação aos Demonstrativos de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior estabelece um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo anterior ao ano de referência da LDO.

Frisamos que o preenchimento dos Demonstrativos Fiscais utiliza a metodologia ou entendimento atualmente válidos para todo o período de referência, ainda que abranja períodos anteriores, entendendo que essa utilização de critérios uniformes para todos.

De acordo com o § 2 , inciso II, do art. 4 da Lei de Responsabilidade o Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, demonstrando a política fiscal do Município em uma linha do tempo comparando as execuções passadas com o exercício futuro.

O Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido esta demonstrado, conforme anexo, juntamente com os fatos que causaram as suas variações ativas e passivas que causaram o seu aumento ou diminuição nos três últimos exercícios. Conforme MCASP o Conceito de Patrimônio Público:

> Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

O mesmo Manual afirma, ainda, que o patrimônio público é composto pelo Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, conforme segue:

> 1. Ativo – compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;
> 2. Passivo – compreende as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
> 3. Patrimônio Líquido, Saldo Patrimonial ou Situação Líquida Patrimonial – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

Portanto, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos que é integrado pela reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados.

O Demonstrativo de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos, segundo o inciso III do § 2° do art. 4 da Lei de Responsabilidade Fiscal o – LRF, demonstra a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos. O art. 44 da LRF, veda a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente.

O Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores foi apresentado de acordo com as alteração legislativa ocorrida nas regras relacionadas aos RPPS com a publicação da Lei 13.954, de 2019 apresentando a real situação financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

O relatório da avaliação atuarial do Instituto de Previdência do Município de Pato Branco elaborado em 19/04/2023 está sendo encaminhado em anexo.

O Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receitas visa a atender ao art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Com relação ao Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, onde aparece a estimativa de aumento de receitas para o exercício de 2025. Outro ponto que eleva a projeção de aumento de arrecadação é a possível atualização da planta genérica do Município, que fixa os valores dos terrenos e edificações para efeitos de cobrança de IPTU e ITBI.

Também esta sendo encaminhado em anexo o Demonstrativo de despesa com Pessoal, onde demonstra o total de despesa com pessoal no exercício de 2023 de R$ 236.012.854,31 sendo um percentual de 47,61% da Receita Corrente Liquida Ajustada.

Portanto, destacamos que o objetivo sempre é prezar pelo atendimento à Constituição Federal, à Lei de Responsabilidade Fiscal e a busca pela uniformização dos procedimentos na elaboração dos demonstrativos exigidos pela LRF definidos no Manual de Demonstrações Fiscais, o qual é um instrumento de grande valor na orientação metodológica na elaboração e parametrização das informações, assim, buscamos sempre aprimorar o trabalho realizado e demonstrar as informações com qualidade, prezando pela boa prática da gestão fiscal e da transparência das contas publicas.

Atenciosamente,

Pato Branco, 06 de maio de 2024.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	581.551.786,49	559.614.883,07	1.109.279,343	100,779	594.786.107,46	552.995.157,42	1.112.277,598	94,036	-	-	-	-
Receitas Primárias (I)	563.878.922,99	542.608.663,39	1.075.569,288	97,717	594.786.107,46	552.995.157,42	1.112.277,598	94,036	-	-	-	-
Receitas Primárias Correntes	563.107.878,81	541.866.704,01	1.074.098,562	97,583	594.015.063,28	552.278.288,46	1.110.835,709	93,914	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	184.373.108,07	177.418.310,31	351.681,974	31,951	183.839.956,36	170.922.965,98	343.789,242	29,065	-	-	-	-
Transferências Correntes	371.267.704,13	357.262.994,74	708.173,553	64,338	384.089.558,63	357.102.600,88	718.265,283	60,725	-	-	-	-
Demais Receitas Primárias Correntes	7.467.066,61	7.185.398,97	14.243,036	1,294	26.085.548,29	24.252.721,61	48.781,185	4,124	-	-	-	-
Receitas Primárias de Capital	771.044,18	741.959,37	1.470,726	0,134	771.044,18	716.868,96	1.441,888	0,122	-	-	-	-
Despesa Total	581.130.259,13	559.209.256,28	1.108.475,301	100,706	582.485.369,46	541.558.695,71	1.089.274,647	92,091	-	-	-	-
Despesas Primárias(II)	540.442.898,79	520.056.677,05	1.030.866,309	93,655	582.485.369,46	541.558.695,71	1.089.274,647	92,091	-	-	-	-
Despesas Primárias Correntes	492.080.152,63	473.518.237,71	938.616,923	85,274	528.174.022,15	491.063.380,37	987.709,910	83,504	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	268.361.362,94	258.238.416,99	511.885,138	46,505	289.806.835,02	269.444.384,03	541.952,218	45,819	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	225.434.389,94	216.930.706,25	430.004,202	39,066	238.367.187,13	221.618.996,34	445.757,692	37,686	-	-	-	-
Despesas Primárias de Capital	46.647.145,91	44.887.553,80	88.976,969	8,084	54.311.347,31	50.495.315,34	101.564,738	8,587	-	-	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	23.436.024,20	22.551.986,34	44.702,979	4,061	12.300.738,00	11.436.461,72	23.002,950	1,945	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	90.000.000,00	86.605.080,83	171.670,250	15,596	75.000.000,00	69.730.338,83	140.253,477	11,858	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(228.217.500,00)	(219.608.833,72)	(435.312,838)	(39,549)	(26.245.000,00)	(24.400.969,90)	(49.079,367)	(4,149)	-	-	-	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.976.750,00	2.864.463,05	5.677,994	0,516	3.423.250,00	3.182.725,10	6.401,636	0,541	-	-	-	-

PARÂMETROS	2025	2026	2027
PIB Nominal	52.426,09	53.474,61	54.544,10
Receita Corrente Líquida - RCL	577.054.999,98	632.509.985,48	-

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

NOTA EXPLICATIVA: 01 - Alterações na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2025 decorrentes da publicação realizada na 14ª ed. do Manual dos Demonstrativos Fiscais, onde os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e os valores das Receitas de Contribuições utilizadas na LDO 2023 e exercícios anteriores passaram a não serem consideradas. Assim as linhas Receita Total, Receitas Primárias (I), Receitas Primárias Correntes serão recalculadas automaticamente em razão da eliminação dos valores da linha Receita de Contribuições.
02 - O valor constante equivalem aos valores correntes abstraíndo a variação dos índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente.
03 - O Resultado Primário Acima da linha corresponde à diferença entre as receitas e as despesas do Município e serve para melhor acompanhar a execução orçamentária.
04 - A dívida publica é composta por empréstimos e financiamentos, precatórios judiciais emitidos a partir de 05 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e operações de crédito equiparados pela LRF.
05 - O Resultado Nominal abaixo da linha corresponde a variação da DCL do exerciío anterior em relação a DCL do período de referência.

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 30/Abr/2024, 14h e 59m.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b-a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	491.701.166,63	979.606,944	108,931	494.268.928,95	984.722,648	97,067	2.567.762,32	0,52
Receitas Primárias (I)	480.750.809,38	957.790,754	106,505	494.268.928,95	984.722,648	94,905	13.518.119,57	2,81
Receitas Primárias Correntes	480.051.449,58	956.397,433	106,351	486.163.524,73	968.574,405	94,767	6.112.075,15	1,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.655.319,59	258.309,844	28,724	124.514.492,49	248.067,871	25,595	(5.140.827,10)	-3,96
Transferências Correntes	332.355.504,18	662.145,591	73,630	347.057.561,25	691.436,222	65,610	14.702.057,07	4,42
Demais Receitas Primárias Correntes	18.040.625,81	35.941,998	3,997	13.741.370,16	27.376,672	3,561	(4.299.255,65)	-23,83
Receitas Primárias de Capital	699.359,80	1.393,321	0,155	8.105.404,22	16.148,244	0,138	7.406.044,42	1058,97
Despesa Total	530.000.000,00	1.055.908,986	117,416	556.352.636,48	1.108.410,846	104,627	26.352.636,48	4,97
Despesas Primárias(II)	490.366.773,97	976.948,459	108,636	556.352.636,48	1.108.410,846	96,803	65.985.862,51	13,46
Despesas Primárias Correntes	443.511.053,15	883.598,692	98,255	436.118.978,65	868.871,601	87,553	(7.392.074,50)	-1,67
Pessoal e Encargos Sociais	223.405.760,15	445.087,075	49,493	240.347.465,18	478.839,714	44,102	16.941.705,03	7,58
Outras Despesas Correntes	221.682.436,78	441.653,730	49,112	195.771.513,47	390.031,887	43,762	(25.910.923,31)	-11,69
Despesas Primárias de Capital	45.278.577,04	90.207,654	10,031	54.017.903,98	107.618,849	8,938	8.739.326,94	19,3
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	22.442.835,59	44.712,437	-	22.442.835,59	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(9.615.964,59)	(19.157,705)	(2,130)	(62.083.707,53)	(123.688,198)	(1,898)	(52.467.742,94)	545,63
Dívida Pública Consolidada (DC)	69.300.000,00	138.065,081	15,353	102.622.065,51	204.452,002	13,680	33.322.065,51	48,08
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(19.221.821,74)	(38.295,272)	(4,258)	13.268.911,64	26.435,402	(3,795)	32.490.733,38	-169,03
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-	-	-	(40.442.077,44)	(80.571,987)	-	(40.442.077,44)	0

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	50.193,72	50.193,72
Receita Corrente Líquida - RCL	451.385.926,51	506.560.645,93

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

NOTA EXPLICATIVA: 01 - Alterações na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2025" decorrentes da publicação realizada na 14ª ed. do Manual dos Demonstrativos Fiscais, onde os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e os valores das Receitas de Contribuições utilizadas na LDO 2024 e anteriores passaram a não consideradas.

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 30/Abr/2024, 10h e 21m.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	460.942.539,65	491.701.166,63	6,67	545.939.149,96	11,03	581.551.786,49	6,52	594.786.107,46	2,28	-	0
Receitas Primárias (I)	460.942.539,65	480.750.809,38	4,3	545.939.149,96	13,56	563.878.922,99	3,29	594.786.107,46	5,48	-	0
Receitas Primárias Correntes	460.276.482,70	480.051.449,58	4,3	545.204.822,17	13,57	563.107.878,81	3,28	594.015.063,28	5,49	-	0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.717.807,43	129.655.319,59	-7,2	175.085.672,72	35,04	184.373.108,07	5,3	183.839.956,36	-0,29	-	0
Transferências Correntes	305.061.327,79	332.355.504,18	8,95	347.504.930,30	4,56	371.267.704,13	6,84	384.089.558,63	3,45	-	0
Demais Receitas Primárias Correntes	15.497.347,48	18.040.625,81	16,41	22.614.219,15	25,35	7.467.066,61	-66,98	26.085.548,29	249,34	-	0
Receitas Primárias de Capital	666.056,95	699.359,80	5	734.327,79	5	771.044,18	5	771.044,18	0	-	0
Despesa Total	501.133.642,00	530.000.000,00	5,76	539.038.523,13	1,71	581.130.259,13	7,81	582.485.369,46	0,23	-	0
Despesas Primárias(II)	499.933.642,00	490.366.773,97	-1,91	539.038.523,13	9,93	540.442.898,79	0,26	582.485.369,46	7,78	-	0
Despesas Primárias Correntes	13.114.993,52	443.511.053,15	3281,7	481.090.402,30	8,47	492.080.152,63	2,28	528.174.022,15	7,33	-	0
Pessoal e Encargos Sociais	7.204.993,52	223.405.760,15	3000,7	255.636.853,15	14,43	268.361.362,94	4,98	289.806.835,02	7,99	-	0
Outras Despesas Correntes	5.910.000,00	221.682.436,78	3651	225.453.549,15	1,7	225.434.389,94	-0,01	238.367.187,13	5,74	-	0
Despesas Primárias de Capital	500.000,00	45.278.577,04	8955,7	57.948.120,83	27,98	46.647.145,91	-19,5	54.311.347,31	16,43	-	0
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primári	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)	(38.991.102,35)	(9.615.964,59)	-75,34	6.900.626,83	-171,76	23.436.024,20	239,62	12.300.738,00	-47,51	-	0
Dívida Pública Consolidada (DC)	66.000.000,00	69.300.000,00	5	105.000.000,00	51,52	90.000.000,00	-14,29	75.000.000,00	-16,67	-	0
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(27.173.165,80)	(19.221.821,74)	-29,26	(19.845.000,00)	3,24	(228.217.500,00)	1050	(26.245.000,00)	-88,5	-	0
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-	-	0	623.178,26	0	2.976.750,00	377,67	3.423.250,00	15	-	0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	502.154.517,89	512.008.424,81	1,96	545.939.149,96	6,63	559.614.883,07	2,5	552.995.157,42	-1,18	-	0
Receitas Primárias (I)	502.154.517,89	500.605.817,81	-0,31	545.939.149,96	9,06	542.608.663,39	-0,61	552.995.157,42	1,91	-	0
Receitas Primárias Correntes	501.428.910,08	499.877.574,45	-0,31	545.204.822,17	9,07	541.866.704,01	-0,61	552.278.288,46	1,92	-	0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.209.705,54	135.010.084,29	-11,3	175.085.672,72	29,68	177.418.310,31	1,33	170.922.965,98	-3,66	-	0
Transferências Correntes	332.336.269,29	346.081.786,50	4,14	347.504.930,30	0,41	357.262.994,74	2,81	357.102.600,88	-0,04	-	0
Demais Receitas Primárias Correntes	16.882.935,25	18.785.703,66	11,27	22.614.219,15	20,38	7.185.398,97	-68,23	24.252.721,61	237,53	-	0
Receitas Primárias de Capital	725.607,81	728.243,36	0,36	734.327,79	0,84	741.959,37	1,04	716.868,96	-3,38	-	0
Despesa Total	545.939.028,73	551.889.000,00	1,09	539.038.523,13	-2,33	559.209.256,28	3,74	541.558.695,71	-3,16	-	0
Despesas Primárias(II)	544.631.739,06	510.618.921,73	-6,25	539.038.523,13	5,57	520.056.677,05	-3,52	541.558.695,71	4,13	-	0
Despesas Primárias Correntes	14.287.579,65	461.828.059,65	3132,4	481.090.402,30	4,17	473.518.237,71	-1,57	491.063.380,37	3,71	-	0
Pessoal e Encargos Sociais	7.849.178,01	232.632.418,04	2863,8	255.636.853,15	9,89	258.238.416,99	1,02	269.444.384,03	4,34	-	0
Outras Despesas Correntes	6.438.401,63	230.837.921,42	3485,3	225.453.549,15	-2,33	216.930.706,25	-3,78	221.618.996,34	2,16	-	0
Despesas Primárias de Capital	544.704,03	47.148.582,27	8555,8	57.948.120,83	22,91	44.887.553,80	-22,54	50.495.315,34	12,49	-	0
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primári	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)	(42.477.221,17)	(10.013.103,93)	-76,43	6.900.626,83	-168,92	22.551.986,34	226,81	11.436.461,72	-49,29	-	0
Dívida Pública Consolidada (DC)	71.900.931,96	72.162.090,00	0,36	105.000.000,00	45,51	86.605.080,83	-17,52	69.730.338,83	-19,48	-	0
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(29.602.665,84)	(20.015.682,98)	-32,39	(19.845.000,00)	-0,85	(219.608.833,72)	1006,6	(24.400.969,90)	-88,89	-	0
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-	-	0	623.178,26	0	2.864.463,05	359,65	3.182.725,10	11,11	-	0

Notas Explicativas:
01 - A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 02.03.00 - Demonstrativo 3 do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 06/Mai/2024, 14h e 53m.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	51.757.232,46	6,99	27.904.540,56	4,09	60.841.605,84	9,29
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	689.121.278,78	93,01	653.764.248,35	95,91	593.993.519,70	90,71
TOTAL	740.878.511,24	100,00	681.668.788,91	100,00	654.835.125,54	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	(429.505.015,33)	104,69	(41.118.727,65)	187,94	100.461.087,69	522,15
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	19.239.958,49	(4,69)	19.239.958,49	(87,94)	(81.221.129,20)	(422,15)
TOTAL	(410.265.056,84)	100,00	(21.878.769,16)	100,00	19.239.958,49	100,00

NOTA EXPLICATIVA:

01 - Patrimônio/Capital: Registra os valores nominais e percentuais do patrimônio em relação ao capital do Município, bem como o capital das entidades da Administração Indireta, e do RPPS do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO.
02 - Reservas: Registra em valores nominais e percentuais, do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO, as Reservas, ou seja, as parcelas do Patrimônio Líquido que não constituam aumento do Patrimônio/Capital ou que não transitem como receita pelo resultado ou, ainda, que se originem de acréscimos de valor de elementos do ativo do Município e do RPPS.
03 - Resultados Acumulados / Lucros ou Prejuízos Acumulados: Registra em valores nominais e percentuais, do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO, o saldo remanescente dos superávits ou déficits acumulados e do saldo remanescente dos resultados positivos ou negativos dos RPPS.
04 - Resultado Patrimônio Liquido do Município: O resultado acumulado em cada exercicio foi superavitário, sendo que a evolução do exercício de 2022 para 2021 teve um aumento de 4,10% e do execicio 2023 com relação a 2022 teve um auemtno de 8,69%.
05 - Resultado Patrimonial
Líquido do RPPS: O resultado acumulado do exercício de 2022 para 2021 teve uma diminuiçao 140,93% e de 2023 para 2022 de 944,55% em decorrencia das provisões mátematicas previdênciarias a Longo prazo.FONTE: GOVBR

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 30/Abr/2024, 11h e 34m.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	391.199,60	-	222.553,10
Alienação de Bens Móveis	344.499,60		221.050,00
Alienação de Bens Imóveis		-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	46.700,00	32.235,89	1.503,10
DESPESAS EXECUTADAS	**2023 (d)**	**2022 (e)**	**2021 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	370.521,72	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	370.521,72	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2023 (g)=((Ia-IId)+IIIh)**	**2022 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)**	**2021 (i)=(Ic-IIf)**
VALOR (III)	338.490,27	317.812,39	285.576,50

NOTA EXPLICATIVA:
01 - Saldo Financeiro Identifica, do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO, o total dos recursos ainda não aplicados obtidos a partir da alienação de ativos.
02 - Valor registra do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO, o valor acumulado dos recursos financeiros ainda não aplicados obtidos com a alienação de ativos.

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 06/Mai/2024, 15h e 06m.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	21.408.364,07	33.028.635,88	65.932.472,22
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	17.973.355,42
Ativo	0,00	0,00	16.201.811,14
Inativo	0,00	0,00	1.716.810,15
Pensionista	0,00	0,00	54.734,13
Receita de Contribuições Patronais	13.430.977,49	19.653.896,06	23.587.512,70
Ativo	13.430.977,49	19.653.896,06	23.587.512,70
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.123.229,47	6.611.093,13	16.056.411,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.123.229,47	6.611.093,13	16.056.411,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.854.157,11	6.763.646,69	8.315.193,05
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.854.157,11	6.763.646,69	8.315.193,05
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**21.408.364,07**	**33.028.635,88**	**65.932.472,22**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	12.259.107,14	16.540.717,08	18.758.258,82
Aposentadorias	11.919.106,02	15.833.278,17	17.759.698,35
Pensões por Morte	340.001,12	707.438,91	998.560,47
Outras Despesas Previdenciárias	45.457,27	111.373,13	214.041,69
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	45.457,27	111.373,13	214.041,69
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**12.304.564,41**	**16.652.090,21**	**18.972.300,51**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**9.103.799,66**	**16.376.545,67**	**46.960.171,71**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	19.370,74	86.153,32	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	19.370,74	86.153,32	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.370,74	0,00	395.729,90
Investimentos e Aplicações	74.204.834,26	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	18.210,82	0,00	0,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 30/Abr/2024, 10h e 18m.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 30/Abr/2024, 10h e 18m.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2024	0,00	0,00	0,00	139.835.602,80
2025	41.572.605,47	24.963.176,35	16.609.429,12	156.445.031,92
2026	42.772.206,27	25.587.035,88	17.185.170,39	173.630.202,31
2027	43.688.780,59	27.007.961,64	16.680.818,95	190.311.021,26
2028	45.025.569,55	27.144.020,51	17.881.549,04	208.192.570,30
2029	45.812.072,69	29.140.602,63	16.671.470,06	224.864.040,36
2030	46.651.537,95	30.861.810,58	15.789.727,37	240.653.767,73
2031	47.115.018,99	33.472.525,97	13.642.493,02	254.296.260,75
2032	47.894.976,61	34.572.903,02	13.322.073,59	267.618.334,34
2033	47.721.478,72	38.359.359,57	9.362.119,15	276.980.453,49
2034	48.422.514,76	38.520.194,97	9.902.319,79	286.882.773,28
2035	48.158.899,69	41.412.360,79	6.746.538,90	293.629.312,18
2036	48.669.919,00	41.508.747,17	7.161.171,83	300.790.484,01
2037	48.642.340,88	43.111.607,00	5.530.733,88	306.321.217,89
2038	49.089.958,66	42.757.696,82	6.332.261,84	312.653.479,73
2039	48.381.554,44	45.910.148,11	2.471.406,33	315.124.886,06
2040	48.521.089,00	45.604.207,05	2.916.881,95	318.041.768,01
2041	47.466.106,17	49.113.296,92	(1.647.190,75)	316.394.577,26
2042	47.326.256,52	48.718.207,99	(1.391.951,47)	315.002.625,79
2043	46.128.625,95	51.372.152,57	(5.243.526,62)	309.759.099,17
2044	45.433.084,28	51.468.924,09	(6.035.839,81)	303.723.259,36
2045	43.852.234,11	54.235.087,38	(10.382.853,27)	293.340.406,09
2046	42.766.706,72	54.371.914,28	(11.605.207,56)	281.735.198,53
2047	41.017.370,25	56.478.758,33	(15.461.388,08)	266.273.810,45
2048	39.505.636,14	56.805.382,47	(17.299.746,33)	248.974.064,12
2049	36.788.956,44	60.806.234,02	(24.017.277,58)	224.956.786,54
2050	34.146.622,58	63.179.913,09	(29.033.290,51)	195.923.496,03
2051	30.752.024,61	67.155.713,88	(36.403.689,27)	159.519.806,76
2052	27.037.873,29	70.895.124,86	(43.857.251,57)	115.662.555,19
2053	22.837.957,60	74.839.897,76	(52.001.940,16)	63.660.615,03
2054	18.466.262,39	77.616.638,73	(59.150.376,34)	4.510.238,69
2055	30.626.770,49	81.349.933,54	(50.723.163,05)	(46.212.924,36)
2056	11.603.115,05	83.381.599,10	(71.778.484,05)	(117.991.408,41)
2057	9.969.363,24	85.054.403,19	(75.085.039,95)	(193.076.448,36)
2058	8.872.451,36	84.559.306,65	(75.686.855,29)	(268.763.303,65)
2059	7.866.023,42	83.632.564,26	(75.766.540,84)	(344.529.844,49)
2060	7.186.049,84	81.364.528,00	(74.178.478,16)	(418.708.322,65)
2061	6.333.330,86	79.695.950,43	(73.362.619,57)	(492.070.942,22)
2062	5.864.289,93	76.483.448,31	(70.619.158,38)	(562.690.100,60)
2063	5.381.845,70	73.296.807,82	(67.914.962,12)	(630.605.062,72)
2064	4.989.772,73	69.747.886,07	(64.758.113,34)	(695.363.176,06)
2065	4.673.623,55	65.915.853,75	(61.242.230,20)	(756.605.406,26)
2066	4.373.310,03	62.055.273,72	(57.681.963,69)	(814.287.369,95)
2067	4.092.860,31	58.169.193,03	(54.076.332,72)	(868.363.702,67)
2068	3.817.733,47	54.333.744,14	(50.516.010,67)	(918.879.713,34)
2069	3.548.783,54	50.564.322,60	(47.015.539,06)	(965.895.252,40)
2070	3.286.833,10	46.875.321,55	(43.588.488,45)	(1.009.483.740,85)
2071	3.032.593,09	43.279.625,16	(40.247.032,07)	(1.049.730.772,92)
2072	2.786.702,21	39.789.552,48	(37.002.850,27)	(1.086.733.623,19)
2073	2.549.675,72	36.415.853,51	(33.866.177,79)	(1.120.599.800,98)
2074	2.321.934,47	33.164.924,19	(30.842.989,72)	(1.151.442.790,70)
2075	2.103.864,94	30.054.446,29	(27.950.581,35)	(1.179.393.372,05)
2076	1.895.913,06	27.084.179,35	(25.188.266,29)	(1.204.581.638,34)
2077	1.698.631,20	24.266.030,55	(22.567.399,35)	(1.227.149.037,69)
2078	1.512.543,02	21.607.704,24	(20.095.161,22)	(1.247.244.198,91)
2079	1.338.072,15	19.115.299,24	(17.777.227,09)	(1.265.021.426,00)
2080	1.175.517,05	16.793.097,46	(15.617.580,41)	(1.280.639.006,41)
2081	1.025.063,64	14.643.766,13	(13.618.702,49)	(1.294.257.708,90)
2082	886.817,51	12.668.821,53	(11.782.004,02)	(1.306.039.712,92)
2083	760.761,51	10.868.021,54	(10.107.260,03)	(1.316.146.972,95)
2084	646.761,86	9.239.455,20	(8.592.693,34)	(1.324.739.666,29)
2085	544.596,71	7.779.952,95	(7.235.356,24)	(1.331.975.022,53)
2086	453.928,56	6.484.693,72	(6.030.765,16)	(1.338.005.787,69)
2087	374.299,29	5.347.132,67	(4.972.833,38)	(1.342.978.621,07)
2088	305.140,20	4.359.145,78	(4.054.005,58)	(1.347.032.626,65)
2089	245.795,51	3.511.364,45	(3.265.568,94)	(1.350.298.195,59)
2090	195.516,33	2.793.090,47	(2.597.574,14)	(1.352.895.769,73)
2091	153.464,05	2.192.343,57	(2.038.879,52)	(1.354.934.649,25)
2092	118.751,71	1.696.452,97	(1.577.701,26)	(1.356.512.350,51)
2093	90.492,18	1.292.745,38	(1.202.253,20)	(1.357.714.603,71)
2094	67.802,69	968.609,81	(900.807,12)	(1.358.615.410,83)
2095	49.807,27	711.532,36	(661.725,09)	(1.359.277.135,92)
2096	35.687,34	509.819,18	(474.131,84)	(1.359.751.267,76)
2097	24.758,13	353.687,55	(328.929,42)	(1.360.080.197,18)
2098	0,00	0,00	0,00	(1.360.080.197,18)
2099	0,00	0,00	0,00	(1.360.080.197,18)

Assinado por 1 pessoa: ANGELA BADGAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

NOTA EXPLICATIVA: 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º Bimestre).
03 - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.
04 - Segundo a Portaria MPS 403/2008, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro; ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.
05 - O município não possui Plano Financeiro;
06 - Considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.
07 - As despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil de cada exercício foram inscritas e escrituradas como Restos a Pagar Processados e Não Processados, em atendimento aos artigos 35, 36 e 92 da Lei nº 4.320/1964.
08 - De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as operações realizadas entre órgãos e demais entidades do próprio Município representam operações intraorçamentárias.
09 - Investimentos e Aplicações apresentados no corpo da demonstração se referem aos valores líquidos, já descontadas as perdas como as aplicações das disponibilidades do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em cada período.
10 - Os valores de aportes para amortização de Déficit Atuarial do RPPS, foram registrados de acordo com os repasses recebidos e em conformidade aos Decretos nº 8.473/2019 no valor de R$ 1.621.527,81, Decreto nº 8.797/2020 no valor de R$ 2.929.334,63, Decreto nº 8.976/2021 no valor de R$ 5.689.782,53. Lei nº 5.994/2022 no valor de R$ 8.829.094,48 e Lei nº 6.145/2023 no valor de R$ 8.829.094,48, mais os rendimentos de aplicação dos revursos de cada período.
11 - Depsesas Previdenciárias compreende o saldo das obrigações reconhecidas pelo regime de competência referentes a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas e pensões.
12 - Os ingressos compreendem principalmente as receitas de contribuições e as remunerações de deposito bancário. Já os desembolsos referem-se aos pagamentos relativos às aposentadorias, pensões, benefícios e despesas administrativas referente a atividade operacional do RPPS. Apresentando como resultado um fluxo de caixa positivo em todos os períodos.
13 - A análise Descritiva dos dados utilizados na avaliação atuarial esta disposto no Relátorio de Avaliação Atuarial, data base 19/04/2023 realizada pela empresa Eficaz Consultoria e Assessoria.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2025	2026	
IPTU	Outros benefícios	Renúncia de Receita	70.000,00	-	Os valor já encontram-se programado para o orçamento de 2025. Onde houve redução em investimentos e o Município irá intensificar a fiscalização tributária.
ISS	Outros benefícios	Renúncia de Receita	30.000,00	-	
TAXAS	Outros benefícios	Renúncia de Receita	305.500,00	-	
IPTU	Outros benefícios	Restituição	31.000,00	-	
ITBI	Outros benefícios	Restituição	50.000,00	-	
IPTU	Outros benefícios	Desconto concedido para Imóveis em edificação, conforme Lei nº 2.464 de 22/06/2005	858.592,66	-	
ITBI	Outros benefícios	Desconto concedido para Imóveis em edificação, conforme Lei nº 2.464 de 22/06/2005	120.000,00	-	
TAXAS	Outros benefícios	Desconto concedido para Imóveis em edificação, conforme Lei nº 2.464 de 22/06/2005	104.470,50	-	
IPTU	Outros benefícios	Outas Deduções	20.000,00	-	
ITBI	Outros benefícios	Outas Deduções	80.000,00	-	
ISS	Outros benefícios	Outas Deduções	10.000,00	-	
TAXAS	Outros benefícios	Outas Deduções	120.000,00	-	
TOTAL			1.799.563,16	-	

Notas Explicativas:

01 - As projeções de renúncia de receita referentes às leis aprovadas há mais de 3 anos não estão incluídas neste demonstrativo, na forma do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000, por já estarem incorporadas às séries históricas de arrecadação, salvo quando disposto em contrário na lei específica.
02 - As projeções de renúncia de receita foram consideradas na estimativa de receita na forma do artigo 12 da Lei complementar nº 101/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 06/Mai/2024, 16h e 08m.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	30.183.583,45
(-) Transferências ao FUNDEB	3.667.640,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(33.851.223,45)
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	(33.851.223,45)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	(33.851.223,45)

NOTA EXPLICATIVA: 01 - A estimativa do aumento permanente das receitas em 2025, foi considerado a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes.
02 - A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financeimaneto.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2025	
		Direta	Indireta
Receitas Correntes			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	628.771.654,16	20.710.898,25
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.750.602,74	-
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	8.321.261,72	17.138.034,75
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	14.852.456,25	3.572.863,50
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	-	-
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	417.438.144,13	-
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.409.189,32	-
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	24.060.017,11
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	19.754.596,07
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	-	4.305.421,04
Receitas de capital			
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	771.044,18	-
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	771.044,18	-
Total de Receitas		**629.542.698,34**	**44.770.915,36**
Deduções da receita			
Renúncia			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	405.500,00	-
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	405.500,00	-
Restituição			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	81.000,00	-
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.000,00	-
Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.111.273,70	-
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.111.273,70	-
FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	48.970.440,00	-
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	48.970.440,00	-
Outras Deduções			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	230.000,00	-
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.000,00	-
Total das Deduções		**50.798.213,70**	**-**
Total Líquido das Receitas		**578.744.484,64**	**44.770.915,36**
Total Geral		**623.515.400,00**	

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2025
01-CÂMARA MUNICIPAL	12.913.000,00
01.01-CÂMARA DE VEREADORES	12.913.000,00
1-Legislativa	12.913.000,00
31-Ação Legislativa	12.913.000,00
1-Ação Legislativa	12.913.000,00
2.133.000-Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	6.330.000,00
2.136.000-Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	5.843.000,00
2.143.000-Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edificio Legislativo	400.000,00
2.512.000-Emenda Aditiva 13 - Implantar e manter ciclo de palestras e ações da procuradoria da mulher da Câmar	60.000,00
2.515.000-Emenda Aditiva 16 - Criar e manter campanha e material publicitário referente procuradoria da mulher	60.000,00
2.534.000-Emenda Aditiva 35 - Implantar e manter a Escola do Legislativo	100.000,00
2.590.000-Procuradoria Especial de Defesa, Proteção e Direitos dos Animais	120.000,00
02-GOVERNO MUNICIPAL	4.456.094,59
02.01-GABINETE DO PREFEITO	1.881.485,54
4-Administração	1.881.485,54
122-Administração Geral	1.881.485,54
2-Supervisão e Coordenação Superior	1.881.485,54
2.002.000-Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	1.881.485,54
02.02-COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERN0	393.468,75
4-Administração	393.468,75
124-Controle Interno	393.468,75
5-Supervisão acompanhamento e controle	393.468,75
2.005.000-Manutenção das atividades do Controle Interno	393.468,75
02.03-DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	127.533,14
4-Administração	127.533,14
122-Administração Geral	127.533,14
6-Delegacia e Junta de Serviço Militar	127.533,14
2.006.000-Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	127.533,14
02.04-ASSESSORIA JURÍDICA	405.168,75
2-Judiciária	405.168,75
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	405.168,75
4-Supervisão e Acompanhamento Juridico	405.168,75
2.004.000-Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	405.168,75
02.05-DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.097.864,37
4-Administração	1.097.864,37
131-Comunicação Social	1.097.864,37
3-Divulgação Oficial	1.097.864,37
2.003.000-Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	1.097.864,37
02.06-UNIDADE DO PROCON	550.574,04
14-Direitos da Cidadania	550.574,04
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	550.574,04
35-Proteção ao Consumidor	550.574,04
2.086.000-Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veiculo e construção de sede propria.	550.574,04
03-PROCURADORIA	2.843.092,36
03.01-PROCURADORIA	2.843.092,36
3-Essencial à Justiça	2.843.092,36
91-Defesa da Ordem Jurídica	2.843.092,36
4-Supervisão e Acompanhamento Juridico	2.843.092,36
2.237.000-Manutenção das atividades da Procuradoria	2.843.092,36
04-SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO	3.744.297,05
04.01-GABINETE DA SECR DE PLANEJAMENTO URBANO	400.000,00
15-Urbanismo	400.000,00
451-Infra-estrutura Urbana	400.000,00
18-Planejamento Urbano	400.000,00
2.007.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	400.000,00
04.02-DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	3.344.297,05
15-Urbanismo	3.344.297,05
451-Infra-estrutura Urbana	3.344.297,05
18-Planejamento Urbano	2.864.297,05
2.238.000-Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	1.704.297,05
2.326.000-Manutenção da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Tecnico	520.000,00
2.327.000-Manutenção das atividades da Divisão de Urbanismo	320.000,00
2.328.000-Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura	320.000,00
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	480.000,00
2.026.000-Manutenção e atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	300.000,00
2.530.000-Emenda Aditiva 31 - Apoiar as atividades para a regularização fundiária - REURB - Lei Federal nº 13.	100.000,00
2.541.000-Emenda Aditiva 37 - Adequação der praças e parquinhos para pessoas com deficiência	80.000,00
05-SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS	75.565.692,17
05.01-GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS	347.287,50
4-Administração	347.287,50
123-Administração Financeira	347.287,50
11-Administração Financeira	347.287,50
2.014.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	347.287,50
05.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	67.117.069,69
4-Administração	15.193.191,43
122-Administração Geral	15.155.088,05
7-Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	13.453.379,40

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2025
1.102.000-Manutenção ou Construção do Paço Municipal	882.000,00
2.181.000-Manutencao do terminal rodoviario Jose Cattani	405.168,75
2.216.000-Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	11.645.279,40
2.236.000-Manutenção das publicações oficiais	463.050,00
2.394.000-Manutenção do Instituto de Criminalistica	57.881,25
12-Aquisição e Licitação de materiais e serviços	1.701.708,65
2.015.000-Manutenção do Departamento de Compras	868.218,75
2.386.000-Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	405.168,75
2.387.000-Manutenção do Departamento de Licitações	428.321,15
182-Defesa Civil	8.103,38
12-Aquisição e Licitação de materiais e serviços	8.103,38
2.562.000-Emenda Aditiva 50 - Aquisição de Equipamentos e Instalação para o Conselho Comunitário de Segurança	8.103,38
451-Infra-estrutura Urbana	30.000,00
8-Programas e Metas	30.000,00
2.542.000-Emenda Aditiva 37 - Adequação dos espaços públicos internos para pessoas com deficiência - Instalaçã	30.000,00
6-Segurança Pública	810.337,50
182-Defesa Civil	405.168,75
9-Segurança Pública	405.168,75
2.010.000-Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	405.168,75
183-Informação e Inteligência	405.168,75
9-Segurança Pública	405.168,75
2.219.000-Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	405.168,75
28-Encargos Especiais	37.397.940,51
841-Refinanciamento da Dívida Interna	578.812,50
16-Encargos Especiais	578.812,50
0.001.000-Refinanciamento da Dívida Interna	578.812,50
843-Serviço da Dívida Interna	20.000.000,00
16-Encargos Especiais	20.000.000,00
0.002.000-Amortização da Dívida interna	20.000.000,00
846-Outros Encargos Especiais	16.819.128,01
16-Encargos Especiais	16.819.128,01
0.003.000-Encargos Especiais	16.819.128,01
99-Reservas	13.715.600,25
999-Reserva de Contingência	13.715.600,25
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.715.600,25
2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.715.600,25
3.999.000-RESERVA DE CONTIGÊNCIA - EMENDAS IMPOSITIVAS	12.000.000,00
05.03-DEPARTAMENTO FINANCEIRO	2.546.775,00
4-Administração	2.546.775,00
123-Administração Financeira	578.812,50
13-Controle Financeiro	578.812,50
2.313.000-Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	578.812,50
129-Administração de Receitas	1.967.962,50
15-Arrecadacao de Receitas	1.967.962,50
2.019.000-Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	1.967.962,50
05.04-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1.504.912,50
4-Administração	1.504.912,50
123-Administração Financeira	1.504.912,50
14-Controle Contabil Geral	1.504.912,50
2.018.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	1.157.625,00
2.235.000-Manuteção das Atividades da Divisão de Patrimônio	347.287,50
05.05-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.049.647,48
4-Administração	3.876.003,73
128-Formação de Recursos Humanos	3.856.003,73
10-Administração de Recursos Humanos	3.856.003,73
2.012.000-Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	1.273.387,50
2.013.000-Custear Inativos e Pensionistas	2.582.616,23
244-Assistência Comunitária	20.000,00
8-Programas e Metas	20.000,00
2.543.000-Emenda Aditiva 37 - Promover a capacitação dos agentes públicos para atendimento as pessoas com defi	20.000,00
11-Trabalho	173.643,75
331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador	173.643,75
10-Administração de Recursos Humanos	173.643,75
2.196.000-Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	173.643,75
06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	39.408.259,01
06.01-GABINETE DO SECRETARIO DE ENG., OBRAS	520.000,00
15-Urbanismo	520.000,00
452-Serviços Urbanos	520.000,00
17-Engenharia, Obras e Serviços Públicos	520.000,00
2.020.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	520.000,00
06.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	22.824.564,01
15-Urbanismo	22.824.564,01
451-Infra-estrutura Urbana	12.177.364,38
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	12.177.364,38
1.001.000-Pavimentação e Conservação de vias urbanas	6.010.000,00
2.022.000-Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	6.150.000,00
2.560.000-Emenda Aditiva 48 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	17.364,38

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2025
452-Serviços Urbanos	8.957.199,63
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	8.957.199,63
2.021.000-Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	5.577.199,63
2.024.000-Manter britador e usina de asfalto.	3.380.000,00
453-Transportes Coletivos Urbanos	1.690.000,00
20-Manutenção dos Serviços Rodoviários	1.690.000,00
2.031.000-Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	1.490.000,00
2.533.000-Emenda Aditiva 34 - Apoiar as atividades do Transporte Coletivo através de subsídios para custeio da	200.000,00
06.03-DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA	7.950.000,00
25-Energia	7.950.000,00
752-Energia Elétrica	7.950.000,00
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	7.950.000,00
2.023.000-Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	7.950.000,00
06.04-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	3.050.000,00
26-Transporte	3.050.000,00
782-Transporte Rodoviário	3.050.000,00
20-Manutenção dos Serviços Rodoviários	3.050.000,00
2.314.000-Manutenção do Departamento de Frotas	3.050.000,00
06.05-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	5.063.695,00
15-Urbanismo	100.000,00
451-Infra-estrutura Urbana	100.000,00
21-Trânsito	100.000,00
2.539.000-Emenda Aditiva 37 - Instalação de Semáforos Sonoros.	50.000,00
2.540.000-Emenda Aditiva 37 - Implantação de Faixas de Pedestre Emborrachadas atraves de material reciclavel.	50.000,00
26-Transporte	4.963.695,00
782-Transporte Rodoviário	4.963.695,00
21-Trânsito	4.963.695,00
2.032.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	3.833.695,00
2.501.000-Emenda Aditiva 02 - Programa Câmeras nos Bairros	150.000,00
2.503.000-Emenda Aditiva 04 - Programa Guarda Municipal	980.000,00
07-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	126.339.347,54
07.01-GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	370.833,59
12-Educação	370.833,59
361-Ensino Fundamental	370.833,59
39-Manutenção do Ensino	370.833,59
2.089.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Educação e Cultura	370.833,59
07.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33.249.232,21
12-Educação	33.249.232,21
361-Ensino Fundamental	16.532.407,96
39-Manutenção do Ensino	16.532.407,96
1.041.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	2.934.203,38
2.093.000-Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal	2.810.337,50
2.094.000-Manter o Conselho Municipal de Educação	27.783,00
2.096.000-Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	3.000.000,00
2.254.000-Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	5.345.861,00
2.389.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	199.111,50
2.390.000-Aquisição de Alimentação para Ensino Fundamental	1.715.600,25
2.451.000-Contratação de Profissionais da Área da Psicologia e Assistência Social Lei Federal 13.935/19	220.000,00
2.508.000-Emenda Aditiva 09 - Implantar Câmera de Monitoramento nas Escolas	170.000,00
2.556.000-Emenda Aditiva 44 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	109.511,33
365-Educação Infantil	15.652.202,25
39-Manutenção do Ensino	15.652.202,25
1.078.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	2.539.453,25
2.095.000-Manutenção dos Centros de Educação Infantil	3.111.686,00
2.096.000-Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	6.984.238,72
2.288.000-Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar	27.793,00
2.357.000-Aquisição de Alimentação para Pre Escola	665.634,38
2.358.000-Aquisição de Alimentação para Creches	2.278.018,00
2.557.000-Emenda Aditiva 45 - Aquisição de Instalação de Equipamentos	45.378,90
366-Educação de Jovens e Adultos	41.674,50
39-Manutenção do Ensino	41.674,50
2.391.000-Aquisição de Alimentação para - EJA	41.674,50
367-Educação Especial	1.022.947,50
39-Manutenção do Ensino	1.022.947,50
2.426.000-Aquisição de Equipamentos.	266.253,75
2.427.000-Manutenção da Educação Especial	636.693,75
2.578.000-Aquisição Alimentação Escolar Educação Especial	120.000,00
07.03-DEPARTAMENTO DE ENSINO	84.836.543,23
12-Educação	84.836.543,23
361-Ensino Fundamental	39.896.388,00
39-Manutenção do Ensino	39.896.388,00
2.097.000-Manutenção da Educação Integral	527.877,00
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	20.837.250,00
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	5.769.834,52
2.276.000-Manutenção do Ensino Fundamental	12.721.835,70
2.337.000-Apoio ao PROERD - Programa Educacional de Resistencia ás Drogras	39.590,78
364-Ensino Superior	818.869,20

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2025
39-Manutenção do Ensino	818.869,20
2.177.000-Manutencao das Atividades do Ensino Superior	818.869,20
365-Educação Infantil	38.042.615,95
39-Manutenção do Ensino	38.042.615,95
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	20.837.250,00
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	5.769.834,53
2.176.000-Manutencao da Educacao Infantil	11.435.531,42
366-Educação de Jovens e Adultos	165.984,63
39-Manutenção do Ensino	165.984,63
2.100.000-Manter programa de alfabetização de jovens e adultos	65.984,63
2.453.000-Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)	100.000,00
367-Educação Especial	5.912.685,45
39-Manutenção do Ensino	5.912.685,45
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	4.630.500,00
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	1.282.185,45
07.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA	7.882.738,51
13-Cultura	7.882.738,51
392-Difusão Cultural	7.882.738,51
40-Promover a Cultura	7.882.738,51
2.108.000-Manutenção do Departamento de Cultura	4.746.262,50
2.180.000-Manutencao das Atividades de Datas Comemorativas	1.848.725,00
2.335.000-Apoio a Semana Farroupilha e ao FEPART - Lei nº 4.956/2017	118.077,75
2.338.000-Apoiar a realização do Baile da Rainha dos Bairros	35.886,38
2.340.000-Apoiar artistas e Musicos Locais	172.708,25
2.392.000-Fundo Municipal de Cultura	130.000,00
2.393.000-Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes	566.078,63
2.453.000-Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)	55.000,00
2.513.000-Emenda Aditiva 14 - Reimplantar e manter Escola de Artes	170.000,00
2.546.000-Emenda Aditiva 37 - Manutenção das atividades culturais junto ao núcleo de pessoas com deficiência.	40.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	209.000.000,00
08.01-ATENÇÃO BASICA	61.527.774,25
10-Saúde	61.527.774,25
301-Atenção Básica	59.427.274,25
43-Manutenção da Saúde	59.427.274,25
2.121.000-Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	2.083.725,00
2.122.000-Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	4.600.000,00
2.123.000-Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	4.514.737,50
2.125.000-Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	8.000.000,00
2.252.000-Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	25.300.000,00
2.415.000-Manutenção das atividades de Preceptoria do Curso de Medicina	600.000,00
2.416.000-Criar Programa "Envelhecimento Saudável"	752.456,25
2.486.000-Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	13.026.355,50
2.576.000-Manutenção das Atividades do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	550.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	2.100.000,00
43-Manutenção da Saúde	2.100.000,00
2.198.000-Aquisição de Insumos de Alto Custo	2.100.000,00
306-Alimentação e Nutrição	500,00
43-Manutenção da Saúde	500,00
2.125.000-Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	500,00
08.02-URGENCIA E EMERGENCIA	29.500.000,00
10-Saúde	29.500.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.500.000,00
43-Manutenção da Saúde	29.500.000,00
2.210.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar	9.500.000,00
2.278.000-Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	20.000.000,00
08.03-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	88.486.083,13
10-Saúde	88.486.083,13
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	83.838.300,00
43-Manutenção da Saúde	83.838.300,00
2.130.000-Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	2.300.000,00
2.279.000-Manutenção dos Serviços do CAPS	2.778.300,00
2.355.000-Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	70.000.000,00
2.417.000-Manutenção das Atividades do HOSPSUS	6.360.000,00
2.450.000-Implantação e Manutençaõ do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSi	1.000.000,00
2.486.000-Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	1.400.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	4.647.783,13
43-Manutenção da Saúde	4.647.783,13
2.126.000-Manutenção dos serviços de terceiros de hospedagem e TFD	10.000,00
2.127.000-Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	2.290.495,63
2.418.000-Criar Programa "Saúde Melhor em Casa"	347.287,50
2.486.000-Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	2.000.000,00
08.04-VIGILANCIA EM SAUDE	7.502.898,05
10-Saúde	7.502.898,05
304-Vigilância Sanitária	3.102.898,05
43-Manutenção da Saúde	3.102.898,05
2.131.000-Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária	3.102.898,05
305-Vigilância Epidemiológica	4.400.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2025
43-Manutenção da Saúde	4.400.000,00
2.420.000-Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	4.400.000,00
08.05-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4.283.212,50
10-Saúde	4.283.212,50
303-Suporte Profilático e Terapêutico	4.283.212,50
43-Manutenção da Saúde	4.283.212,50
2.129.000-Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	4.283.212,50
08.06-GESTAO DO SUS	231.525,01
10-Saúde	231.525,01
301-Atenção Básica	231.525,01
43-Manutenção da Saúde	231.525,01
2.116.000-Manter o Conselho Municipal de Saúde	37.044,00
2.158.000-Manter o Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas	31.255,88
2.331.000-Manutenção da Ouvidoria do SUS	163.225,13
08.07-ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	17.468.507,06
10-Saúde	17.468.507,06
122-Administração Geral	15.149.406,25
43-Manutenção da Saúde	15.149.406,25
1.054.000-Aquisição de veículos para o FMS	10.000,00
2.113.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário Municipal de Saúde	289.406,25
2.115.000-Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	50.000,00
2.388.000-Manutenção das Atividades da Saude	14.800.000,00
301-Atenção Básica	2.119.100,81
43-Manutenção da Saúde	2.119.100,81
1.054.000-Aquisição de veículos para o FMS	50.000,00
1.129.000-Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	200.000,00
2.115.000-Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	900.000,00
2.525.000-Emenda Aditiva 26 - Implantar e manter unidades básicas de saúde nos Bairros São Francisco e La Sall	500.000,00
2.526.000-Emenda Aditiva 27 - Implantar e Manter Saúde Móvel	450.000,00
2.558.000-Emenda Aditiva 46 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	19.100,81
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00
43-Manutenção da Saúde	50.000,00
1.054.000-Aquisição de veículos para o FMS	20.000,00
1.129.000-Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	30.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00
43-Manutenção da Saúde	50.000,00
1.054.000-Aquisição de veículos para o FMS	20.000,00
1.129.000-Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	30.000,00
304-Vigilância Sanitária	100.000,00
43-Manutenção da Saúde	100.000,00
1.054.000-Aquisição de veículos para o FMS	20.000,00
1.129.000-Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	30.000,00
2.115.000-Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	50.000,00
09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.294.797,84
09.01-GABINETE DO SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	398.686,02
8-Assistência Social	398.686,02
244-Assistência Comunitária	398.686,02
22-Assistência Social	398.686,02
2.035.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Assistencia Social	398.686,02
09.02-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	1.658.950,57
8-Assistência Social	1.621.875,10
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	1.621.875,10
23-Assistência a Criança e ao Adolescente	1.621.875,10
6.003.000-Manutenção das atividades da criança e do adolescente	680.738,66
6.008.000-Efetivação do Plano de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil	55.150,18
6.009.000-Implantação do Plano da Primeira Infância	70.119,00
6.010.000-Manutenção e Capacitação dos Membros do Conselho Tutelar	782.123,26
6.011.000-Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo PMAS	23.744,00
6.012.000-Manutenção da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente	10.000,00
14-Direitos da Cidadania	37.075,47
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	37.075,47
23-Assistência a Criança e ao Adolescente	37.075,47
6.007.000-Manter o Conselho da Criança e do Adolescente	37.075,47
09.03-DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	3.749.011,58
8-Assistência Social	2.242.615,75
241-Assistência ao Idoso	450.000,00
22-Assistência Social	450.000,00
2.511.000-Emenda Aditiva 12 - Implantar e Manter o Centro de Convivência para Idosos no Bairro São Cristóvão.	450.000,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência	145.000,00
22-Assistência Social	20.000,00
2.505.000-Emenda Aditiva 06 - Manutenção e Apoio ao Projeto Social de Equoterapia.	20.000,00
61-PATO ACESSÍVEL	125.000,00
2.536.000-Emenda Aditiva 37 - Adaptação de Espaço para funcionamento do Núcleo de Convivência para Pessoas com	50.000,00
2.537.000-Emenda Aditiva 37 - Promoção do Censo Inclusão Lei Municipal 5772/2021.	35.000,00
2.538.000-Emenda Aditiva 37 - Manutenção das atividades de Assistência Social junto ao Núcleo de Convivência p	40.000,00
244-Assistência Comunitária	1.522.615,75
22-Assistência Social	1.272.615,75

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2025
1.130.000-Construção de Espaço Social	31.150,57
2.318.000-Evento Mulheres Urbanas	36.465,18
2.507.000-Emenda Aditiva 08 - Implantar o Aluguel Social para mulheres vítimas de violência doméstica e extrem	200.000,00
2.509.000-Emenda Aditiva 10 - Implantar e manter casa de passagem para abrigar temporariamente mulheres vítima	170.000,00
2.510.000-Emenda Aditiva 11 - Implantar e manter um Centro de Convivência para Mulheres.	300.000,00
2.516.000-Emenda Aditiva 17 - Implantar e manter Patrulha Maria da Penha	350.000,00
2.517.000-Emenda Aditiva 18 - Implantar e manter ações de reciclagem para homens agressores.	60.000,00
2.524.000-Emenda Aditiva 25 - Implantar e manter espaço de convivência para mulheres, com ações que implemente	125.000,00
24-Assistência Comunitária	250.000,00
2.527.000-Emenda Aditiva 28 - Implantar e manter ações de reintegração social para vítimas de abuso sexual.	250.000,00
481-Habitação Rural	125.000,00
24-Assistência Comunitária	125.000,00
2.522.000-Emenda Aditiva 23 - Criação e Implantação do Programa de Habitação Rural	125.000,00
16-Habitação	1.506.395,83
482-Habitação Urbana	1.506.395,83
24-Assistência Comunitária	1.506.395,83
1.002.000-Habitação Urbana	369.643,42
1.088.000-Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco	255.551,37
1.097.000-FMH - Fundo Municipal de Habitação	369.643,42
2.595.000-Manutençao Departamento de Habitaçao	511.557,62
09.04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.992.795,00
8-Assistência Social	17.903.372,59
244-Assistência Comunitária	17.903.372,59
22-Assistência Social	17.123.372,59
2.462.000-Indice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS).	27.000,00
2.463.000-Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	5.070.663,46
2.464.000-Manutenção das Conferências Municipais	30.000,00
2.465.000-Benefícios Eventuais	950.000,00
2.466.000-Indice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único.	160.000,00
2.467.000-Financiamento da Rede Socioassistêncial	780.000,00
2.468.000-Vigilância Socio Assistêncial	368.000,00
2.469.000-Divisão do Trabalho	21.000,00
2.470.000-Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	1.802.000,00
2.471.000-Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI.	96.000,00
2.472.000-Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Ass	48.000,00
2.473.000-Piso de Transição de Média Complexidade.	44.000,00
2.475.000-Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	400.000,00
2.476.000-Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.	1.558.089,33
2.477.000-SUAS - PSE - Serviços de Acolhimento Piso Alta Complexidade	40.800,00
2.478.000-Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	820.440,00
2.479.000-Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	21.000,00
2.480.000-Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	2.675.734,30
2.481.000-Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF	222.143,00
2.482.000-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	1.227.502,50
2.483.000-Manutenção do Centro de Convivência à Pessoa Idosa Genoefa Viganó	70.000,00
2.569.000-Manutenção do CRECI - Centro de Referência em Cidadania do Idoso	510.000,00
2.570.000-Equipe Volante	21.000,00
2.594.000-Piso Unico de Assistência Social - PAS	160.000,00
24-Assistência Comunitária	780.000,00
2.568.000-Programa Natal Solidário	780.000,00
14-Direitos da Cidadania	89.422,41
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	89.422,41
24-Assistência Comunitária	89.422,41
2.211.000-Manutenção do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher	28.807,47
2.213.000-Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.	31.807,47
2.310.000-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia	28.807,47
09.05-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	495.354,67
8-Assistência Social	466.547,20
241-Assistência ao Idoso	466.547,20
24-Assistência Comunitária	466.547,20
2.347.000-Manutenção das Atividades do Idoso	456.547,20
2.580.000-Manutenção da Conferência Municipal da Pessoa Idosa	10.000,00
14-Direitos da Cidadania	28.807,47
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	28.807,47
24-Assistência Comunitária	28.807,47
2.179.000-Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos	28.807,47
10-SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO	14.664.478,70
10.01-GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECONOMICO	405.168,75
23-Comércio e Serviços	405.168,75
691-Promoção Comercial	405.168,75
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	405.168,75
2.047.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico	405.168,75
10.02-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	14.259.309,95
11-Trabalho	1.891.745,07
333-Empregabilidade	1.891.745,07
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	10.000,00
2.547.000-Emenda Aditiva 37 - Promoção das atividades de conscientização das empresas sobre a empregabilidade	10.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2025
26-Incentivo Atividade Comercial	1.137.392,19
2.046.000-Manutenção das atividades da marcenaria	1.027.392,19
2.051.000-Manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE	100.000,00
2.423.000-Manter Conselho Municipal do Trabalho	10.000,00
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	744.352,88
2.052.000-Capacitar trabalhadores	744.352,88
22-Indústria	1.410.245,69
661-Promoção Industrial	1.410.245,69
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	1.410.245,69
2.053.000-Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil	50.000,00
2.054.000-Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	1.230.245,69
2.275.000-Incentivo a Implantação e Ampliação de Industrias e Unidades Agroindustriais	30.000,00
2.548.000-Emenda Aditiva 38 - Implantar espaço compartilhado para atividade de microempreendedor individual	100.000,00
23-Comércio e Serviços	10.957.319,19
333-Empregabilidade	71.500,00
57-Capacitar Trabalhadores	71.500,00
2.453.000-Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)	71.500,00
691-Promoção Comercial	10.158.696,12
26-Incentivo Atividade Comercial	2.517.158,38
2.048.000-Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	743.931,05
2.049.000-Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	618.011,57
2.050.000-Realizar feiras setoriais e exposições	297.928,26
2.422.000-Manter Conselho de Desenvolvimento Econômico	10.000,00
2.447.000-Manutenção das Atividades do Fundo Garantidor de Crédito do Município	447.287,50
2.528.000-Emenda Aditiva 29 - Apoiar através de subsídios as atividades relativas ao Microempreendedorismo Ind	200.000,00
2.529.000-Emenda Adiitiva 30 - Apoiar as atividades da Feira do Empreendedor-Exposição & Negócios.	200.000,00
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	7.641.537,74
2.029.000-Manter Aeroporto	7.583.656,49
2.397.000-Destinar Recursos para a Aquisição de Cadeiras de Rodas Motorizadas para o Parque de Exposições	57.881,25
695-Turismo	727.123,07
28-Incentivo ao Turismo	727.123,07
2.062.000-Fomento ao turismo	697.024,82
2.064.000-Implantar e manter Conselho Municipal de Turismo	30.098,25
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	14.237.214,48
11.01-GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA	496.621,13
20-Agricultura	496.621,13
606-Extensão Rural	496.621,13
29-Atividades da Secretaria de Agricultura	335.711,25
2.065.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Agricultura	335.711,25
30-Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	160.909,88
2.066.000-Programa Flor do Campo	160.909,88
11.02-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	13.740.593,35
20-Agricultura	13.740.593,35
606-Extensão Rural	13.640.593,35
29-Atividades da Secretaria de Agricultura	13.640.593,35
1.123.000-Programa Asfalto no Campo	1.698.409,52
2.068.000-Programa Bovinotecnia	1.041.862,50
2.070.000-Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	3.337.875,00
2.071.000-Apoio ao desenvolvimento de Agroindústria, Mercado do Produtor e Cooperativas da Agricultura Famili	926.100,00
2.073.000-Manutenção das atividades do Interior	4.514.146,33
2.273.000-PRODEAGRI	1.273.387,50
2.274.000-PRODECOM	289.406,25
2.366.000-Instituir pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento nas estradas rurais	266.253,75
2.400.000-Eventos Mulheres Rurais	23.152,50
2.520.000-Emenda Aditiva 21 - Criação de Hortas Comunitárias e Fitoterápicas	60.000,00
2.523.000-Emenda Aditiva 24 - Implementação e Manutenção do Programa Patrulha Rural Lei nº 2715/2006	100.000,00
2.583.000-FMSIM/POA Fundo Municipal do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal	110.000,00
608-Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00
29-Atividades da Secretaria de Agricultura	100.000,00
2.555.000-Emenda Aditiva 43 - Implementação e Manutenção do Programa da Porteira Adentro. (Lei nº 3.276/2009)	100.000,00
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	25.479.711,53
12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	304.783,56
18-Gestão Ambiental	304.783,56
541-Preservação e Conservação Ambiental	304.783,56
60-Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	304.783,56
2.074.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	304.783,56
12.02-DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	8.584.897,87
18-Gestão Ambiental	8.584.897,87
541-Preservação e Conservação Ambiental	6.289.978,45
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	6.139.978,45
2.076.000-Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	1.641.345,23
2.077.000-Implementação e recuperação de Areas degradadas e Restauração de Areas de preservação permanente APP	395.822,80
2.078.000-Promover e apoiar a Educação Ambiental	85.761,61
2.079.000-Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	1.387.620,38
2.082.000-Implantação e manutenção de parques ambientais	369.434,62
2.329.000-Implantação e Manutenção de Unidade de Conservação	88.268,49
2.365.000-Instituir Programa de Proteção de Fontes de Agua e Pocos Artesianos	131.940,93

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2025
2.377.000-Fechamento com cercas dos parque ambientais	395.822,80
2.438.000-Manutenção do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	1.388.678,34
2.439.000-Manutenção do Programa de Combate ao Mosquito Borrachudo no Rios e Córregos	55.283,25
2.531.000-Emenda Aditiva 32 - Apoiar a construção e instalação da casa de apoio e passagem de animais.	100.000,00
2.554.000-Emenda Aditiva 42 - Perfuração de poços artesianos e distribuição de água para as Comunidades do In	100.000,00
62-Acolher Animal	150.000,00
2.551.000-Emenda Aditiva 41 - Criar e Manter a Casa de Passagem	100.000,00
2.553.000-Emenda Aditiva 41 - Criar e Manter o Banco de Ração	50.000,00
542-Controle Ambiental	1.698.018,63
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	1.438.018,63
2.330.000-Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemiterio Municipal	911.083,49
2.336.000-Construir e manter Capela Mortuaria Municipal	281.525,00
2.440.000-Manutenção do Cemitério Municipal	245.410,14
62-Acolher Animal	260.000,00
2.552.000-Emenda Aditiva 41 - Equipar e Manter o Castra-Móvel	260.000,00
544-Recursos Hídricos	596.900,79
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	596.900,79
1.036.000-Canalização e construção de muros de proteção em rios e Corregos do Municipio	596.900,79
12.03-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE	16.590.030,10
17-Saneamento	14.726.065,28
512-Saneamento Básico Urbano	14.726.065,28
34-Limpeza Pública	14.726.065,28
2.441.000-Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	14.726.065,28
18-Gestão Ambiental	1.863.964,82
541-Preservação e Conservação Ambiental	1.813.964,82
34-Limpeza Pública	1.813.964,82
2.385.000-Manutenção do Aterro Sanitario	1.774.605,57
2.561.000-Emenda Aditiva 49 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	39.359,25
542-Controle Ambiental	50.000,00
34-Limpeza Pública	50.000,00
2.550.000-Emenda Aditiva 40 - Implantação e Manutenção da atividade de coleta de lixo reciclável nas comunidad	50.000,00
14-ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM	487.136,59
14.01- ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	487.136,59
4-Administração	475.436,59
122-Administração Geral	475.436,59
36-Administração Distrital	475.436,59
2.087.000-Administração Distrital	475.436,59
17-Saneamento	11.700,00
512-Saneamento Básico Urbano	11.700,00
36-Administração Distrital	11.700,00
2.563.000-Emenda Aditiva 51 - Manutenção da Limpeza Pública	11.700,00
17-SEC.MUN.DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	6.138.715,73
17.01-GABINETE DO SEC DE CIENCIA, TECNO. E INO	346.361,40
19-Ciência e Tecnologia	346.361,40
572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	346.361,40
58- Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	346.361,40
2.227.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	346.361,40
17.02-DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLOGICO	2.243.852,74
19-Ciência e Tecnologia	2.243.852,74
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.243.852,74
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	2.243.852,74
2.241.000-Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	2.243.852,74
17.03-DEP.DE POLITICAS E PROG DE PESQ E DESENV	2.051.423,34
19-Ciência e Tecnologia	2.051.423,34
572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	910.000,00
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	900.000,00
2.504.000-Emenda Aditiva 05 - Implantação de Energia Solar em bens imóveis, logradouros públicos e sinalização	500.000,00
2.521.000-Emenda Aditiva 22 - Promover feiras da área de tecnologia.	400.000,00
58- Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	10.000,00
2.545.000-Emenda Aditiva 37 - Apoio a programas de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias assistivas para m	10.000,00
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.141.423,34
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	1.141.423,34
2.243.000-Manutenção do Dep de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	1.141.423,34
17.04-DEPTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	1.497.078,25
19-Ciência e Tecnologia	1.497.078,25
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.497.078,25
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	1.381.315,75
2.269.000-Manter atividades do Polo de Tecnologia da Informação	1.149.790,75
2.424.000-Manter atividades do Polo de Biotecnologia	115.762,50
2.425.000-Manter atividades do Polo de Astronomia	115.762,50
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	115.762,50
2.362.000-Capacitação dos gestores e apoio aos eventos tecnologicos e projetos desenvolvidos nas incubadoras	115.762,50
18-INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV	46.232.995,73
18.01-PATOPREV	46.232.995,73
9-Previdência Social	46.232.995,73
272-Previdência do Regime Estatutário	46.232.995,73
59-Manutençao do Instituto de Previdencia PATOPREV	46.232.995,73

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2025
2.359.000-Manter a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOP	1.462.080,38
2.360.000-Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	44.770.915,35
19-SECRETARIA EXECUTIVA	1.135.514,37
19.01-GABINETE DO SECRETARIO	352.191,20
4-Administração	352.191,20
122-Administração Geral	352.191,20
2-Supervisão e Coordenação Superior	352.191,20
2.371.000-Manutenção do Gabinete da Secretaria Executiva	352.191,20
19.02-ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	263.808,85
4-Administração	263.808,85
122-Administração Geral	263.808,85
2-Supervisão e Coordenação Superior	263.808,85
2.372.000-Manutenção da Assessoria de Assuntos Legislativos	263.808,85
19.03-ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS	263.808,85
4-Administração	263.808,85
121-Planejamento e Orçamento	263.808,85
2-Supervisão e Coordenação Superior	263.808,85
2.373.000-Manutenção da Assessoria de Programas e Metas	263.808,85
19.04-ASSESSORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS	255.705,47
4-Administração	255.705,47
121-Planejamento e Orçamento	255.705,47
2-Supervisão e Coordenação Superior	255.705,47
2.374.000-Manutenção da Assessoria de Captação de Recursos	255.705,47
20-SECRET MUN DE POLITICAS PARA AS MULHERES	3.000.000,00
20.01-GABINETE DA SEC MUNICIPAL DE POLITICAS M	1.500.000,00
4-Administração	1.500.000,00
122-Administração Geral	1.500.000,00
64-Assistência a Mulher	1.500.000,00
2.586.000-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	1.500.000,00
20.02-SECRETARIA DE POLÍTICA PARA MULHERES	1.500.000,00
4-Administração	1.500.000,00
122-Administração Geral	1.500.000,00
64-Assistência a Mulher	1.500.000,00
2.592.000-Prevenção e Combate a Violação de Todos os Direitos da Mulher	750.000,00
2.593.000-Formação e Capacitação para Mulheres	750.000,00
21-FUND. DE ESPORTE DO MUN DE PATO BRANCO	13.575.052,31
21.01-DEPARTAMENTO EXECUTIVO	380.855,37
27-Desporto e Lazer	380.855,37
812-Desporto Comunitário	380.855,37
41-Manutenção do Esporte	380.855,37
2.597.000-Manutenção das Atividades PATOESPORTE	380.855,37
21.02-DEPARTAMENTO OPERACIONAL	13.194.196,94
27-Desporto e Lazer	13.194.196,94
811-Desporto de Rendimento	3.057.891,94
41-Manutenção do Esporte	3.057.891,94
2.363.000-Apoio as Modalidades de luta vinculadas ao Comite Olimpico Brasileiro	120.000,00
2.434.000-Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos e Esporte Adaptado	2.300.000,00
2.559.000-Emenda Aditiva 47 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	237.891,94
2.598.000-Destinar Recursos para Participação em Jogos Oficiais	400.000,00
812-Desporto Comunitário	9.220.000,00
41-Manutenção do Esporte	9.220.000,00
1.132.000-Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	1.300.000,00
2.226.000-Promoção de Esporte Amador	240.000,00
2.435.000-Desenvolver Atividades para o Público Idoso	170.000,00
2.436.000-Destinar Recursos para o Centro Aquático	150.000,00
2.453.000-Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)	60.000,00
2.597.000-Manutenção das Atividades PATOESPORTE	7.300.000,00
813-Lazer	916.305,00
41-Manutenção do Esporte	916.305,00
2.437.000-Manter Atividades de Lazer e Recreação	130.000,00
2.500.000-Emenda Aditiva 01 - Recreação e Lazer, Construção de Praça e Playground, Bairro Fraron.	150.000,00
2.514.000-Emenda Aditiva 15 - Implantar, desenvolver e incentivar atividades de Ginástica Olímpica e Ginástica	250.000,00
2.535.000-Emenda Aditiva 36 - Implantação de ciclovias junto as estradas rurais pavimentadas	300.000,00
2.544.000-Emenda Aditiva 37 - Mantutenção das atividades esportivas junto ao nucleo de convivência para pessoa	40.000,00
2.564.000-Emenda Aditiva 52 - Destinar recursos para o transporte de organizaçoes esportivas em competições of	46.305,00
TOTAL DA LDO	623.515.400,00

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Órgão / Unidade / Função	2025
01-CÂMARA MUNICIPAL	12.913.000,00
01.01-CÂMARA DE VEREADORES	12.913.000,00
1-Legislativa	12.913.000,00
02-GOVERNO MUNICIPAL	4.456.094,59
02.01-GABINETE DO PREFEITO	1.881.485,54
4-Administração	1.881.485,54
02.02-COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERN0	393.468,75
4-Administração	393.468,75
02.03-DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	127.533,14
4-Administração	127.533,14
02.04-ASSESSORIA JURÍDICA	405.168,75
2-Judiciária	405.168,75
02.05-DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.097.864,37
4-Administração	1.097.864,37
02.06-UNIDADE DO PROCON	550.574,04
14-Direitos da Cidadania	550.574,04
03-PROCURADORIA	2.843.092,36
03.01-PROCURADORIA	2.843.092,36
3-Essencial à Justiça	2.843.092,36
04-SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO	3.744.297,05
04.01-GABINETE DA SECR DE PLANEJAMENTO URBANO	400.000,00
15-Urbanismo	400.000,00
04.02-DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	3.344.297,05
15-Urbanismo	3.344.297,05
05-SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS	75.565.692,17
05.01-GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS	347.287,50
4-Administração	347.287,50
05.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	67.117.069,69
4-Administração	15.193.191,43
6-Segurança Pública	810.337,50
28-Encargos Especiais	37.397.940,51
99-Reservas	13.715.600,25
05.03-DEPARTAMENTO FINANCEIRO	2.546.775,00
4-Administração	2.546.775,00
05.04-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1.504.912,50
4-Administração	1.504.912,50
05.05-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.049.647,48
4-Administração	3.876.003,73
11-Trabalho	173.643,75
06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	39.408.259,01
06.01-GABINETE DO SECRETARIO DE ENG., OBRAS	520.000,00
15-Urbanismo	520.000,00
06.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	22.824.564,01
15-Urbanismo	22.824.564,01
06.03-DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA	7.950.000,00
25-Energia	7.950.000,00
06.04-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	3.050.000,00
26-Transporte	3.050.000,00
06.05-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	5.063.695,00
15-Urbanismo	100.000,00
26-Transporte	4.963.695,00
07-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	126.339.347,54
07.01-GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	370.833,59
12-Educação	370.833,59
07.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33.249.232,21
12-Educação	33.249.232,21
07.03-DEPARTAMENTO DE ENSINO	84.836.543,23
12-Educação	84.836.543,23
07.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA	7.882.738,51
13-Cultura	7.882.738,51
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	209.000.000,00
08.01-ATENÇÃO BASICA	61.527.774,25
10-Saúde	61.527.774,25
08.02-URGENCIA E EMERGENCIA	29.500.000,00
10-Saúde	29.500.000,00
08.03-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	88.486.083,13
10-Saúde	88.486.083,13
08.04-VIGILANCIA EM SAUDE	7.502.898,05
10-Saúde	7.502.898,05
08.05-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4.283.212,50
10-Saúde	4.283.212,50
08.06-GESTAO DO SUS	231.525,01
10-Saúde	231.525,01
08.07-ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	17.468.507,06
10-Saúde	17.468.507,06
09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.294.797,84
09.01-GABINETE DO SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	398.686,02

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Órgão / Unidade / Função	2025
8-Assistência Social	398.686,02
09.02-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	1.658.950,57
8-Assistência Social	1.621.875,10
14-Direitos da Cidadania	37.075,47
09.03-DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	3.749.011,58
8-Assistência Social	2.242.615,75
16-Habitação	1.506.395,83
09.04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.992.795,00
8-Assistência Social	17.903.372,59
14-Direitos da Cidadania	89.422,41
09.05-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	495.354,67
8-Assistência Social	466.547,20
14-Direitos da Cidadania	28.807,47
10-SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO	14.664.478,70
10.01-GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECONOMICO	405.168,75
23-Comércio e Serviços	405.168,75
10.02-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	14.259.309,95
11-Trabalho	1.891.745,07
22-Indústria	1.410.245,69
23-Comércio e Serviços	10.957.319,19
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	14.237.214,48
11.01-GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA	496.621,13
20-Agricultura	496.621,13
11.02-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	13.740.593,35
20-Agricultura	13.740.593,35
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	25.479.711,53
12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	304.783,56
18-Gestão Ambiental	304.783,56
12.02-DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	8.584.897,87
18-Gestão Ambiental	8.584.897,87
12.03-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE	16.590.030,10
17-Saneamento	14.726.065,28
18-Gestão Ambiental	1.863.964,82
14-ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM	487.136,59
14.01- ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	487.136,59
4-Administração	475.436,59
17-Saneamento	11.700,00
17-SEC.MUN.DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	6.138.715,73
17.01-GABINETE DO SEC DE CIENCIA, TECNO. E INO	346.361,40
19-Ciência e Tecnologia	346.361,40
17.02-DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLOGICO	2.243.852,74
19-Ciência e Tecnologia	2.243.852,74
17.03-DEP.DE POLITICAS E PROG DE PESQ E DESENV	2.051.423,34
19-Ciência e Tecnologia	2.051.423,34
17.04-DEPTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	1.497.078,25
19-Ciência e Tecnologia	1.497.078,25
18-INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV	46.232.995,73
18.01-PATOPREV	46.232.995,73
9-Previdência Social	46.232.995,73
19-SECRETARIA EXECUTIVA	1.135.514,37
19.01-GABINETE DO SECRETARIO	352.191,20
4-Administração	352.191,20
19.02-ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	263.808,85
4-Administração	263.808,85
19.03-ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS	263.808,85
4-Administração	263.808,85
19.04-ASSESSORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS	255.705,47
4-Administração	255.705,47
20-SECRET MUN DE POLITICAS PARA AS MULHERES	3.000.000,00
20.01-GABINETE DA SEC MUNICIPAL DE POLITICAS M	1.500.000,00
4-Administração	1.500.000,00
20.02-SECRETARIA DE POLÍTICA PARA MULHERES	1.500.000,00
4-Administração	1.500.000,00
21-FUND. DE ESPORTE DO MUN DE PATO BRANCO	13.575.052,31
21.01-DEPARTAMENTO EXECUTIVO	380.855,37
27-Desporto e Lazer	380.855,37
21.02-DEPARTAMENTO OPERACIONAL	13.194.196,94
27-Desporto e Lazer	13.194.196,94
TOTAL DA LDO	623.515.400,00

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Órgão / Unidade / Função / Subfunção	2025
01-CÂMARA MUNICIPAL	12.913.000,00
01.01-CÂMARA DE VEREADORES	12.913.000,00
1-Legislativa	12.913.000,00
31-Ação Legislativa	12.913.000,00
02-GOVERNO MUNICIPAL	4.456.094,59
02.01-GABINETE DO PREFEITO	1.881.485,54
4-Administração	1.881.485,54
122-Administração Geral	1.881.485,54
02.02-COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERN0	393.468,75
4-Administração	393.468,75
124-Controle Interno	393.468,75
02.03-DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	127.533,14
4-Administração	127.533,14
122-Administração Geral	127.533,14
02.04-ASSESSORIA JURÍDICA	405.168,75
2-Judiciária	405.168,75
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	405.168,75
02.05-DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.097.864,37
4-Administração	1.097.864,37
131-Comunicação Social	1.097.864,37
02.06-UNIDADE DO PROCON	550.574,04
14-Direitos da Cidadania	550.574,04
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	550.574,04
03-PROCURADORIA	2.843.092,36
03.01-PROCURADORIA	2.843.092,36
3-Essencial à Justiça	2.843.092,36
91-Defesa da Ordem Jurídica	2.843.092,36
04-SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO	3.744.297,05
04.01-GABINETE DA SECR DE PLANEJAMENTO URBANO	400.000,00
15-Urbanismo	400.000,00
451-Infra-estrutura Urbana	400.000,00
04.02-DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	3.344.297,05
15-Urbanismo	3.344.297,05
451-Infra-estrutura Urbana	3.344.297,05
05-SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS	75.565.692,17
05.01-GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS	347.287,50
4-Administração	347.287,50
123-Administração Financeira	347.287,50
05.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	67.117.069,69
4-Administração	15.193.191,43
122-Administração Geral	15.155.088,05
182-Defesa Civil	8.103,38
451-Infra-estrutura Urbana	30.000,00
6-Segurança Pública	810.337,50
182-Defesa Civil	405.168,75
183-Informação e Inteligência	405.168,75
28-Encargos Especiais	37.397.940,51
841-Refinanciamento da Dívida Interna	578.812,50
843-Serviço da Dívida Interna	20.000.000,00
846-Outros Encargos Especiais	16.819.128,01
99-Reservas	13.715.600,25
999-Reserva de Contingência	13.715.600,25
05.03-DEPARTAMENTO FINANCEIRO	2.546.775,00
4-Administração	2.546.775,00
123-Administração Financeira	578.812,50
129-Administração de Receitas	1.967.962,50
05.04-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1.504.912,50
4-Administração	1.504.912,50
123-Administração Financeira	1.504.912,50
05.05-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.049.647,48
4-Administração	3.876.003,73
128-Formação de Recursos Humanos	3.856.003,73
244-Assistência Comunitária	20.000,00
11-Trabalho	173.643,75
331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador	173.643,75
06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	39.408.259,01
06.01-GABINETE DO SECRETARIO DE ENG., OBRAS	520.000,00
15-Urbanismo	520.000,00
452-Serviços Urbanos	520.000,00
06.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	22.824.564,01
15-Urbanismo	22.824.564,01
451-Infra-estrutura Urbana	12.177.364,38
452-Serviços Urbanos	8.957.199,63
453-Transportes Coletivos Urbanos	1.690.000,00
06.03-DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA	7.950.000,00
25-Energia	7.950.000,00
752-Energia Elétrica	7.950.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Órgão / Unidade / Função / Subfunção	2025
06.04-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	3.050.000,00
26-Transporte	3.050.000,00
782-Transporte Rodoviário	3.050.000,00
06.05-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	5.063.695,00
15-Urbanismo	100.000,00
451-Infra-estrutura Urbana	100.000,00
26-Transporte	4.963.695,00
782-Transporte Rodoviário	4.963.695,00
07-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	126.339.347,54
07.01-GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	370.833,59
12-Educação	370.833,59
361-Ensino Fundamental	370.833,59
07.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33.249.232,21
12-Educação	33.249.232,21
361-Ensino Fundamental	16.532.407,96
365-Educação Infantil	15.652.202,25
366-Educação de Jovens e Adultos	41.674,50
367-Educação Especial	1.022.947,50
07.03-DEPARTAMENTO DE ENSINO	84.836.543,23
12-Educação	84.836.543,23
361-Ensino Fundamental	39.896.388,00
364-Ensino Superior	818.869,20
365-Educação Infantil	38.042.615,95
366-Educação de Jovens e Adultos	165.984,63
367-Educação Especial	5.912.685,45
07.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA	7.882.738,51
13-Cultura	7.882.738,51
392-Difusão Cultural	7.882.738,51
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	209.000.000,00
08.01-ATENÇÃO BASICA	61.527.774,25
10-Saúde	61.527.774,25
301-Atenção Básica	59.427.274,25
303-Suporte Profilático e Terapêutico	2.100.000,00
306-Alimentação e Nutrição	500,00
08.02-URGENCIA E EMERGENCIA	29.500.000,00
10-Saúde	29.500.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.500.000,00
08.03-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	88.486.083,13
10-Saúde	88.486.083,13
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	83.838.300,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	4.647.783,13
08.04-VIGILANCIA EM SAUDE	7.502.898,05
10-Saúde	7.502.898,05
304-Vigilância Sanitária	3.102.898,05
305-Vigilância Epidemiológica	4.400.000,00
08.05-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4.283.212,50
10-Saúde	4.283.212,50
303-Suporte Profilático e Terapêutico	4.283.212,50
08.06-GESTAO DO SUS	231.525,01
10-Saúde	231.525,01
301-Atenção Básica	231.525,01
08.07-ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	17.468.507,06
10-Saúde	17.468.507,06
122-Administração Geral	15.149.406,25
301-Atenção Básica	2.119.100,81
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00
304-Vigilância Sanitária	100.000,00
09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.294.797,84
09.01-GABINETE DO SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	398.686,02
8-Assistência Social	398.686,02
244-Assistência Comunitária	398.686,02
09.02-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	1.658.950,57
8-Assistência Social	1.621.875,10
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	1.621.875,10
14-Direitos da Cidadania	37.075,47
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	37.075,47
09.03-DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	3.749.011,58
8-Assistência Social	2.242.615,75
241-Assistência ao Idoso	450.000,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência	145.000,00
244-Assistência Comunitária	1.522.615,75
481-Habitação Rural	125.000,00
16-Habitação	1.506.395,83
482-Habitação Urbana	1.506.395,83
09.04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.992.795,00
8-Assistência Social	17.903.372,59

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Órgão / Unidade / Função / Subfunção	2025
244-Assistência Comunitária	17.903.372,59
14-Direitos da Cidadania	89.422,41
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	89.422,41
09.05-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	495.354,67
8-Assistência Social	466.547,20
241-Assistência ao Idoso	466.547,20
14-Direitos da Cidadania	28.807,47
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	28.807,47
10-SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO	14.664.478,70
10.01-GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECONOMICO	405.168,75
23-Comércio e Serviços	405.168,75
691-Promoção Comercial	405.168,75
10.02-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	14.259.309,95
11-Trabalho	1.891.745,07
333-Empregabilidade	1.891.745,07
22-Indústria	1.410.245,69
661-Promoção Industrial	1.410.245,69
23-Comércio e Serviços	10.957.319,19
333-Empregabilidade	71.500,00
691-Promoção Comercial	10.158.696,12
695-Turismo	727.123,07
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	14.237.214,48
11.01-GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA	496.621,13
20-Agricultura	496.621,13
606-Extensão Rural	496.621,13
11.02-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	13.740.593,35
20-Agricultura	13.740.593,35
606-Extensão Rural	13.640.593,35
608-Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	25.479.711,53
12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	304.783,56
18-Gestão Ambiental	304.783,56
541-Preservação e Conservação Ambiental	304.783,56
12.02-DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	8.584.897,87
18-Gestão Ambiental	8.584.897,87
541-Preservação e Conservação Ambiental	6.289.978,45
542-Controle Ambiental	1.698.018,63
544-Recursos Hídricos	596.900,79
12.03-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE	16.590.030,10
17-Saneamento	14.726.065,28
512-Saneamento Básico Urbano	14.726.065,28
18-Gestão Ambiental	1.863.964,82
541-Preservação e Conservação Ambiental	1.813.964,82
542-Controle Ambiental	50.000,00
14-ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM	487.136,59
14.01- ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	487.136,59
4-Administração	475.436,59
122-Administração Geral	475.436,59
17-Saneamento	11.700,00
512-Saneamento Básico Urbano	11.700,00
17-SEC.MUN.DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	6.138.715,73
17.01-GABINETE DO SEC DE CIENCIA, TECNO. E INO	346.361,40
19-Ciência e Tecnologia	346.361,40
572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	346.361,40
17.02-DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLOGICO	2.243.852,74
19-Ciência e Tecnologia	2.243.852,74
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.243.852,74
17.03-DEP.DE POLITICAS E PROG DE PESQ E DESENV	2.051.423,34
19-Ciência e Tecnologia	2.051.423,34
572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	910.000,00
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.141.423,34
17.04-DEPTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	1.497.078,25
19-Ciência e Tecnologia	1.497.078,25
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.497.078,25
18-INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV	46.232.995,73
18.01-PATOPREV	46.232.995,73
9-Previdência Social	46.232.995,73
272-Previdência do Regime Estatutário	46.232.995,73
19-SECRETARIA EXECUTIVA	1.135.514,37
19.01-GABINETE DO SECRETARIO	352.191,20
4-Administração	352.191,20
122-Administração Geral	352.191,20
19.02-ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	263.808,85
4-Administração	263.808,85
122-Administração Geral	263.808,85
19.03-ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS	263.808,85
4-Administração	263.808,85

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Órgão / Unidade / Função / Subfunção	2025
121-Planejamento e Orçamento	263.808,85
19.04-ASSESSORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS	255.705,47
4-Administração	255.705,47
121-Planejamento e Orçamento	255.705,47
20-SECRET MUN DE POLITICAS PARA AS MULHERES	3.000.000,00
20.01-GABINETE DA SEC MUNICIPAL DE POLITICAS M	1.500.000,00
4-Administração	1.500.000,00
122-Administração Geral	1.500.000,00
20.02-SECRETARIA DE POLÍTICA PARA MULHERES	1.500.000,00
4-Administração	1.500.000,00
122-Administração Geral	1.500.000,00
21-FUND. DE ESPORTE DO MUN DE PATO BRANCO	13.575.052,31
21.01-DEPARTAMENTO EXECUTIVO	380.855,37
27-Desporto e Lazer	380.855,37
812-Desporto Comunitário	380.855,37
21.02-DEPARTAMENTO OPERACIONAL	13.194.196,94
27-Desporto e Lazer	13.194.196,94
811-Desporto de Rendimento	3.057.891,94
812-Desporto Comunitário	9.220.000,00
813-Lazer	916.305,00
TOTAL DA LDO	623.515.400,00

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Departamento de Contabilidade

Metodologia de Calculo do Valor - LDO 2025		
Período	**Arrecadação**	**Variação**
Receitas 2020	R$ 404.368.295,65	
Receitas 2021	R$ 404.404.573,60	0,0%
Receitas 2022	R$ 508.834.745,90	25,82%
Receitas 2023	R$ 605.803.282,16	19,06%
	Média	**14,96%**

Orçamento 2024	R$	589.000.000,00
Média (03 ultimos anos)	R$	88.132.353,32
Orçamento para 2024 com base na média Histórica de arrecadação		R$ 677.132.353,32

Inflação	
2023	4,62%
2022	5,79%
2021	10,06%
2020	4,52%
2019	4,31%
Média (05 anos)	**5,86%**

Orçamento 2024	R$	589.000.000,00
Média inflaão (05 ultimos anos)	R$	34.515.400,00
Orçamento para 2025 com base na média Histórica da inflação		R$ 623.515.400,00

Valor Projetado 2025	**R$**	**623.515.400,00**

Usou-se como base a realização das receitas dos 03 (tres) ultimos exercícios.
Média de 14,96% nos ultimos 03 (três) anos.

Optou-se por um aumento mais prudencial, de 5,86%, acompanhando a inflação.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

DEMONSTRATIVO CENÁRIOS MACROECONOMICOS

VARIÁVEL	2023	2024	2025	2026
Inflação - IPCA	5,42%	4,46%	4,00%	3,70%
PIB Real (cresimento % anual)	2,19%	1,28%	1,83%	1,90%
Câmbio (R$/US$)	R$ 5,00	R$ 5,08	R$ 5,17	R$ 5,20
Juros (selic)	12,00%	9,50%	9,00%	8,63%

Fonte: Boletim Focus
Fonte Banco Central

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

DEMONSTRATIVO CENÁRIOS MACROECONOMICOS

VARIÁVEL	2023	2024	2025	2026
Inflação - IPCA	5,42%	4,46%	4,00%	3,70%
PIB Real (cresimento % anual)	2,19%	1,28%	1,83%	1,90%
Câmbio (R$/US$)	R$ 5,00	R$ 5,08	R$ 5,17	R$ 5,20
Juros (selic)	12,00%	9,50%	9,00%	8,63%

Fonte: Boletim Focus
Fonte Banco Central

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0012025 Data: 25/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	633.104.373,74	20.710.898,25	653.815.271,99
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.083.322,32	-	185.083.322,32
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	8.321.261,72	17.138.034,75	25.459.296,47
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	14.852.456,25	3.572.863,50	18.425.319,75
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	422.438.144,13	-	422.438.144,13
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.409.189,32	-	2.409.189,32
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	24.060.017,11	24.060.017,11
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	19.754.596,07	19.754.596,07
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	-	4.305.421,04	4.305.421,04
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	771.044,18	-	771.044,18
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	771.044,18	-	771.044,18
Total de Receitas		**633.875.417,92**	**44.770.915,36**	**678.646.333,28**
Deduções da receita				
Restituição				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	15.621,37	-	15.621,37
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.621,37	-	15.621,37
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	694.592,88	-	694.592,88
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	694.592,88	-	694.592,88
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	51.170.440,00	-	51.170.440,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	51.170.440,00	-	51.170.440,00
Total das Deduções		**51.880.654,25**	**-**	**51.880.654,25**
Total Liquido das Receitas		**581.994.763,67**	**44.770.915,36**	
Total Geral		**626.765.679,03**		**626.765.679,03**

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 30/Abr/2024, 15h e 18m.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Data: 01/01/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2024		2025	
		Direta	Indireta	Direta	Indireta
Receitas Correntes					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	595.013.898,00	14.985.971,50	628.771.654,16	20.710.898,25
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.257.534,88	-	185.750.602,74	-
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Contribuições	7.700.000,00	13.321.937,86	8.321.261,72	17.138.034,75
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	14.006.625,00	1.664.033,64	14.852.456,25	3.572.863,50
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	-	-	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	1.300.000,00	-	-	-
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	387.254.560,68	-	417.438.144,13	-
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	10.495.177,44	-	2.409.189,32	-
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias					
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	27.642.995,50	-	24.060.017,11
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Contribuições	-	18.813.901,02	-	19.754.596,07
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	-	8.829.094,48	-	4.305.421,04
Receitas de capital					
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	100.000,00	-	771.044,18	-
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	100.000,00	-	771.044,18	-
Total de Receitas		**595.113.898,00**	**42.628.967,00**	**629.542.698,34**	**44.770.915,36**
Deduções da receita					
Renúncia					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	-	-	405.500,00	-
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	405.500,00	-
Deduções da receita					
Restituição					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	43.915,97	-	81.000,00	-
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.915,97	-	81.000,00	-

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Data: 01/01/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2024		2025	
		Direta	Indireta	Direta	Indireta
Deduções da receita					
Descontos Concedidos					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.380.171,53	-	1.111.273,70	-
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.380.171,53	-	1.111.273,70	-
Deduções da receita					
FUNDEB					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	45.302.800,00	-	48.970.440,00	-
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	45.302.800,00	-	48.970.440,00	-
Deduções da receita					
Outras Deduções					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	40.000,00	-	230.000,00	-
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.000,00	-	230.000,00	-
Total das Deduções		**47.766.887,50**	**-**	**50.798.213,70**	**-**
Total Líquido das Receitas		**547.347.010,50**	**42.628.967,00**	**578.744.484,64**	**44.770.915,36**
Total Geral		**589.975.977,50**		**623.515.400,00**	

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2023 A 12/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.640.041,62	18.855.261,01	20.785.050,36	21.868.757,17	19.847.815,21	27.210.184,20	19.986.878,29	19.878.969,35	19.943.120,35	19.907.734,38	21.089.260,98	34.645.178,12	262.658.251,04	6.566,65
Pessoal Ativo	17.205.305,12	17.391.891,56	20.580.540,82	18.980.979,86	18.292.406,34	24.857.385,69	18.398.222,02	18.262.114,87	18.350.190,25	18.333.153,45	19.352.092,64	32.205.259,78	242.209.542,40	6.566,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.965.414,92	15.138.525,75	18.111.787,83	16.595.008,49	15.930.684,29	22.520.241,02	16.073.871,34	15.961.884,61	16.045.020,83	15.961.042,10	17.012.989,86	27.552.758,26	211.869.229,30	6.566,65
Obrigações Patronais	2.239.890,20	2.253.365,81	2.468.752,99	2.385.971,37	2.361.722,05	2.337.144,67	2.324.350,68	2.300.230,26	2.305.169,42	2.372.111,35	2.339.102,78	4.652.501,52	30.340.313,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.434.736,50	1.463.369,45	204.509,54	2.886.926,50	1.555.408,87	2.352.480,35	1.588.656,27	1.616.485,72	1.592.930,10	1.574.580,93	1.734.842,14	2.439.918,34	20.444.844,71	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.327.233,52	1.355.866,47	156.334,29	2.706.924,69	1.441.968,34	2.179.952,65	1.473.429,28	1.473.506,96	1.476.771,14	1.455.923,44	1.563.235,45	2.232.642,03	18.843.788,26	0,00
Pensões	107.502,98	107.502,98	48.175,25	180.001,81	113.440,53	172.527,70	115.226,99	142.978,76	116.158,96	118.657,49	171.606,69	207.276,31	1.601.056,45	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	850,81	0,00	318,16	0,00	368,76	0,00	0,00	2.326,20	0,00	3.863,93	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.281.851,39	1.458.069,70	2.464.272,10	3.266.110,27	2.775.942,95	2.639.561,74	1.854.215,47	1.701.112,95	1.841.495,95	1.911.018,40	2.980.547,24	2.473.178,57	26.647.376,73	4.581,65
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	41.626,46	189.211,82	2.464.272,10	586.753,31	93.674,96	303.925,62	235.622,94	286.466,52	187.106,56	196.465,99	1.058.312,57	118.319,01	5.761.757,86	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	1.240.224,93	1.268.857,88	0,00	2.679.356,96	1.350.593,33	2.045.257,25	1.385.171,41	1.414.646,43	1.395.242,80	1.376.893,63	1.535.923,12	2.146.773,66	17.838.941,40	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.331.674,66	290.378,87	233.421,12	0,00	239.457,71	234.723,74	226.415,51	0,00	2.556.071,61	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 21/02/2024 23:19 | Relatório emitido em: 23/04/2024 13:49

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 informando o código 6D31-1AB7-CA56-2751

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2023 A 12/2023

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.688,88	102.935,04	159.896,04	208.085,90	490.605,86	4.581,55
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.358.190,23	17.397.191,31	18.320.778,26	18.602.646,90	17.071.872,26	24.570.622,46	18.132.662,82	18.177.856,40	18.101.624,40	17.996.715,98	18.108.713,74	32.171.999,55	236.010.874,31	1.980,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	506.560.645,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.680.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	520.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	3.598.116,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	495.762.529,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	236.012.854,31	47,61%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	267.711.766,16	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	254.326.177,85	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	240.940.589,55	48,6%

NOTA:
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 21/02/2024 23:19 | Relatório emitido em: 23/04/2024 13:49

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Pato Branco

Instituto de Previdência do Município de Pato Branco

Perfil II

Data focal da avaliação atuarial: 31/12/2022

Nome do Atuário responsável: Maurício Zorzi / Pablo Pinto

Número de registro do atuário: 2458 / 2454

Número da versão do documento: 2

Data da elaboração do documento: 19/04/2023

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

SUMÁRIO EXECUTIVO

O sumário executivo tem como objetivo apresentar brevemente o resultado da situação atuarial e financeira e as principais informações do Instituto de Previdência do Município de Pato Branco, demonstrado ao longo do Relatório da Avaliação Atuarial com data focal em 31/12/2022.

Atualmente, o Instituto de Previdência do Município de Pato Branco cobre os benefícios de aposentadoria voluntária, compulsória e aposentadoria por invalidez para os servidores ativos. Para os dependentes, pensão por morte. Com a base cadastral posicionada em dezembro de 2022, o grupo segurado encontra-se distribuído entre 1949 servidores ativos, 167 aposentados e 30 pensionistas.

Para evidenciar o resultado atuarial, expõe-se a seguinte tabela:

Tabela 1 – Resultado Atuarial

	Dez/2022
PASSIVOS DO PLANO	
Provisão para benefícios a conceder	**159.553.703,18**
Valor atual dos Benefícios Futuros	616.101.010,63
Valor Atual das Contribuições Futuras	456.547.307,44
ENTE	261.881.820,71
SERVIDOR	194.665.486,73
Provisão para benefícios concedidos	**182.842.117,91**
Valor atual dos Benefícios Futuros	204.549.725,54
Valor atual das Contribuições Futuras	21.707.607,64
ENTE	0,00
SERVIDOR	21.707.607,64
ATIVOS DO PLANO	**154.969.897,81**
Fundos de Investimento	97.524.346,28
Acordos Previdenciários	0,00
Compensação	57.445.551,53
RESULTADO	**-187.425.923,28**
Plano de Amortização em Lei	**23.985.553,25**

Ressalta-se que são consideradas as hipóteses atuariais, principalmente a Taxa de Juros Atuarial de 4,94% a.a., a Taxa Real de Crescimento da Remuneração por Mérito e Produtividade de 2,94% a.a. e a Taxa Real de Crescimento dos Proventos de 0,00% a.a.. Além disso, o plano de custeio vigente que está distribuído da seguinte forma:

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

ENTE		SEGURADO
Normal		 Normal
21,00%		**15,61%**

Suplementar (aporte)

R$ 8.829.094,48

O resultado deficitário do plano deve ser reequilibrado através da manutenção das alíquotas de equilíbrio calculadas no presente Relatório, de 21,00% para o Ente, 15,61% de alíquota efetiva para o segurado, calculada progressivamente de acordo com as faixas salariais, mais R$ 8.829.094,48 de aporte responsável pela cobertura do déficit atuarial.

Para mensurar a evolução da situação financeira do Instituto de Previdência do Município de Pato Branco, a próxima tabela demonstra as receitas e despesas projetadas para os próximos exercícios em valor presente. Vale salientar que a estimativa é realizada levando em consideração, entre outras hipóteses descritas no estudo, o grupo fechado, onde acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção, não considerando admissões de servidores.

Tabela 2 – Projeção Atuarial para os próximos três exercícios

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
2023	47.935.369,45	22.894.521,69
2024	40.699.721,43	23.429.312,68
2025	41.572.605,47	24.963.176,35

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 6
2 BASE NORMATIVA 8
2.1 NORMAS GERAIS 8
2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO 8
3 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE 9
3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 9
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE 10
4 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO 12
4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS 12
4.2 DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS 13
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO 13
5 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS 14
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS 15
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS 15
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS 16
5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL 17
5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA 18
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR 19
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA 19
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES 19
6 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL 21
6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO 21
6.2 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL 21
6.3 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL 23
6.4 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL 24
7 RESULTADO ATUARIAL 26
7.1 BALANÇO ATUARIAL 26
7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER 27
7.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS 28
7.4 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA 29
7.5 RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 29
7.6 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS 30
8 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO 31
8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS 31
8.2 CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI 31
8.3 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR BENEFÍCIO 32
8.4 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR REGIME FINANCEIRO 32
8.5 CUSTEIO NORMAL A CONSTAR EM LEI 32
8.5.1 ALÍQUOTA UNIFORME 33
8.5.2 ALÍQUOTA PROGRESSIVA 33
8.6 COMPARATIVO 34
9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL 36
9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL 36
9.2 CENÁRIOS DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT 37

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

9.3 RECOMENDAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT 39
10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO 41
11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS 41
11.1 ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS 41
11.2 ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO 42
11.3 ANÁLISE COMPARATIVA DA RENTABILIDADE 43
12 AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS 44
12.1 PERFIL ATUARIAL 44
12.2 PORTE DO REGIME 45
12.3 RISCO ATUARIAL 45
13 ANÁLISES 46
13.1 PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO NA MASSA DE SEGURADOS ATIVOS 46
13.2 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE 46
14 PARECER ATUARIAL 49
15 ANEXOS 53
15.1 ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES 53
15.2 ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS 55
15.2.1 GRUPO GERAL 56
15.2.2 GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS 57
15.2.3 GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS 61
15.2.4 GRUPO DOS PENSIONISTAS 63
15.3 ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR 64
15.4 ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES 65
15.5 ANEXO 5 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO COBERTA 66
15.6 ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 68
15.7 ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA 72
15.8 ANEXO 8 - GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 73
15.8.1 RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS 73
15.8.2 PASSIVOS COMPARADOS 73
15.9 ANEXO 9 - TÁBUAS EM GERAL 74
15.10 ANEXO 10 – CONTABILIZAÇÃO DAS RESERVAS 76

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

1 INTRODUÇÃO

A Constituição brasileira define entre seus artigos 194 a 204 o conceito de SEGURIDADE SOCIAL, a qual está estruturada em três pilares:

I. **Assistência;**

II. **Previdência;**

III. **Saúde.**

No que diz respeito a previdência, atualmente, o sistema brasileiro possui três categorias:

I. **Regime Geral da Previdência Social (RGPS);**

II. **Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);**

III. **Previdência Complementar.**

Neste estudo técnico atuarial, serão avaliados os aspectos referentes a previdência dos servidores públicos pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social de Pato Branco, atendendo o artigo 40 da Constituição Federal, tendo por finalidade preservar o equilíbrio financeiro e atuarial. Destaca-se que, além de atender a Constituição brasileira, o modelo proposto está em conformidade com a Lei Federal n° 9.717/98, as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47, 70, 103 e demais legislações correlatas, bem como as leis específicas deste Ente. Como novidade no âmbito dos regimes próprios, destaca-se a Portaria nº 1.467 de 2022 que regulamenta os novos parâmetros a serem obedecidos para as avaliações atuariais.

A BrPrev Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda, tem por finalidade apresentar a análise técnico-atuarial do regime de previdência, baseando-se no exercício findo em 2022, de acordo com as informações e bases de dados posicionadas em 31 de dezembro de 2022.

O plano de benefícios será avaliado objetivando a garantia das obrigações previdenciárias, a qual ocorrerá por intermédio de reservas matemáticas, constituídas por meio da arrecadação de contribuição previdenciária, rentabilidade financeira dos ativos do plano, compensação previdenciária, entre outras possibilidades de receita. Portanto, o trabalho consistirá em realizar:

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

I. Análise da legislação previdenciária do Ente

Na legislação constam informações fundamentais para apuração da situação atuarial do regime como: plano de benefício proposto pelo RPPS, atual plano de custeio (alíquota normal e suplementar), despesas administrativas, plano de carreira, entre outras características individuais deste sistema.

II. Análise da Consistência e Completude da base de dados e outras informações

Em conjunto com a legislação, a base de dados fundamenta os resultados atuariais para o exercício. Consequentemente, testes de consistência e confiabilidade das bases de dados que contêm as informações dos servidores ativos, inativos e pensionistas são realizados para garantir a solidez dos resultados obtidos.

Além disto, realiza-se a verificação dos dados gerais do plano, como rentabilidade durante o exercício, base total de contribuição de cada grupo, saldo do plano, entre outras informações requisitadas à unidade gestora e outras retiradas de demonstrativos cadastrados no sistema CadPrev.

III. Formalização dos resultados atuariais

Fundamentado nas análises anteriores, realiza-se o cálculo das reservas matemáticas do plano e custos previdenciários; indicam-se as possibilidades para amortização do déficit técnico atuarial, caso exista; calculam-se as projeções atuariais contemplando as despesas e receitas previdenciárias, assim como a evolução do saldo financeiro;

Destaca-se que esta avaliação atende ao novo modelo requerido pela Secretaria da Previdência através da Portaria nº 1.467 de 2022. Todavia, salientamos que alguns dos anexos ainda não estão disponíveis devido à falta dos modelos padrões para confeccioná-los que serão fornecidos pela Secretaria de Previdência.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

2 BASE NORMATIVA

Compõe-se por legislações que pautam o funcionamento e estrutura do regime próprio. Neste conjunto legal encontram-se a Constituição Federal, leis ordinárias federais e municipais, portarias e instruções normativas.

2.1 NORMAS GERAIS

Estas normas aplicam-se a todos os regimes próprios juridicamente constituídos.

- Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.
- Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.
- Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
- Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.
- Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de1998.
- Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.
- Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004.
- Portaria MPS nº 204, de 11 de julho de 2008.
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.
- Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.
- Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013.
- Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
- Portaria nº 1.348, de 3 de dezembro de 2019 (Ministério da Economia).
- Portaria nº 1.467, de 2 de julho de 2022 (Ministério da Fazenda).

2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

Constituem-se em normas específicas do funcionamento do regime próprio de Pato Branco. Definem o plano de benefícios, estrutura de funcionamento, plano de custeio, taxas administrativas, segregação de massas além de outras questões.

- Lei nº 24/2021 - Reestrutura o Regime Próprio;
- Lei nº 89/2021 - Estabelece o Custo Normal;
- Lei nº 5994/2022 - Estabelece o plano de amortização do déficit;

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

3 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Esta seção descreve quais são os benefícios previdenciários cobertos pelo regime, além de definir quais são os critérios de elegibilidade dos mesmos.

3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Benefícios cobertos pelo regime previdenciário:

I. Cobertura para os Participantes

a. Aposentadoria Voluntária;
b. Aposentadoria Compulsória;
c. Aposentadoria por Invalidez.

II. Cobertura aos Dependentes

a. Pensão por Morte.

Estes benefícios encontram-se parametrizados no artigo 40 da Constituição Federal.

I. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória

Caracterizam-se atuarialmente por uma renda vitalícia diferida à qual terá direito o participante caso o mesmo atinja os critérios mínimos de concessão de um dos tipos de aposentadoria.

II. Aposentadoria por Invalidez

Define-se como uma renda atuarial vitalícia concedida ao servidor vinculado ao RPPS caso o mesmo perca sua capacidade laboral.

III. Pensão por Morte

Renda atuarial vitalícia ou temporária concedida ao dependente em caso de morte do servidor.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Para o município observa-se que, pela implementação da Lei Complementar nº 89/2021 que instituiu a reforma da previdência municipal, as regras de aposentadoria vigentes são as seguintes:

REGRAS GERAIS - Contempla os servidores admitidos posteriormente a data da promulgação da lei da reforma da previdência.

Tabela 3 – Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários do ente – REGRAS GERAIS

BENEFÍCIO	CRITÉRIO DE CONCESSÃO
Aposentadoria	Idade mínima: • Se homem: 65 anos • Se mulher: 62 anos Tempo de Contribuição: • Se homem: 25 anos • Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 anos
Aposentadoria Especial (Professores)	Idade mínima: • Se homem: 60 anos • Se mulher: 57 anos Tempo de Contribuição: • Se homem: 25 anos • Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 anos
Aposentadoria Compulsória	Completar 75 anos de idade.
Aposentadoria por Invalidez	Cumprida a carência exigida, se necessária, o segurado terá direito à aposentadoria caso seja considerado incapaz e insusceptível de reabilitar-se para o exercício de sua atividade.
Pensão por Morte	Devido ao conjunto de dependentes do segurado que falecer sendo este aposentado ou não.

REGRAS DE TRANSIÇÃO - Contempla os servidores admitidos posteriormente a data da promulgação da lei da reforma da previdência.

Tabela 4 – Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários do ente – REGRAS DE TRANSIÇÃO

BENEFÍCIO	CRITÉRIO DE CONCESSÃO	
Aposentadoria	PONTUAÇÃO Idade mínima: • Se homem: 62 anos • Se mulher: 57 anos Tempo de Contribuição: • Se homem: 35 anos • Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Pontuação mínima:	PEDÁGIO Idade mínima: • Se homem: 60 anos • Se mulher: 57 anos Tempo de Contribuição: • Se homem: 35 anos • Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Tempo Adicional de:

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

	88 (oitenta e oito) pontos, se mulher, e 98 (noventa e oito) pontos, se homem.	• 100% do tempo que faltava para atingir o tempo de contribuição em 31/07/2021
Aposentadoria Especial	PONTUAÇÃO Idade mínima: • Se homem: 57 anos; • Se mulher: 52 anos; Tempo de Contribuição: • Se homem: 30 anos; • Se mulher: 25 anos; Tempo de Serviço Público: 20 anos; Tempo de Cargo: 5 anos; Pontuação mínima: 83 (oitenta e três) pontos, se mulher, e 93 (noventa e três) pontos, se homem.	PEDÁGIO Idade mínima: • Se homem: 55 anos • Se mulher: 52 anos Tempo de Contribuição: • Se homem: 30 anos • Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Tempo Adicional de: • 100% do tempo que faltava para atingir o tempo de contribuição em 31/07/2021
Aposentadoria Compulsória	Completar 75 anos de idade.	
Aposentadoria por Invalidez	Cumprida a carência exigida, se necessária, o segurado terá direito à aposentadoria caso seja considerado incapaz e insusceptível de reabilitar-se para o exercício de sua atividade.	
Pensão por Morte	Devido ao conjunto de dependentes do segurado que falecer sendo este aposentado ou não.	

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

4 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Regime financeiro é a técnica utilizada para calcular os benefícios que, dependendo da sua característica programável ou não, se enquadra como CAP, RCC ou RS. E para o regime de capitalização, existe metodologias de financiamento atuarial para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados como tal.

4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

I. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

A Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Fazenda define o regime financeiro de capitalização da seguinte forma:

> *""Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição: de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão."*

II. Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC)

Definido pela Portaria nº 1.467/2022 da seguinte forma:

> *"Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo."*

III. Regime Financeiro de Repartição Simples (RS)

Citando a definição da Portaria nº 1.467/2022:

> *"Regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício."*

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

4.2 DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Para os benefícios calculados pelo regime de capitalização, podem ser utilizados os seguintes métodos de financiamento:

I. Crédito Unitário Projetado

Método atuarial em que, anualmente, o mesmo percentual do valor presente dos benefícios projetados é fundado;

II. Idade Normal de Entrada

Método atuarial em que o valor presente dos benefícios projetados é financiado de maneira que seja produzido um custo anual nivelado entre a idade de entrada do participante e a idade de aposentadoria.

III. Prêmio Nivelado Individual

Método onde o valor presente do benefício do participante e seus eventuais incrementos são alocados de maneira nivelada dentro dos futuros ganhos do indivíduo entre a idade atual até a idade projetada de saída.

IV. Agregado por Idade Atingida

Similar ao método do prêmio nivelado individual, contudo é feito de maneira conjunta sem a apuração individual do custeio de cada participante.

4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Logo, a tabela dispõe o regime financeiro e o método de financiamento utilizado para calcular os compromissos gerados pelos benefícios cobertos.

Tabela 5 - Regime Financeiro e Método de Financiamento dos Benefícios

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	AGREGADO ORTODOXO
Aposentadoria por Invalidez	CAP	AGREGADO ORTODOXO
Pensão por Morte de Ativo	RCC	-
Pensão por Morte de Aposentado Válido	RCC	-
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	CAP	AGREGADO ORTODOXO

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

5 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

As hipóteses atuariais constituem as bases técnicas da avaliação atuarial e são inferências estatísticas utilizadas para estimar, com maior grau de confiança, eventos futuros relacionados a população segurada, como riscos demográficos, biométricos, econômicos e financeiros. Podem ser classificadas em três grupos: econômicas, como incremento salarial e taxa de juros; biométricas, sendo as tábuas de mortalidade e invalidez; genéricas, as regras de aposentadoria.

As hipóteses foram elegidas de maneira apropriada à situação do plano de benefícios e às características dos participantes para a apuração correta dos compromissos futuros, observando os limites previstos na Portaria nº 1.467/2022. Reitera-se que não foram realizados estudos prévios de análise da aderência das hipóteses, visto que a obrigatoriedade depende do porte e perfil atuarial do RPPS. A recomendação é que seja elaborado esse tipo de estudo anualmente para o acompanhamento adequado das hipóteses.

Tabela 6 – Sumário Executivo das hipóteses financeiras e biométricas

financeiras	Taxa Real de Juros Atuarial	biométricas	Tábua de Mortalidade de Válidos - Laborativo
	4,94% a.a.		IBGE 2021 - Segregada por Sexo
	Taxa Real de Crescimento da Remuneração*		Tábua de Mortalidade de Válidos - Pós Laborativo
	2,94% a.a.		IBGE 2021 - Segregada por Sexo
	Taxa Real de Crescimento dos Proventos		Tábua de Mortalidade de Inválido
	0,00% a.a.		IBGE 2021 - Segregada por Sexo
			Tábua de Entrada em Invalidez
			ALVARO VINDAS

*Contempla o mérito e produtividade

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As tábuas biométricas são ferramentas estatísticas utilizadas para calcular probabilidades de ocorrência de eventos com o grupo segurado, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade. Sendo assim, as tábuas auxiliam na apuração dos compromissos do plano de benefícios. Em relação ao seu impacto, para exemplificar, quanto maior a probabilidade de sobrevivência, maior será o montante financeiro necessário para custear as aposentadorias dos servidores.

Devido à ausência de informações relacionadas aos servidores falecidos e inválidos e respeitando os limites previstos pela Portaria nº 1.467/2022, as tábuas selecionadas para o estudo estão elencadas a seguir:

Tabela 7 – Tábuas Biométricas

EVENTO	TÁBUA UTILIZADA
Tábua de Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa	IBGE 2021 - Segregada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase pós Laborativa	IBGE 2021 - Segregada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2021 - Segregada por Sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Tábua de Morbidez	Não utilizada

5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

I. Rotatividade

A rotatividade caracteriza-se como a movimentação de servidores do Ente. Dentro do serviço público, as movimentações podem ser causadas pelas seguintes razões: troca de emprego do servidor titular gerando a necessidade de sua reposição; falecimento do servidor; acidente de trabalho causando a invalidação do servidor e a aposentadoria do servidor. Conforme as características do serviço público de baixa rotatividade, o único fator relevante é gerado pelas aposentadorias. Consequentemente, como esta já se encontra prevista na idade de aposentadoria do indivíduo, não será utilizado percentual de rotatividade na avaliação dos compromissos.

II. Expectativa de reposição de segurados ativos

Pela característica do serviço público, como a necessidade de realização de concurso público para contratações e da situação

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

financeira do Ente, não há como prever de maneira verossímil a admissão e reposição de servidores independentemente da causa. Por isto, não são realizadas previsões para a expectativa de reposição de segurados.

5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

I. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

A taxa estima anualmente o crescimento da remuneração ao longo da carreira do grupo de servidores, por tempo de serviço e por plano de carreira, além da reposição inflacionária. A hipótese tem função relevante no cômputo das provisões matemáticas, na qual apresenta alto grau de sensibilidade (conforme item 13.2) e por isso deve ser fidedigna.

O efeito da taxa é diretamente relacionado com o custo do plano previdenciário, quanto maior a taxa aplicada, maior será o passivo atuarial. Portanto, ressalta-se que qualquer reajuste concedido acima do previsto por esta avaliação pode ser motivo de perda atuarial, ocasionando em déficit. Nesse caso, é recomendável a realização de estudos prévios que avaliarão atuarial e financeiramente a situação do Ente e do RPPS para a concessão de reajuste acima do esperado.

Aplicou-se que as remunerações dos servidores em atividade terão o crescimento de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento) ao ano. A premissa está adequada respeitando o parâmetro mínimo de 1,00%, segundo a Portaria nº 1.467/2022.

II. Taxa real de crescimento dos proventos

A taxa estima anualmente o crescimento dos proventos concedido aos aposentados e pensionistas além da reposição inflacionária. A hipótese possui o mesmo efeito, quanto maior a taxa aplicada, maior será o passivo atuarial.

A taxa real de crescimento utilizada na avaliação dos compromissos foi de 0,00% (zero) ao ano. Ou seja, espera-se que os proventos sejam reajustados apenas pela inflação.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros atuarial é uma das premissas mais importantes do estudo, visto que é utilizada para descapitalizar o fluxo de contribuições e benefícios trazendo a valor presente na data focal da avaliação. Além disso, é a taxa anual esperada de rentabilidade dos ativos financeiros em posse do RPPS, no longo prazo, líquida da inflação do período.

O impacto da taxa de juros é inversamente proporcional ao passivo atuarial. Isto é, na medida que aumenta a taxa de juros utilizada no cálculo dos compromissos, diminui o passivo atuarial. Devido ao aumento na projeção do retorno dos investimentos o valor necessário para custear o plano de benefícios é reduzido. Em concordância com a Portaria nº 1.467/2022, art. 39, deve ser aplicada a menor taxa prevista entre:

> *"A taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.*
>
> *A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos)."*

Exceto em alguns casos, onde é necessário o envio prévio de estudo técnico para demonstrar a aderência da taxa a ser adotada quando for superior a taxa de juros parâmetro. Ou então, por critério de conservadorismo, o atuário responsável poderá utilizar taxa de juros inferior.

Por conseguinte, fica definida nesta avaliação atuarial a taxa de juros parâmetro, verificada na Portaria nº 1.467/2022 com a duração do passivo de 20,84 anos, de 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento) ao ano.

Vale salientar que a duração do passivo utilizada foi calculada pelas projeções do encerramento do exercício anterior e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Caso o percentual esperado de rentabilidade não seja atingido pela gestão, recomenda-se que a hipótese seja reavaliada com estudos técnicos para evitar a perda atuarial que resulte em déficit.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

I. Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para idade estimada de ingresso no primeiro regime previdenciário utilizou-se a seguinte regra:

Se a mesma estiver descrita na base de dados recebida, utiliza-se o dado recebido. Em contrário, usa-se a idade de vinculação ao ente caso a mesma seja menor ou igual a vinte cinco anos, mas se for maior que 25 anos, pressupõe-se que o servidor ingressou com 25 anos em algum regime previdenciário.

II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

Para determinar a idade de entrada em aposentadoria, utilizam-se as seguintes informações:

a. Idade;
b. Sexo;
c. Cargo;
d. Idade de vinculação ao ente;
e. Idade de ingresso no primeiro regime previdenciário;
f. Idade de entrada no cargo atual;

Utilizando-se do cargo, idade de vínculo e sexo do segurado, definem-se os tempos de contribuição e idades mínimas necessários estabelecidos pela legislação para a concessão do benefício. Com requisitos mínimos definidos, usam-se as idades de vinculação no ente, primeiro regime previdenciário e cargo para definir o tempo faltante para a aposentadoria.

Na experiência da BrPrev, essa premissa proporciona flutuações significativas nos déficits atuariais. A idade média de concessão das aposentadorias programadas varia, geralmente, entre 56 e 59 anos sem a implementação da reforma da previdência. Entretanto, em alguns casos está mensurada com mais de 60 anos, as vezes até 65 anos na média. Acontece que quanto maior a idade estimada de entrada em aposentadoria programada, menor o passivo atuarial. Pois, retarda o pagamento da aposentadoria e aumenta o tempo de contribuição do

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

servidor. Portanto, é responsabilidade do atuário mensurar tal premissa e, também, do RPPS fiscalizar se a mesma está adequada com a realidade do Ente.

Ressalta-se que a reforma da previdência tende a aumentar a idade estimada de entrada em aposentadoria programada, observadas as novas condições de elegibilidade.

III. Abono Permanência

Considerou-se que nenhum servidor irá optar pelo direito do abono permanência.

5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Para estimar os compromissos gerados pelos benefícios de pensão por morte tanto de segurado válido como segurado aposentado, utilizou-se a composição familiar do Ente de Pato Branco.

5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária foi estimada da seguinte forma:

Como o regime próprio não apresentou o fluxo mensal de recebimentos e pagamentos, optou-se por utilizar o percentual de 7,00% (sete por cento) do valor atual dos benefícios futuros como valor de compensação financeira líquida a receber. Destaca-se que esta metodologia pode apresentar distorções nos valores estimados, além de uma perspectiva de diminuição dos valores a serem recebidos nos próximos exercícios.

5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

Não foi utilizado fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações.

II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

Utilizou-se como benefício projetado a última remuneração do servidor ativo capitalizado até a data de prevista de aposentadoria. Destaca-se que, para servidores que ingressaram no Ente antes de 2004, projeta-se que o benefício é calculado pela regra da integralidade. Para admitidos posteriormente, aplica-se um fator correspondente a 80% sobre o benefício projetado final, devido a regra de aposentadoria pela média.

III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Estima-se que não haverá crescimento real no teto de benefícios do RGPS.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

6 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Foram requisitadas à unidade gestora as informações descritas no leiaute mínimo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Neste arquivo, são requisitadas informações de servidores ativos, inativos e pensionistas referentes a características vitais a estimação dos compromissos atuariais. Além destes, são requisitados dados de natureza cadastral, financeira, contábil e legislativa do RPPS.

Em conjunto, estas informações tornam possível auferir os compromissos, definir as alíquotas de contribuição e analisar possíveis riscos atuariais futuros pertinentes ao regime.

6.2 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

I. Atualização da base cadastral

A base cadastral recebida tem data focal em dezembro de 2022. Consequentemente mostrou-se atualizada para a realização da avaliação atuarial. Além disto, a unidade gestora e o ente federativo e suas autarquias realizaram a atualização das informações antes do envio das mesmas para a confecção da avaliação atuarial.

II. Amplitude da base cadastral

A base cadastral foi considerada satisfatória no critério amplitude. Isto se deve ao cruzamento de informações de natureza pública realizados previamente a realização da avaliação. Realizou-se a comparação da quantidade de servidores descritos no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR com a base de dados e não houve discrepância significativa.

III. Consistência da base cadastral

Considerou-se que as informações da base cadastral apresentaram consistência satisfatória. Esta afirmação deve-se à realização de testes individuais nas variáveis e comparativos dos totais apresentados na base cadastral frente ao DIPR e ao DRAA do ano

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

anterior. Informações como base de contribuição total dos servidores ativos, inativos e pensionistas foram comparadas com informações do DIPR do mesmo mês da competência da base cadastral para atestar se seriam constatadas discrepâncias significativas, mas as mesmas não foram encontradas. Além disto, checou-se individualmente as variáveis através de procedimentos lógicos como: variáveis com entradas distintas das permitidas, checagem da idade de vinculação ao primeiro regime previdenciário para que a mesma não seja menor que 18 anos e salário de contribuição menor que o salário mínimo nacional ou extremamente elevado.

IV. Sumário Executivo da base cadastral.

A seguir, um sumário executivo referente à consistência e completude da base cadastral. Para finalizar, destaca-se que existiu comunicação digital entre a empresa e a unidade gestora com objetivo de responder os questionamentos realizados.

Tabela 8 - Consistência e completude da Base Cadastral

	DESCRIÇÃO	CONSISTÊNCIA	COMPLETUDE
ATIVOS	IDENTIFICAÇÃO	75-100	75-100
	SEXO	75-100	75-100
	ESTADO CIVIL	75-100	75-100
	DATA DE NASCIMENTO	75-100	75-100
	DATA DE INGRESSO NO ENTE	75-100	75-100
	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	75-100	75-100
	BASE DE CÁLCULO	75-100	75-100
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	25-50	25-50
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	0-25	0-25
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	0-25	0-25
	NÚMERO DE DEPENDENTES	75-100	75-100
INATIVO	IDENTIFICAÇÃO	75-100	75-100
	SEXO	75-100	75-100
	ESTADO CIVIL	75-100	75-100
	DATA DE NASCIMENTO	75-100	75-100
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	0-25	0-25
	DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	0-25	0-25
	VALOR DO BENEFÍCIO	75-100	75-100
	CONDIÇÃO DO APOSENTADO	75-100	75-100
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	75-100	75-100

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	75-100	75-100
	VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	75-100	75-100
	NÚMERO DE DEPENDENTES	75-100	50-75
PENSÃO	IDENTIFICAÇÃO DA PENSÃO	75-100	75-100
	NÚMERO DE PENSIONISTAS	75-100	0-25
	SEXO DO PENSIONISTA PRINCIPAL	75-100	75-100
	DATA DE NASCIMENTO	75-100	75-100
	VALOR DO BENEFÍCIO	75-100	75-100
	CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	0-25	0-25
	DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	75-100	75-100

6.3 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Na tabela seguinte, as premissas que são adotadas para corrigir bases de dados inconsistentes. As correções estão separadas pela situação dos segurados e pelas variáveis.

I. Servidores Ativos:

Tabela 9 – Critérios de correção de dados dos Servidores Ativos

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
DATA DE NASCIMENTO	No caso de a idade do servidor ativo ser inferior a dezoito anos, ajustara-se a idade do mesmo para a idade média do grupo ativo discriminada por sexo.
DATA DE INGRESSO NO ENTE	Em caso da inexistência da data de ingresso no ente e do tempo de contribuição para o RGPS, presume-se que o participante tenha se vinculado ao ente com 25 anos de idade.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	Caso a informação sobre a data de ingresso no ente esteja disponível, se a mesma for inferior a 25 anos, supõe-se que o participante nunca tenha contribuído para o RPPS. Caso contrário, adota-se a idade de vinculação ao ente menos 25 anos como tempo de contribuição para o RGPS.
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	Em caso da inexistência do dado, corrige-se a informação pelo cargo de maior proporção na base de dados.
BASE DE CÁLCULO	Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por cargo e sexo.
DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
ESTADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
NÚMERO DE DEPENDENTES	Supõe-se que metade dos servidores tem um dependente.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	Assume-se que o servidor nunca contribuiu para outro RPPS.

II. Servidores Inativos:

Tabela 10 - Critérios de correção de dados dos Servidores Inativos

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
ESTADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://batobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	Supôs-se que o dependente mais novo tem 12 anos de idade.
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.
CONDIÇÃO DO APOSENTADO	Se o servidor possuir menos de 55 anos, supõe se que o mesmo tenha se aposentado por invalidez, caso contrário assume-se que o mesmo tenha se aposentado válido.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	Não foram supostas premissas para este campo.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	Não foi suposta premissa para este campo.
VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Utilizou-se o valor per capita médio apurado pela secretaria da previdência.
NÚMERO DE DEPENDENTES	Supôs-se que metade dos servidores inativos tem um dependente.

III. Pensionistas:

Tabela 11 - Critérios de correção de dados dos Pensionistas

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações zeradas ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.
CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	Se não for especificada, assume-se que o pensionista é válido.
DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	Se a idade do pensionista for menor que 24 anos, assume-se que a pensão é temporária. Caso contrário, a pensão é vitalícia.

6.4 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

A base de dados do Ente é o pilar dos resultados atuariais que serão descritos neste relatório. Através da experiência adquirida durante os anos no mercado, citam-se algumas recomendações para que a base de dados não apresente vieses que venham a comprometer de maneira significativa os resultados atuariais:

I. Atualização periódica do cadastro dos servidores para obtenção de informações relevantes. Recomenda-se a realização de Censos Previdenciários a cada cinco anos e uma atualização anual das informações;

II. Apuração do tempo de serviço passado ao Regime Geral de Previdência Social para estimação do valor da compensação previdenciária;

III. Registro das informações dos cônjuges e dependentes dos participantes para efeito do cálculo dos benefícios de pensão;

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

IV. Registro de informações contábeis e financeiras dos últimos cinco anos como pagamento de benefícios previdenciários, valores dos dissídios concedidos, quantidade de concessões de aposentadorias e pensões e arrecadação relativa às contribuições dos servidores e do ente;

Todos os regimes próprios deverão manter sua base de dados no leiaute modelo estabelecido pela SPREV. Isto ocorre devido à Portaria nº 1.467 de 2022 que estabelece um padrão mínimo para as informações além de requisições posteriores para a mesma, como o arquivamento dos dados por um período de 10 anos. Além disto, a contabilização de informações de caráter financeiro e econômico passará a ser obrigatória para apurar a viabilidade do plano de custeio proposto. Ressalta-se ainda que, através de sistemas digitais, como o SICONFI-Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público, serão realizadas análises de consistência da base de dados pela Secretaria da Previdência.

Como prática de gestão atuarial recomenda-se a adoção de um sistema digitalizado de armazenamento das informações dos servidores que contenha os dados necessários, documentos, histórico funcional, tempo de serviço passado, informações dos dependentes, etc., pois o mesmo pode facilitar a geração das informações previdenciárias pertinentes ao cálculo atuarial além de dar mais confiabilidade as informações que poderão ser atualizadas de maneira mais intempestiva.

Faz-se a ressalva que a manutenção de uma base de dados de qualidade é um processo contínuo de responsabilidade do Ente e da unidade gestora que gera benefícios no longo prazo.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

7 RESULTADO ATUARIAL

Nesta seção, serão descritos os aspectos pertinentes aos resultados atuariais. Itens como provisões matemáticas, ativos financeiros, alíquotas de contribuição e o superávit ou déficit atuarial do plano estarão descritos neste item.

Inicia-se a seção com o balanço atuarial, para depois analisar os ativos garantidores, os passivos do regime frente aos seus segurados e, finalmente, explicitar o resultado atuarial do exercício.

7.1 BALANÇO ATUARIAL

O balanço atuarial demonstra as alíquotas calculadas, os valores das provisões matemáticas, da compensação financeira e do resultado atuarial.

Tabela 12 – Balanço atuarial

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL VIGENTE EM LEI	ALÍQUOTA NORMAL DE EQUILÍBRIO
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	36,61%	36,61%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	4,27%	4,27%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A- B)	32,34%	32,34%
ATIVOS FINANCEIROS	**R$**	
Fundos de Investimento e Demais Ativos	97.524.346,28	
Acordos Previdenciários	0,00	
PROVISÕES	**Valores com alíquotas vigentes**	**Valores com alíquotas de equilíbrio**
PMBC	**182.842.117,91**	**182.842.117,91**
VABF - Concedidos	204.549.725,54	204.549.725,54
VACF - Concedidos	21.707.607,64	21.707.607,64
(-) VACF - (Ente)	0,00	0,00
(-) VACF - (Servidores)	21.707.607,64	21.707.607,64
PMBaC	**159.553.703,18**	**159.553.703,18**
VABF - a Conceder	616.101.010,63	616.101.010,63
VACF - a Conceder	456.547.307,44	456.547.307,44
(-) VACF - a Conceder (Ente)	261.881.820,71	261.881.820,71
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	194.665.486,73	194.665.486,73
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	**57.445.551,53**	**57.445.551,53**
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	14.318.480,79	14.318.480,79
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios a Conceder	43.127.070,74	43.127.070,74
RESULTADO ATUARIAL	**-187.425.923,28**	**-187.425.923,28**
Reserva de Contingência	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

Reserva para Ajuste do Plano	0,00	0,00
Plano de Amortização estabelecido em lei	23.985.553,25	23.985.553,25
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	0,00	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-163.440.370,03	-163.440.370,03

7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Compostos pelos bens e direitos do plano previdenciário que serão utilizados para realizar o pagamento dos benefícios dos segurados. Constituem-se basicamente por:

I. Ativos Financeiros (saldo + aplicações)

Os ativos financeiros do plano estão discriminados de acordo com o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos do mês de dezembro.

Tabela 13 – Discriminação dos investimentos do RPPS

INVESTIMENTOS	R$97.524.346,28	100,00%
Fundos de Renda Fixa	97.524.346,28	100,00%
Fundos de Renda Variável	0,00	0,00%
Segmento Imobiliário	0,00	0,00%
Enquadramento	0,00	0,00%
Não Sujeitos ao Enquadramento	0,00	0,00%
Demais bens e direitos	0,00	0,00%
Receitas sobre IRPF*	0,00	-

II. Parcelamentos de Débitos Previdenciários

Na data da avaliação, o regime de previdência não é credor de valores referentes à acordos de parcelamento.

Tabela 14 – Discriminação dos acordos financeiros

Nº DO ACORDO	VALOR CONTÁBIL 31/12/22
-	-

O somatório destes valores é de R$ 0,00.

Com isso, o valor total dos ativos garantidores é de R$ 97.524.346,28.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

7.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS

Constituem-se nos valores devidos pelo regime previdenciário aos segurados. Destaca-se que os valores apresentados representam o valor presente de todos os compromissos futuros assumidos pelo RPPS.

A próxima tabela agrega as provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder.

Tabela 15 - Provisões Matemáticas – Quadro Geral

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	515.647.462,91	366.263.787,81	149.383.675,10
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	88.812.305,12	88.000.452,03	811.853,09
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	11.617.001,62	2.278.322,88	9.338.678,75
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	24.240,98	4.744,73	19.496,25
SUBTOTAL	616.101.010,63	456.547.307,44	159.553.703,18
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	**VABF**	**VACF**	**RESERVA**
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	82.867.871,57	21.246.105,50	61.621.766,06
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	116.104.729,81	0,00	116.104.729,81
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	627.810,85	0,00	627.810,85
PENSÕES POR MORTE	4.949.313,32	461.502,13	4.487.811,18
SUBTOTAL	**204.549.725,54**	**21.707.607,64**	**182.842.117,91**
TOTAL	**820.650.736,17**	**478.254.915,08**	**342.395.821,09**

As provisões matemáticas dos benefícios concedidos totalizaram R$ 182.842.117,91. Este valor representa o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os aposentados e pensionistas atuais. Relativo aos benefícios a conceder, a provisão matemática totalizou R$ 159.553.703,18. Este total indica o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os futuros aposentados e pensionistas. Consequentemente, provisões matemáticas do regime previdenciário, na data focal da avaliação, totalizaram R$ 342.395.821,09.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

7.4 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária refere-se à compensação financeira entre regimes graças ao tempo de contribuição realizado pelo segurado para outro RPPS ou para o RGPS. Os cálculos destes valores são feitos através das formulações e premissas descritos na Nota Técnica Atuarial do Plano.

O saldo da compensação financeira é apurado através da soma dos valores totais da compensação a receber e a pagar dos benefícios concedidos e a conceder. Se este saldo for positivo, define-se o regime tem direito a receber mais valores do que tem a pagar e este saldo será somado aos ativos do plano. Caso contrário, o saldo de compensação representará um passivo ao plano e deverá ser adicionado as provisões matemáticas.

Tabela 16 – Compensação Financeira

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$
Compensação a Receber	14.318.480,79
Compensação a Pagar	0,00
BENEFÍCIOS A CONCEDER	**R$**
Compensação a Receber	43.127.070,74
Compensação a Pagar	0,00
SALDO COMPENSAÇÃO	57.445.551,53

Apurou-se que o regime tem um valor credor de R$ 57.445.551,53 referente à compensação financeira. Consequentemente, este será somado aos ativos do plano causando diminuição nos compromissos do plano.

7.5 RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O resultado atuarial é expresso através da diferença dos ativos do plano perante seus passivos. Destaca-se a compensação previdenciária poderá ser somada aos ativos ou aos passivos dependendo se existir saldo a pagar ou a receber.

Caso o resultado da diferença seja positivo, existe superávit atuarial; se o resultado for negativo, observa-se um déficit; e se existir equivalência entre ativos e passivos, há um equilíbrio atuarial. A seguir, o resultado para o exercício:

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

Tabela 17 – Resultado Atuarial

RESULTADO ATUARIAL	R$
Ativos do Plano	97.524.346,28
Provisões Matemáticas	342.395.821,09
Compensação Previdenciária	57.445.551,53
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	**-187.425.923,28**

Deve-se destacar que a situação atuarial descrita acima, é calculada com base nas alíquotas vigentes na data focal da avaliação, isto é, 31/12/2022. Somando-se este resultado com o valor do plano de amortização vigente da Lei nº 5994/2022 de R$ 23.985.553,25, observa-se que na data focal, o regime previdenciário encontra-se em situação deficitária.

7.6 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Representa o valor presente dos fluxos futuros das remunerações dos participantes. Este valor representa o total em valor presente da base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

Tabela 18 – Valor Atual das Remunerações Futuras

Valor Atual das Remunerações Futuras	R$ 1.411.883.888,64

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

8 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Para honrar com os compromissos assumidos, devem ser vertidos recursos financeiros suficientes ao regime para que o mesmo possa realizar os pagamentos devidos. Estes valores baseiam-se no custo dos benefícios e são representados através de um percentual que incidirá sobre a base de contribuição para apurar o quanto cada segurado e a parte patronal deverão contribuir.

8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Inicialmente, são calculados os valores das remunerações e proventos para definir a base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

Tabela 19 - Base de Contribuição Mensal e Anual

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	7.700.362,22	100.104.708,86
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	673.219,02	8.751.847,26
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	17.049,81	221.647,53
TOTAL	**8.390.631,05**	**109.078.203,65**

Apurou-se que a base de contribuição mensal é de R$ 8.390.631,05.

8.2 CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

Atualmente, regulamentado pela Lei nº 89/2021, o custeio é dado através da seguinte tabela:

Tabela 20 - Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperada pelo custeio vigente

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	100.104.708,86	21,00%	21.021.988,86
Taxa de Administração	100.104.708,86	0,00%	0,00
Ente Federativo - Total	100.104.708,86	21,00%	21.021.988,86
Segurados Ativos	100.104.708,86	15,61%	15.626.345,05
Aposentados	8.751.847,26	18,00%	1.575.332,51
Pensionistas	221.647,53	18,24%	40.428,51
TOTAL	**-**	**36,61%**	**38.264.094,93**

Observa-se que a contribuição total é de R$ 38.264.094,93, o que representa uma alíquota total de 36,61%.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

8.3 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR BENEFÍCIO

O custeio normal recomendado que institui o equilíbrio atuarial, discriminado por benefício, se comporta da seguinte maneira:

Tabela 21 - Regime Financeiro, Custo Anual Previsto e Alíquota Normal Calculada discriminada por Benefício

BENEFÍCIOS	REGIME FINENCEIRO	ALÍQUOTA NORMAL	CUSTO ANUAL PREVISTO (R$)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	25,94%	26.899.801,48
Aposentadoria Especial	CAP	6,23%	6.463.086,90
Aposentadoria por Invalidez	RCC	2,29%	2.376.140,74
Pensão por Morte de Ativo	RCC	1,98%	2.055.706,22
Pensão por Morte de Aposentado Válido	CAP	0,16%	167.328,67
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	CAP	0,00%	348,47
Alíquota Administrativa	-	0,00%	0,00
TOTAL		**36,61%**	**37.962.412,49**

Observa-se que a contribuição de equilíbrio total é de R$ 37.962.412,49, o que representa uma alíquota total de 36,61%.

8.4 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR REGIME FINANCEIRO

Na tabela seguinte, a separação do custeio por regime financeiro:

Tabela 22 - Custo Anual e Alíquota Normal discriminada por Regime Financeiro

REGIME FINANCEIRO	%	R$
Capitalização	32,34%	33.530.565,53
Repartição de Capitais de Cobertura	4,27%	4.431.846,96
Custeio Administrativo	0,00%	0,00
TOTAL	**36,61%**	**37.962.412,49**

8.5 CUSTEIO NORMAL A CONSTAR EM LEI

Neste item, estabeleceremos o percentual recomendado para a alíquota normal. Ressalta-se que, com a possibilidade da implementação de alíquotas progressivas por faixa salarial para o servidor, serão descritos dois cenários: Alíquota Uniforme e Alíquota Progressiva.

Para ambos os casos, o percentual de contribuição é distribuído entre a alíquota patronal e a alíquota do servidor, respeitando as possibilidades de cenários. A definição é de responsabilidade da unidade gestora e do ente federativo em conjunto

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

com o atuário responsável, pois a avaliação atuarial deve assegurar que o plano de custeio instaura o equilíbrio financeiro e atuarial. Logo, estão demonstrados os resultados em cada cenário.

8.5.1 ALÍQUOTA UNIFORME

Na adoção da alíquota uniforme, o percentual de contribuição mínimo dos servidores, aposentados e pensionistas será de 14% (quatorze por cento). E, para respeitar o limite previsto no artigo 2º da Lei nº 9717/1998, a alíquota de contribuição patronal deve ser, no mínimo, igual à do servidor excluindo-se a taxa de administração. Se o plano uniforme for adotado, as alíquotas normais da tabela abaixo deverão ser implementadas:

Tabela 23 - Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperadas pela Situação definida na Avaliação

CATEGORIAS	ALÍQUOTA DEFINIDA NA AVALIAÇÃO (%)	R$ CONTRIBUIÇÃO ESPERADA
Ente Federativo	21,00%	22.633.674,67
Taxa de Administração	0,00%	0,00
Ente Federativo - Total	21,00%	22.633.674,67
Segurados Ativos	14,00%	14.014.659,24
Aposentados	14,00%	1.225.258,62
Pensionistas	14,00%	31.030,65
TOTAL	**35,00%**	**37.904.623,18**

8.5.2 ALÍQUOTA PROGRESSIVA

Nesse cenário, o percentual de contribuição mínimo será calculado conforme o valor da base de contribuição ou do benefício dependendo do resultado atuarial do RPPS. Para o RPPS que demonstre resultado atuarial superavitário, a alíquota dos segurados não poderá ser inferior às alíquotas do RGPS. E para o RPPS com resultado atuarial deficitário, a alíquota mínima está definida no artigo 11, § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Tabela 24 - Alíquota e Contribuição

CATEGORIAS	ALÍQUOTA A SER IMPLEMENTADA (%)	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO ESPERADA**
Ente Federativo	21,00%	21.021.988,86
Taxa de Administração	0,00%	0,00
Ente Federativo - Total	21,00%	21.021.988,86
Segurados Ativos*	15,61%	15.626.345,05

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Aposentados*	18,00%	1.575.296,95
Pensionistas*	18,24%	40.437,27
TOTAL	**36,61%**	**38.264.094,93**

*Alíquota Efetiva Agregada– representa o percentual que realmente incide sobre a base de contribuição devido ao cálculo por faixas salariais.

**Valores desconsiderando a contribuição dos aposentados e pensionistas incidindo sobre o valor dos benefícios que supere a 4º faixa de contribuição da alíquota progressiva.

A alíquota do servidor é definida individualmente conforme a faixa de remuneração e, posteriormente, é calculada a alíquota efetiva de forma agregada.

Tabela 25 – Faixas de contribuição da alíquota progressiva

FAIXA DE REMUNERAÇÃO	ALÍQUOTA
Até um salário mínimo (R$ 1.212,00)	11,00%
De R$ 1.212,01 a R$ 2.427,35	12,50%
De R$ 2.427,36 a R$ 3.641,03	15,50%
De R$ 3.641,03 a R$ 7.087,22	17,50%
De R$ 7.087,23 a R$ 12.136,79	18,00%
De R$ 12.136,80 até R$ 24.273,57	20,00%
Acima de R$ 24.273,58	22,50%

Destaca-se que para a aplicação das alíquotas progressivas as alterações do artigo 149 da Constituição Federal deverão ser referendadas integralmente por meio de lei. As alíquotas dos servidores poderão ser majoradas e corresponderão, no mínimo, àquelas prevista no artigo 11, § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019. A contribuição dos servidores aposentados e pensionistas poderá ser cobrada daqueles que recebem o benefício superior ao salário-mínimo, em caso de déficit atuarial. O ente federativo possui autonomia para legislar conforme as suas decisões.

8.6 COMPARATIVO

A seguir, são realizadas comparações entre as propostas de Alíquota Uniforme e Progressiva evidenciando as alíquotas e o balanço atuarial:

Tabela 26 – Comparativo das alíquotas propostas

	PROPOSTA I - UNIFORME	*PROPOSTA II – PROGRESSIVA (Efetiva)*
Ente	21,00%	21,00%
Taxa de Administração	0,00%	0,00%
Total Ente	21,00%	21,00%
Servidores Ativos	14,00%	15,61%
Servidores Inativos	14,00%	18,00%
Pensionistas	14,00%	18,24%
Total	**35,00%**	**36,61%**

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

Tabela 27 – Balanço atuarial das situações propostas

DESCRIÇÃO	PROPOSTA I	PROPOSTA II
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	35,00%	36,61%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	4,27%	4,27%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A- B)	30,83%	32,34%
PROVISÕES	**R$**	**R$**
PMBC	**187.670.753,69**	**182.842.117,91**
VABF - Concedidos	204.549.725,54	204.549.725,54
VACF - Concedidos	16.878.971,85	21.707.607,64
(-) VACF - (Ente)	0,00	0,00
(-) VACF - (Servidores)	16.878.971,85	21.707.607,64
PMBaC	**159.553.703,18**	**159.553.703,18**
VABF - a Conceder	616.101.010,63	616.101.010,63
VACF - a Conceder	456.547.307,44	456.547.307,44
(-) VACF - a Conceder (Ente)	273.928.384,46	261.881.820,71
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	182.618.922,98	194.665.486,73
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	**57.445.551,53**	**57.445.551,53**
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	14.318.480,79	14.318.480,79
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00	0,00
(-)VACP a Receber - Benefícios a Conceder	43.127.070,74	43.127.070,74
ATIVOS FINANCEIROS	**97.524.346,28**	**97.524.346,28**
Fundos de Investimento e Demais Ativos	97.524.346,28	97.524.346,28
Acordos Previdenciários	0,00	0,00
RESULTADO ATUARIAL*	**-192.254.559,06**	**-187.425.923,28**
Plano de Amortização estabelecido em lei	23.985.553,25	23.985.553,25
RESULTADO ATUARIAL**	**-168.269.005,81**	**-163.440.370,03**

*Resultado sem considerar o valor atual do plano de amortização;

**Resultado considerando o valor atual do plano de amortização.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Em caso de existência de déficit atuarial, isto é, uma insuficiência dos ativos do plano perante os compromissos assumidos pelo mesmo, deve ser estabelecido um plano para equacionar este valor. Esta seção aborda as principais causas do déficit atuarial e a recomendação para restabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial.

9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

A análise dos motivos geradores do déficit atuarial é um assunto importante e deve ser realizada minuciosamente. Existem diversas causas para o déficit atuarial de naturezas distintas. A critério de definição, estabelece-se o déficit atuarial como sendo a insuficiência dos recursos acumulados do plano frente ao seu passivo no momento da avaliação. Algumas causas que são geradoras de déficit atuarial, de maneira geral:

I. **alíquotas de contribuição definidas em lei abaixo das alíquotas de equilíbrio;**

II. **apuração imprecisa dos compromissos do plano e das alíquotas de contribuição;**

III. **estimação incorreta das premissas atuariais e não correção das mesmas;**

IV. **práticas administrativas relacionadas a gestão dos recursos do regime, padrões de governança, etc;**

V. **não efetivação dos repasses necessários;**

VI. **insuficiência contributiva provenientes de exercícios anteriores;**

No RPPS de Pato Branco não pode ser realizada uma afirmação precisa das causas do déficit atuarial, pois a mesma requisitaria uma auditoria completa em todo o seu histórico (aporte de contribuições, alíquotas de contribuição, concessão de benefícios, etc). Contudo, pelo contexto histórico brasileiro, normalmente, a existência de um déficit atuarial está fundamentada na insuficiência contributiva do período anterior a Emenda Constitucional nº 20 que estabeleceu a necessidade do equilíbrio financeiro e atuarial.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

9.2 CENÁRIOS DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Para equacionar o déficit atuarial do regime próprio, será utilizada uma contribuição suplementar. Esta contribuição caracteriza-se por um percentual/valor extra ao custo normal, definido na seção 8.5, que deverá ser pago durante um período pré-determinado e terá como único objetivo amortizar o déficit atuarial existente.

A Instrução Normativa nº 7/2018 estabelece parâmetros sobre os planos de amortização para as variáveis de percentual mínimo a ser equacionado, prazo máximo e percentual obrigatório de revisão. Sucintamente, as possibilidades estão elencadas em três cenários, sendo eles: por prazo fixo (PF) de 35 anos a partir da primeira publicação de lei do Ente sobre plano de amortização, posterior a esta Instrução; por prazo calculado pela duração do passivo (DP) ou por prazo calculado pela sobrevida média (SM) dos aposentados e pensionistas. As duas últimas opções possibilitam o uso do Limite de Déficit Atuarial (LDA), onde o valor do déficit atuarial a ser equacionado pode não ser integral, definindo o percentual mínimo amortizado.

Vale ressaltar que a Portaria nº 1.467/2022 postergou para 2023 o parâmetro mínimo de contribuição suplementar igual a um terço do valor dos juros do exercício, dois terços para 2024 e, finalmente, atingir o valor integral dos juros em 2025. Motivo que explica o aumento dos percentuais/valores do plano de amortização a partir do exercício mencionado.

Os cenários demonstrados a seguir para amortizar o passivo não fundado estão todos em consonância com a Portaria nº 1.467/2022 e com a Instrução Normativa nº 7/2018, considerando como base de cálculo o total das remunerações dos servidores ativos reajustados pela taxa real de crescimento de 2,94% a.a. e a taxa de juros de 4,94% a.a. Além da opção de alíquotas normais diferentes (uniforme e progressiva), apresenta-se uma tabela contemplando todos os cenários, resumidamente. Caso seja feito o uso do Limite do Déficit Atuarial (LDA), os valores estão em tabela complementar.

Tabela 28 – Cenários de plano de amortização

		COLUNA A LEI ATUAL			COLUNA B PROPOSTA I – UNIFORME			COLUNA C PROPOSTA II - PROGRESSIVA		
Ano	% Lei	PF	DP	SM	PF	DP	SM	PF	DP	SM
2023	8,57%	8,57%	6,56%	9,01%	8,57%	6,73%	9,27%	8,57%	6,13%	8,46%
2024	0,00%	8,32%	6,56%	9,01%	8,32%	6,73%	9,27%	8,32%	6,13%	8,46%
2025	0,00%	8,52%	6,56%	9,01%	8,52%	6,73%	9,27%	8,52%	6,13%	8,46%

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

2026	0,00%	8,28%	6,56%	9,01%	8,28%	6,73%	9,27%	8,28%	6,13%	8,46%
2027	0,00%	8,05%	6,56%	9,01%	8,05%	6,73%	9,27%	8,05%	6,13%	8,46%
2028	0,00%	7,85%	6,56%	9,01%	7,85%	6,73%	9,27%	7,85%	6,13%	8,46%
2029	0,00%	7,63%	6,56%	9,01%	7,63%	6,73%	9,27%	7,63%	6,13%	8,46%
2030	0,00%	7,42%	6,56%	9,01%	7,42%	6,73%	9,27%	7,42%	6,13%	8,46%
2031	0,00%	7,21%	6,56%	9,01%	7,21%	6,73%	9,27%	7,21%	6,13%	8,46%
2032	0,00%	7,00%	6,56%	9,01%	7,00%	6,73%	9,27%	7,00%	6,13%	8,46%
2033	0,00%	6,76%	6,56%	9,01%	6,76%	6,73%	9,27%	6,76%	6,13%	8,46%
2034	0,00%	6,58%	6,56%	9,01%	6,58%	6,73%	9,27%	6,58%	6,13%	8,46%
2035	0,00%	6,39%	6,56%	9,01%	6,39%	6,73%	9,27%	6,39%	6,13%	8,46%
2036	0,00%	6,20%	6,56%	9,01%	6,20%	6,73%	9,27%	6,20%	6,13%	8,46%
2037	0,00%	6,02%	6,56%	9,01%	6,02%	6,73%	9,27%	6,02%	6,13%	8,46%
2038	0,00%	5,85%	6,56%	9,01%	5,85%	6,73%	9,27%	5,85%	6,13%	8,46%
2039	0,00%	5,75%	6,56%	9,01%	5,75%	6,73%	9,27%	5,75%	6,13%	8,46%
2040	0,00%	5,65%	6,56%	9,01%	5,65%	6,73%	9,27%	5,65%	6,13%	8,46%
2041	0,00%	5,65%	6,56%	9,01%	5,65%	6,73%	9,27%	5,65%	6,13%	8,46%
2042	0,00%	5,65%	6,56%	9,01%	5,65%	6,73%	9,27%	5,65%	6,13%	8,46%
2043	0,00%	5,65%	6,56%	9,01%	5,65%	6,73%	9,27%	5,65%	6,13%	8,46%
2044	0,00%	5,65%	6,56%	9,01%	5,65%	6,73%	9,27%	5,65%	6,13%	8,46%
2045	0,00%	5,65%	6,56%	9,01%	5,65%	6,73%	9,27%	5,65%	6,13%	8,35%
2046	0,00%	5,65%	6,56%	5,15%	5,65%	6,73%	5,15%	5,65%	6,13%	4,61%
2047	0,00%	5,65%	6,56%	5,15%	5,65%	6,73%	5,15%	5,65%	6,13%	4,61%
2048	0,00%	5,65%	6,56%	5,15%	5,65%	6,73%	5,15%	5,65%	6,13%	4,61%
2049	0,00%	5,65%	6,56%	5,15%	5,65%	6,73%	5,15%	5,65%	6,13%	4,61%
2050	0,00%	5,65%	6,56%	5,15%	5,65%	6,73%	5,15%	5,65%	6,13%	4,61%
2051	0,00%	5,65%	6,56%	5,15%	5,65%	6,73%	5,15%	5,65%	6,13%	4,61%
2052	0,00%	5,65%	6,56%	5,15%	5,65%	6,73%	5,15%	5,65%	6,13%	4,61%
2053	0,00%	5,65%	6,56%	0,00%	5,65%	6,73%	0,00%	5,65%	6,13%	0,00%
2054	0,00%	5,65%	6,56%	0,00%	5,65%	6,73%	0,00%	5,65%	6,13%	0,00%
2055	0,00%	5,65%	6,56%	0,00%	5,65%	6,73%	0,00%	5,65%	6,13%	0,00%
2056	0,00%	5,65%	6,56%	0,00%	5,65%	6,73%	0,00%	5,65%	6,13%	0,00%
2057	0,00%	5,65%	6,56%	0,00%	5,65%	6,73%	0,00%	5,65%	6,13%	0,00%
2058	0,00%	5,65%	6,56%	0,00%	5,65%	6,73%	0,00%	5,65%	6,13%	0,00%
2059	0,00%	5,65%	6,56%	0,00%	5,65%	6,73%	0,00%	5,65%	6,13%	0,00%
2060	0,00%	5,65%	6,56%	0,00%	5,65%	6,73%	0,00%	5,65%	6,13%	0,00%
2061	0,00%	5,65%	6,56%	0,00%	5,65%	6,73%	0,00%	5,65%	6,13%	0,00%
2062	0,00%	5,65%	6,56%	0,00%	5,65%	6,73%	0,00%	5,65%	6,13%	0,00%
2063	0,00%	5,65%	6,56%	0,00%	5,65%	6,73%	0,00%	5,65%	6,13%	0,00%
2064	0,00%	5,65%	6,56%	0,00%	5,65%	6,73%	0,00%	5,65%	6,13%	0,00%
2065	0,00%	5,65%	6,56%	0,00%	5,65%	6,73%	0,00%	5,65%	6,13%	0,00%

Assinado por 1 pessoa: ANGELA APARECIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

TABELAS COMPLEMENTARES

Tabela 29 – Insuficiência de cobertura por Provisão Matemática

INSUFICIÊNCIA DE COBERTURAS	LEI	UNIFORME	PROGRESSIVO
I) PMBC	(R$70.999.290,84)	(R$75.827.926,62)	(R$70.999.670,37)
II) PMBaC	(R$116.426.632,44)	(R$116.426.632,44)	(R$104.129.034,09)

Tabela 30 – LDA (Limite do Déficit Atuarial)

I) DURATION PASSIVO	(R$43.235.491,46)
II) SOBREVIDA MÉDIA	(R$24.968.226,22)

ATENÇÃO

Para definir o plano de amortização a ser implementado em lei, deve-se inicialmente escolher uma alíquota normal (manter o percentual atual ou optar por uma das propostas do item 9.2). **Com a escolha da alíquota normal**, realiza-se a opção por um dos três métodos de financiamento. Por exemplo, se for realizada a opção pela Proposta II - alíquota progressiva, deve-se ir à COLUNA C e realizar a escolha por um dos três métodos. **Não é possível escolher os percentuais de amortização para a PROPOSTA I – ALÍQUOTA UNIFORME se a PROPOSTA II – ALÍQUOTA PROGRESSIVA foi escolhida**.

9.3 RECOMENDAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Para sanar tal insuficiência, recomenda-se que seja adotado como equacionamento do déficit atuarial o plano de amortização pela regra do prazo fixo. O cenário, geralmente, apresenta o maior prazo para o financiamento e visa a cobertura integral do déficit atuarial, indo ao encontro dos critérios de conservadorismo.

Reitera-se que a determinação dentre as alternativas explicitadas para o plano de amortização do déficit atuarial é de responsabilidade do Ente, da unidade gestora e do atuário responsável pela avaliação.

De acordo com a portaria nº 1.467, municípios que tenham realizado reformas em suas previdências municipais possuem a prerrogativa de amortizar o déficit atuarial até o ano de 2065, o que caracteriza-se por um aumento do prazo de amortização. Como este é o caso do RPPS de Pato Branco, o prazo de amortização do passivo irá até 2065.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

Tabela 31 – Plano de amortização recomendado

Ano	Base Calculo	(-) Aporte	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2023	103.047.787,30	8.829.094,48	187.425.923,28	9.258.840,61	187.855.669,41
2024	106.077.392,25	8.829.094,48	187.855.669,41	9.280.070,07	188.306.645,00
2025	109.196.067,58	9.302.348,26	188.306.645,00	9.302.348,26	188.306.645,00
2026	112.406.431,97	9.307.252,57	188.306.645,00	9.302.348,26	188.301.740,69
2027	115.711.181,07	9.314.750,08	188.301.740,69	9.302.105,99	188.289.096,61
2028	119.113.089,79	9.350.377,55	188.289.096,61	9.301.481,37	188.240.200,43
2029	122.615.014,63	9.355.525,62	188.240.200,43	9.299.065,90	188.183.740,72
2030	126.219.896,06	9.365.516,29	188.183.740,72	9.296.276,79	188.114.501,22
2031	129.930.761,00	9.366.708,56	188.114.501,22	9.292.856,36	188.040.649,02
2032	133.750.725,38	9.362.550,78	188.040.649,02	9.289.208,06	187.967.306,30
2033	137.682.996,70	9.307.370,58	187.967.306,30	9.285.584,93	187.945.520,66
2034	141.730.876,81	9.325.891,69	187.945.520,66	9.284.508,72	187.904.137,69
2035	145.897.764,58	9.322.867,16	187.904.137,69	9.282.464,40	187.863.734,93
2036	150.187.158,86	9.311.603,85	187.863.734,93	9.280.468,51	187.832.599,59
2037	154.602.661,33	9.307.080,21	187.832.599,59	9.278.930,42	187.804.449,79
2038	159.147.979,58	9.310.156,81	187.804.449,79	9.277.539,82	187.771.832,81
2039	163.826.930,18	9.420.048,49	187.771.832,81	9.275.928,54	187.627.712,86
2040	168.643.441,92	9.532.627,04	187.627.712,86	9.268.809,02	187.363.894,84
2041	173.601.559,12	9.812.886,28	187.363.894,84	9.255.776,41	186.806.784,97
2042	178.705.444,95	10.101.385,13	186.806.784,97	9.228.255,18	185.933.655,01
2043	183.959.385,04	10.398.365,86	185.933.655,01	9.185.122,56	184.720.411,72
2044	189.367.790,96	10.704.077,81	184.720.411,72	9.125.188,34	183.141.522,24
2045	194.935.204,01	11.018.777,70	183.141.522,24	9.047.191,20	181.169.935,74
2046	200.666.299,01	11.342.729,76	181.169.935,74	8.949.794,83	178.777.000,81
2047	206.565.888,20	11.676.206,02	178.777.000,81	8.831.583,84	175.932.378,63
2048	212.638.925,31	12.019.486,48	175.932.378,63	8.691.059,50	172.603.951,66
2049	218.890.509,72	12.372.859,38	172.603.951,66	8.526.635,21	168.757.727,49
2050	225.325.890,70	12.736.621,44	168.757.727,49	8.336.631,74	164.357.737,79
2051	231.950.471,89	13.111.078,11	164.357.737,79	8.119.272,25	159.365.931,92
2052	238.769.815,76	13.496.543,81	159.365.931,92	7.872.677,04	153.742.065,15
2053	245.789.648,34	13.893.342,20	153.742.065,15	7.594.858,02	147.443.580,97
2054	253.015.864,01	14.301.806,46	147.443.580,97	7.283.712,90	140.425.487,41
2055	260.454.530,41	14.722.279,57	140.425.487,41	6.937.019,08	132.640.226,92
2056	268.111.893,60	15.155.114,59	132.640.226,92	6.552.427,21	124.037.539,54
2057	275.994.383,27	15.600.674,96	124.037.539,54	6.127.454,45	114.564.319,03
2058	284.108.618,14	16.059.334,80	114.564.319,03	5.659.477,36	104.164.461,59
2059	292.461.411,51	16.531.479,24	104.164.461,59	5.145.724,40	92.778.706,75
2060	301.059.777,01	17.017.504,73	92.778.706,75	4.583.268,11	80.344.470,13
2061	309.910.934,46	17.517.819,37	80.344.470,13	3.969.016,82	66.795.667,58
2062	319.022.315,93	18.032.843,26	66.795.667,58	3.299.705,98	52.062.530,30
2063	328.401.572,02	18.563.008,85	52.062.530,30	2.571.889,00	36.071.410,44
2064	338.056.578,24	19.108.761,31	36.071.410,44	1.781.927,68	18.744.576,80
2065	347.995.441,64	19.670.558,90	18.744.576,80	925.982,09	0,00

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

De acordo com a Portaria nº 1467/2022, art. 54, a legislação deverá ser implementada até 31 de dezembro de 2023 contendo todas as alíquotas e aportes e respectivos períodos de exigência por meio de tabela.

10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Para a organização e funcionamento da Unidade Gestora do RPPS se faz necessário o custeio administrativo, onde uma contribuição unilateral, por parte do Ente Federativo, é definida em avaliação atuarial por meio de alíquota ou aporte. Atualmente, no caso do RPPS o custeio administrativo é efetuado diretamente pelo regime, com repasses financeiros realizados pelo município

11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Esta seção realiza a análise comparativa das últimas avaliações atuariais com o objetivo de demonstrar as principais variações.

11.1 ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS

Apresenta a evolução dos compromissos atuariais no período dos três últimos exercícios.

Tabela 32 – Comparativo das Provisões Matemáticas e Resultados Atuariais

	Dez/2020	Dez/2021	Dez/2022
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios a conceder	**522.913.555,43**	**252.561.765,84**	**159.553.703,18**
Valor atual dos Benefícios Futuros	782.806.646,64	649.746.026,25	616.101.010,63
Valor Atual das Contribuições Futuras	259.893.091,21	397.184.260,41	456.547.307,44
ENTE	0,00	0,00	261.881.820,71
SERVIDOR	0,00	0,00	194.665.486,73
Provisão para benefícios concedidos	**121.957.483,60**	**162.694.143,36**	**182.842.117,91**
Valor atual dos Benefícios Futuros	125.421.938,51	178.803.471,73	204.549.725,54
Valor atual das contribuições Futuras	3.464.454,91	16.109.328,37	21.707.607,64
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	0,00	16.109.328,37	21.707.607,64
ATIVOS DO PLANO	**143.541.142,48**	**329.697.010,56**	**154.969.897,81**
Fundos de Investimento	54.993.051,09	74.204.828,26	97.524.346,28
Acordos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Compensação	88.548.091,39	78.257.562,48	57.445.551,53
RESULTADO	**-501.329.896,55**	**-262.793.518,46**	**-187.425.923,28**
Plano de Amortização em Lei	**-**	**-**	**23.985.553,25**

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:

Tabela 33 - Variações das Contas

	2021-2020	2022-2021
Provisão para benefícios a conceder	**-51,70%**	**-36,83%**
Valor atual dos Benefícios Futuros	*-17,00%*	*-5,18%*
Valor Atual das Contribuições Futuras	*52,83%*	*14,95%*
ENTE	-	-
SERVIDOR	-	-
Provisão para benefícios concedidos	**33,40%**	**12,38%**
Valor atual dos Benefícios Futuros	*42,56%*	*14,40%*
Valor atual das contribuições Futuras	*364,99%*	*34,75%*
ENTE	-	-
SERVIDOR	-	*34,75%*
ATIVOS DO PLANO	**129,69%**	**-53,00%**
Fundos de Investimento	*34,93%*	*31,43%*
Acordos Previdenciários	-	-
Compensação	*-11,62%*	*-26,59%*
RESULTADO	**-47,58%**	**-28,68%**
	-	-
PROVISÕES	-	-
VASF	-	-

Em 2021, o RPPS de Pato Branco implementou a Reforma Previdenciária e o resultado dessa Reforma é a redução do Valor atual dos Benefícios Futuros e o aumento do Valor atual das Contribuições Futuras, consequentemente reduzindo o déficit atuarial.

11.2 ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO

Prosseguindo para a análise das variações na composição do grupo:

Tabela 34 – Comparativo Estatístico dos Três Últimos Exercícios

	2020	2021	2022
	-	-	-
Ativos	*1813*	*1762*	*1949*
Aposentados	*108*	*146*	*167*
Pensionistas	*11*	*19*	*30*
Média Salarial Ativos	*4.021,95*	*3.120,52*	*3.418,00*
Média Proventos Inativos	*6.746,06*	*6.749,20*	*7.383,16*
Média Pensões	*1.668,80*	*1.540,10*	*2.057,57*
Idade Média Ativos	*43,07*	*43,71*	*43,39*
Idade Média Aposentados	*57,86*	*58,73*	*59,87*
Idade Média Pensionistas	*22,18*	*23,89*	*30,63*
Idade Projetada de Aposentadoria	*57,51*	*63,39*	*63,50*

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:

Tabela 35 – Análise de Variação Informações Demográficas

	2021-2020	2022-2021
Ativos	*-2,81%*	*10,61%*
Aposentados	*35,19%*	*14,38%*
Pensionistas	*72,73%*	*57,89%*
Média Salarial Ativos	*-22,41%*	*9,53%*
Média Proventos Inativos	*0,05%*	*9,39%*
Média Pensões	*-7,71%*	*33,60%*
Idade Média Ativos	*1,48%*	*-0,73%*
Idade Média Aposentados	*1,51%*	*1,93%*
Idade Média Pensionistas	*7,73%*	*28,20%*
Idade Projetada de Aposentadoria	*10,23%*	*0,17%*

11.3 ANÁLISE COMPARATIVA DA RENTABILIDADE

Nos últimos seis exercícios, extraindo as informações do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, o Instituto de Previdência do Município de Pato Branco não alcançou a rentabilidade prevista pela taxa de juros atuarial.

Tabela 36 – Rentabilidade dos últimos três exercícios

PERÍODO	TAXA DE JUROS ATUARIAL (% a.a.)	RENTABILIDADE LÍQUIDA ANUAL
31/12/2017	-	-
31/12/2018	2,82%	2,39%
31/12/2019	10,59%	13,24%
31/12/2020	10,65%	5,94%
31/12/2021	16,01%	0,99%
31/12/2022	10,97%	5,86%

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

12 AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Uma das novidades introduzidas pela Portaria nº 1.467/2022 é o tratamento distinto dos RPPS baseado no perfil de risco atuarial de cada regime. Este perfil define-se em uma matriz de risco que leva em consideração o porte do RPPS e indicadores de risco atuarial calculados através de informações dispostas no CADPREV e no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

O tratamento distinto mencionado acima resume-se a práticas procedimentais diferentes no âmbito administrativo do RPPS e a utilização de constantes nas formulações de cálculo. A seguir, consta o perfil atuarial do regime próprio.

12.1 PERFIL ATUARIAL

De acordo com a matriz divulgada pela SPREV que pode ser consultada em seu sítio digital, o Regime Próprio de Pato Branco está classificado como **Perfil Atuarial II**. Esta classificação implica no uso das seguintes constantes no momento da apuração dos compromissos:

Tabela 37 – Constante "a"

DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR MÍNIMO	VALOR IDEAL	VALOR DO RPPS
a – Constante utilizada para o Cálculo do LDA	**2**	**1,5**	**2**	**1,75**

Esta constante é diretamente utilizada na apuração do valor da parcela relativa ao déficit atuarial que poderá não compor o plano de amortização, caso a metodologia escolhida seja pela duração do passivo. As possibilidades para os valores do LDA, dados os valores possíveis para a constante:

Tabela 38 – Valores do LDA

a	Valor do LDA
1,5	**-64.853.237,00**
1,75	**-75.662.110,00**
2	**-86.470.983,00**

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

12.2 PORTE DO REGIME

Baseado na população do Ente ou na quantidade de servidores vinculados ao RPPS, temos que o porte do RPPS é classificado através da tabela abaixo:

Tabela 39 – Porte dos RPPS

ESPECIFICAÇÃO	PORTE
Estados e DF	1
Capitais	2
Municípios com mais de 400 mil hab	3
Municípios com mais de 100 mil hab	4
Municípios com mais de 50 mil hab	5
Municípios com mais de 10 mil hab	6
Municípios com menos de 10 mil hab	7

Consequentemente, de acordo com o ISP 2022 o regime próprio de Pato Branco enquadra-se como **Médio Porte**.

12.3 RISCO ATUARIAL

Consiste em uma combinação do Perfil Atuarial com o Porte do RPPS dada por uma matriz de risco. Consequentemente, temos que o risco atuarial do RPPS é considerado **Alto**.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

13 ANÁLISES

As análises realizadas nesse tópico têm como objetivo auxiliar os gestores responsáveis pelo Instituto de Previdência do Município de Pato Branco apresentando o comportamento esperado ao examinar as despesas com benefícios, a perspectiva de alteração na massa de segurados ativos e a análise de sensibilidade.

13.1 PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO NA MASSA DE SEGURADOS ATIVOS

Para o próximo exercício, esperam-se as seguintes alterações no grupo:

a. Mortalidade de Segurados Ativos: 6,69
b. Entrada em invalidez: 3,46

Complementarmente, apresenta-se as informações dos riscos iminentes do grupo de servidores ativos.

Tabela 40 – Estatísticas Riscos iminentes

	HOMENS			MULHERES		
	DIVERSOS	PROFESSORES	SUBTOTAL	DIVERSOS	PROFESSORES	SUBTOTAL
Freq	15,00	5,00	20,00	78,00	21,00	99,00
Idade Média	63,93	57,40	62,30	60,46	57,67	59,87
Média Salarial	5.440,61	7.355,13	5.919,24	4.263,11	4.233,53	4.256,84
Base Cont.	81.609,10	36.775,63	118.384,73	332.522,81	88.904,08	421.426,89
Provisão Matemática	9.960.392,64	5.823.179,92	15.783.572,56	42.800.948,21	11.602.727,64	54.403.675,85

	TOTAL	% DO GRUPO
Freq	119,00	6,11%
Idade Média	60,28	-
Média Salarial	4.536,23	-
Base Cont.	539.811,62	7,01%
PM	70.187.248,41	11,61%

13.2 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

A análise de sensibilidade demonstra a variação dos resultados em função da alteração das premissas de taxa de juros atuarial, taxa real de crescimento das remunerações e taxa real de crescimento dos proventos.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

Tabela 41 – Meta Atuarial

META ATUARIAL (% a.a.)	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
6,00%	234.718.140,34	144.138.191,83	-90.579.948,51
5,50%	280.549.656,72	148.833.641,04	-131.716.015,68
5,00%	335.166.376,30	154.262.649,99	-180.903.726,32
4,50%	400.449.422,72	160.567.969,01	-239.881.453,71
4,00%	478.725.954,24	167.924.458,68	-310.801.495,56
3,50%	572.884.897,50	176.547.154,60	-396.337.742,89
3,00%	686.525.245,61	186.701.550,81	-499.823.694,81
2,50%	824.146.786,98	198.716.761,79	-625.430.025,20
2,00%	991.396.331,53	213.002.434,04	-778.393.897,49
1,50%	1.195.386.808,01	230.070.560,04	-965.316.247,97
1,00%	1.445.112.424,58	250.563.726,86	-1.194.548.697,72
0,50%	1.751.990.978,89	275.291.843,90	-1.476.699.134,99

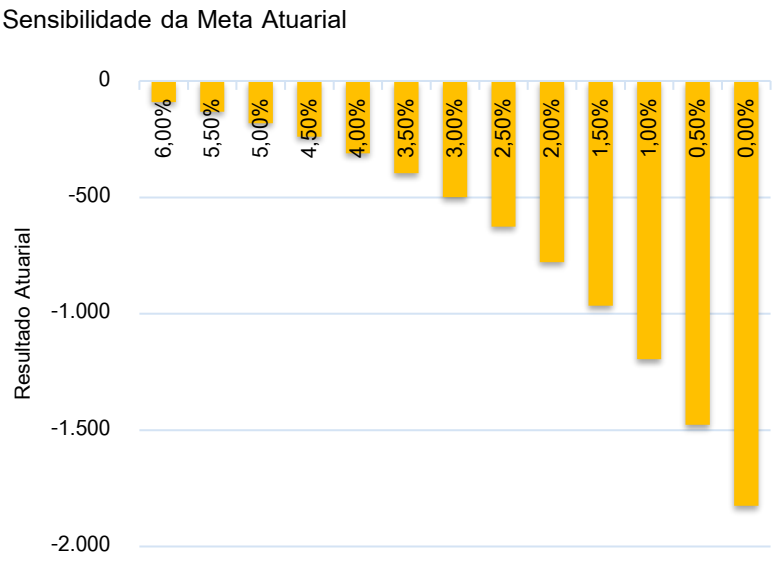


Tabela 42 - Crescimento Real dos Salários

CRESCIMENTO REAL %	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
4,00%	392.615.603,87	162.586.401,93	-230.029.201,94
3,50%	366.937.522,39	158.767.368,00	-208.170.154,39
3,00%	344.831.673,86	155.354.463,95	-189.477.209,92
2,50%	325.823.723,10	152.300.374,04	-173.523.349,06
2,00%	309.501.213,51	149.563.499,32	-159.937.714,19
1,50%	295.505.608,84	147.107.258,06	-148.398.350,78
1,00%	283.525.344,37	144.899.471,91	-138.625.872,46

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

Sensibilidade - Crescimento Real dos Salários

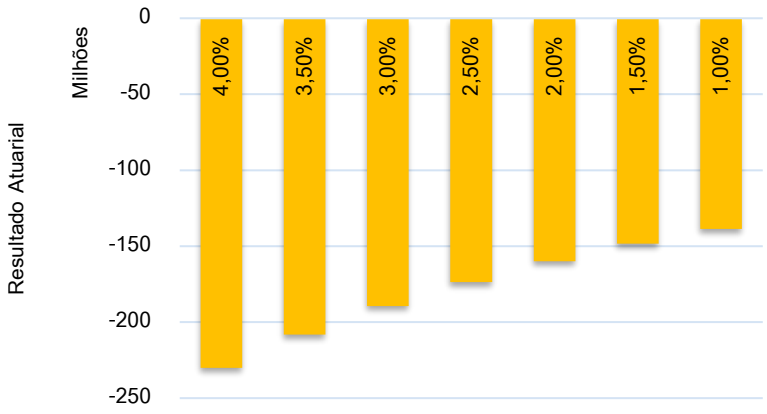
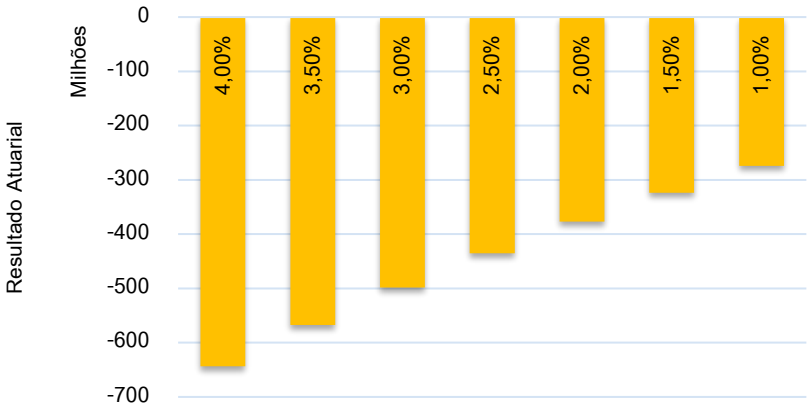


Tabela 43 - Crescimento Real dos Proventos

PROVENTOS %	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
3,00%	831.787.977,18	188.456.752,09	-643.331.225,08
2,50%	750.510.367,62	182.915.482,98	-567.594.884,64
2,00%	676.231.544,86	177.844.372,02	-498.387.172,84
1,50%	608.229.981,59	173.195.927,99	-435.034.053,60
1,00%	545.867.127,06	168.927.970,73	-376.939.156,33
0,50%	488.577.111,19	165.002.996,59	-323.574.114,59
0,00%	435.857.801,98	161.387.623,12	-274.470.178,86

Sensibilidade - Crescimento Real dos Proventos



Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

14 PARECER ATUARIAL

O Relatório da Avaliação Atuarial tem como principal objetivo apresentar a situação técnico atuarial, posicionado em 31/12/2022, do Instituto de Previdência do Município de Pato Branco. O estudo se encontra em conformidade com todas as regulamentações legais pertinentes e utilizou das técnicas e premissas mais adequadas à situação do regime.

A realização desta Avaliação Atuarial fundamentou-se em dados cadastrais combinados com informações legais, financeiras, econômicas e contábeis prestadas pela unidade gestora do regime previdenciário. Estas informações foram requisitadas e, após o seu recebimento, foram realizados testes de consistência e ajustes em seu conteúdo para a sua validação, conforme o item 6.3. A consistência dos dados cadastrais foi considerada satisfatória para o prosseguimento do estudo.

Posteriormente à análise das informações, foram definidas as hipóteses atuariais que influenciam diretamente nos resultados da avaliação. As definições fundamentam-se em critérios técnicos de aderência, mencionados anteriormente. Em relação ao atingimento da meta atuarial, o desempenho das aplicações financeiras e investimentos realizados pela gestão no último exercício foi de 5,86% de rentabilidade líquida, não alcançando a taxa de juros atuarial prevista na avaliação anterior de 10,97%.

O resultado atuarial é evidenciado pelo confronto do total dos ativos do plano, de R$ 97.524.346,28, mais o valor da compensação financeira de R$ 57.445.551,53, menos o total das provisões matemáticas, de R$ 342.395.821,09, calculadas pelo método prospectivo de precificação. Desse modo, o Instituto de Previdência do Município de Pato Branco encontra-se em situação atuarial deficitária de R$ -187.425.923,28. Isto indica que os valores financeiros em poder do regime previdenciário não são suficientes para arcar com as obrigações assumidas, em valor presente na data focal da avaliação.

Para o plano de custeio, recomenda-se a manutenção dos percentuais contributivos a fim de reequilibrar a situação financeira e atuarial. A alíquota normal de equilíbrio vigente em lei é de 36,61%, divido em 15,61% de alíquota efetiva para o servidor, calculada progressivamente pelas faixas salariais, e 21,00% para o Ente. Além disso, é necessária a contribuição suplementar, como equacionamento do déficit

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

atuarial, de R$ 8.829.094,48 para 2023. O plano de amortização recomendado está no item 9.3, tabela 31. Reitera-se que o plano de custeio proposto deve ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência até 31 de dezembro de 2023.

Considerando as alíquotas vigentes, o resultado financeiro médio do exercício é superavitário em R$ 30.261.897,27, sendo R$ 47.093.189,41 a receita média da contribuição total menos R$ 16.831.292,14 a despesa média com benefícios dos aposentados e pensionistas. Com isso, 35,74% da receita está comprometida com os benefícios já concedidos e o restante, 64,26%, são recursos que deverão ser capitalizados para pagamento dos benefícios futuros. A situação financeira deve ser acompanhada para evitar danos à solvência do plano.

A Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento deverá observar a taxa de juros parâmetro, em Portaria que será publicada ao longo de 2023, com a duração do passivo calculada na presente avaliação de 21,22 anos.

Reiteramos que a Emenda Constitucional nº 103, de novembro de 2019, trouxe a INSTITUIÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC em até dois anos de sua publicação, encerrando o prazo em novembro de 2021. Sendo assim, todos os Entes Federativos que possuem Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deverão limitar os valores de aposentadoria e pensão até o limite do teto do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, independente de possuírem servidores que recebam acima do teto.

Um ponto que deve ser atentado pelos gestores dos regimes próprios consiste nas políticas de gestão e nas ações adotadas em consequência das hipóteses utilizadas nesta avaliação atuarial, em específico da meta atuarial e do comportamento da mortalidade. Isto se deve as definições parametrizadas e engessadas de escolha especificadas de acordo com a portaria nº 1.467 de 2022 que fixam critérios para a meta e para tábua.

Para a meta atuarial, a portaria nº 1.467/2022 fixou os novos percentuais de acordo com o cálculo da duração do passivo do exercício do ano anterior, e comparativamente ao exercício de 2021, os novos valores refletem uma diminuição significativa dos percentuais de rentabilidade gerando uma perda atuarial que deve ser considerada. Contudo, estes percentuais refletem um cenário de baixa taxa de

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

juros estipulado pelas políticas econômicas da época que visavam estimular o mercado durante o período de pandemia. Já no ano de 2022, observam-se novas diretrizes econômicas que possivelmente irão aumentar a rentabilidade dos títulos públicos para o próximo exercício, amortizando as perdas observadas nesta avaliação. Por isto, recomenda-se cuidado na maneira adotar medidas para a amortização destas perdas incorridas devido a flutuação da rentabilidade.

Outro ponto pertinente ao conhecimento dos gestores baseia-se na definição da metodologia de amortização do eventual déficit atuarial. A escolha pela utilização de alíquotas ou por aportes financeiros geram consequências que devem ser estudadas antes da definição de forma legal definitiva. Cita-se que a opção pelos aportes financeiros pode gerar diminuição nos denominados gastos com pessoal, facilitando o cumprimento dos limites de despesa com pessoal; enquanto isto, a escolha pelo percentual de alíquota suplementar pode ser aplicada juntamente com as definições estabelecidas pelos manuais da secretaria da possibilitando a destinação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB ao pagamento do déficit atuarial do quadro do magistério desafogando os denominados recursos livres da municipalidade.

Uma novidade que está sendo observada no contexto dos regimes próprios, consiste na utilização da retenção do Imposto de Renda Pessoa Física dos Aposentados e Pensionistas como receita para o Regime Próprio. Para averiguar o impacto que a possível destinação destes recursos ocasionará na solvência do regime recomenda-se a realização de estudo de impacto atuarial.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

Portanto, este é o parecer final quanto a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Pato Branco que assegura a capacidade de honrar com seus compromissos se adotadas as recomendações desse estudo. Salienta-se a importância da realização de avaliações atuariais periódicas e de um acompanhamento constante da gestão do fundo de previdência para obter êxito na sua finalidade.

Porto Alegre, 19/04/2023

Atenciosamente,



Mauricio Zorzi / Pablo Bernardo Machado Pinto

Atuário MIBA nº 2.458 / 2.454

BrPrev Consultoria e Auditoria Atuarial

BrPrev Consultoria e Auditoria Atuarial Ltda.
CNPJ 18.615.216/0001-27

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

15 ANEXOS

A seguir, os anexos em consonância com a Instrução Normativa nº 8 de 2018, que estabelece sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial dos RPPS.

15.1 ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para disponibilizar conhecimento sobre as expressões técnicas utilizadas no presente Relatório da Avaliação Atuarial, descreve-se a seguir os principais conceitos:

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição definido para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.

Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado ao equacionamento de déficit.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado pelos RPPS que demonstra resumidamente suas características gerais e os principais resultados da avaliação atuarial.

Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS.

Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, período a período, que se trazidos a valor presente convergem com os resultados.

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses atuariais.

Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas na avaliação atuarial.

Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o RGPS.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

Provisão matemática: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

15.2 ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS

Procede-se à análise demográfica do grupo dos servidores de Pato Branco da seguinte maneira:

I. **Primeiramente, é analisado descritivamente o grupo total, determinando seus principais indicadores socioeconômicos e demográficos.**

II. **Análise do grupo composto pelos servidores em atividade quanto a sua distribuição de frequência, etária, por gênero e salarial, pois características são fundamentais no equacionamento do sistema previdenciário;**

III. **Por último, análise do grupo dos aposentados e pensionistas para averiguar a possível extensão temporal dos benefícios concedidos a este grupo.**

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

15.2.1 GRUPO GERAL

GRÁFICO 1 - DISTRIBUIÇÃO DA MASSA SEGURADA

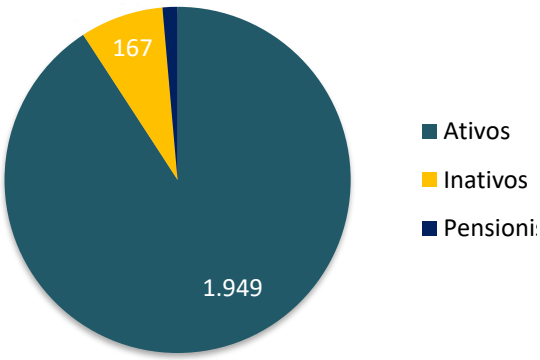


GRÁFICO 2 - DISTRIBUIÇÃO GRUPOS SEGURADOS

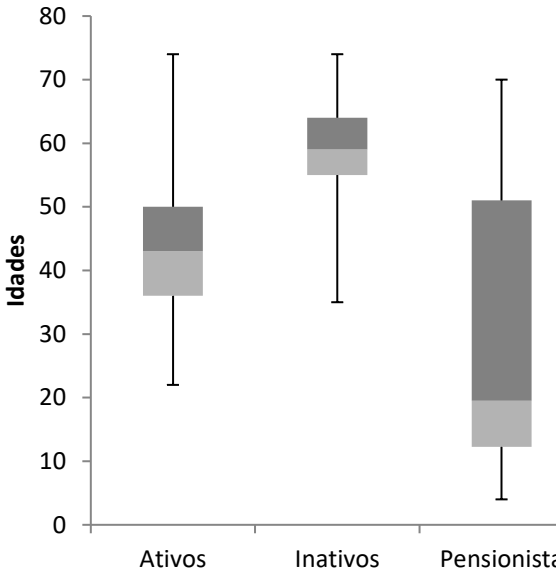


Tabela 44 – Estatísticas Gerais

	ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTA	TOTAIS
Frequência	*1.949*	*167*	*30*	*2146*
Idade Média	*43*	*60*	*31*	*44*
Amplitude Remunerações/Proventos	*39.412*	*25.390*	*17.225*	*-*
Salário/Provento Médio	*7.072*	*7.383*	*2.058*	*-*
Salário/Provento Mediano	*5.439*	*6.445*	*1.054*	*-*
Desvio Remunerações/Proventos	*5.319*	*4.915*	*3.184*	*-*
Mínimo	*22*	*35*	*4*	*4*
1º Quartil	*36*	*55*	*12*	*-*
Mediana	*43*	*59*	*20*	*-*
3º Quartil	*50*	*64*	*51*	*-*
Máximo	*74*	*74*	*70*	*74*

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

15.2.2 GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS

DISPERSÃO DO GRUPO DOS ATIVOS

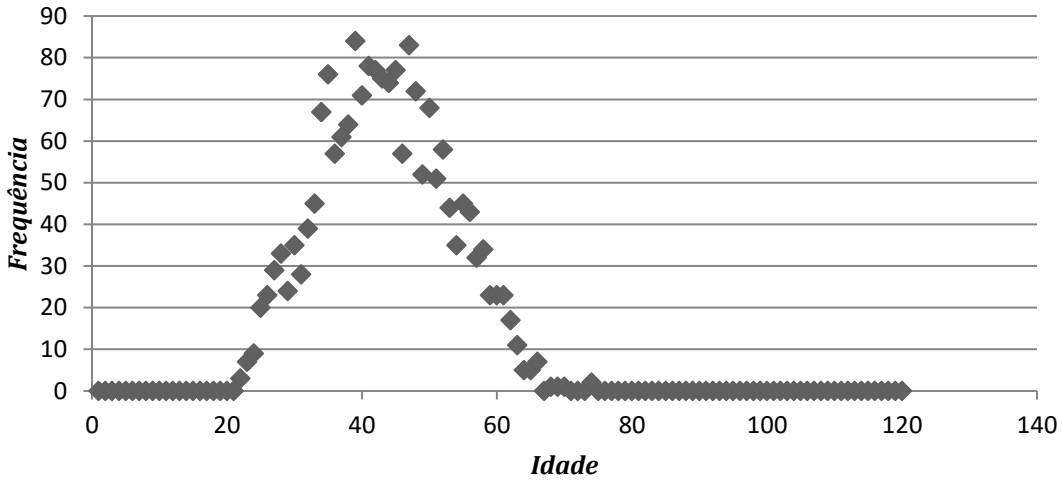
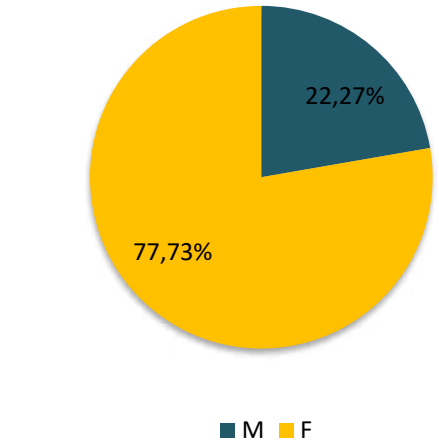


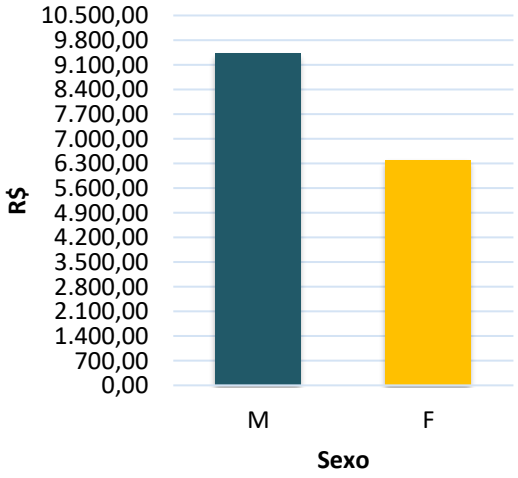
Tabela 45 – Frequência, Idade Média, Salário Médio, Folha Total Discriminada Por Sexo

Sexo	Frequência	Idade Média	Sal. Médio (R$)	Folha Pag. Relativa (R$)	Folha de Pagamento (%)
M	*434*	*43,92*	*9.418,31*	*4.087.545,15*	*29,65%*
F	*1515*	*43,23*	*6.400,24*	*9.696.357,52*	*70,35%*
TOTAIS	***1949***	***43,39***	***7.072,29***	***13.783.902,67***	***100,00%***

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO



REMUNERAÇÃO MÉDIA

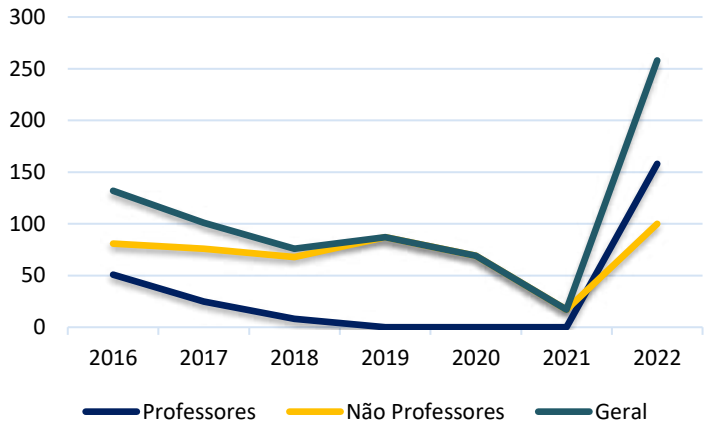


Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

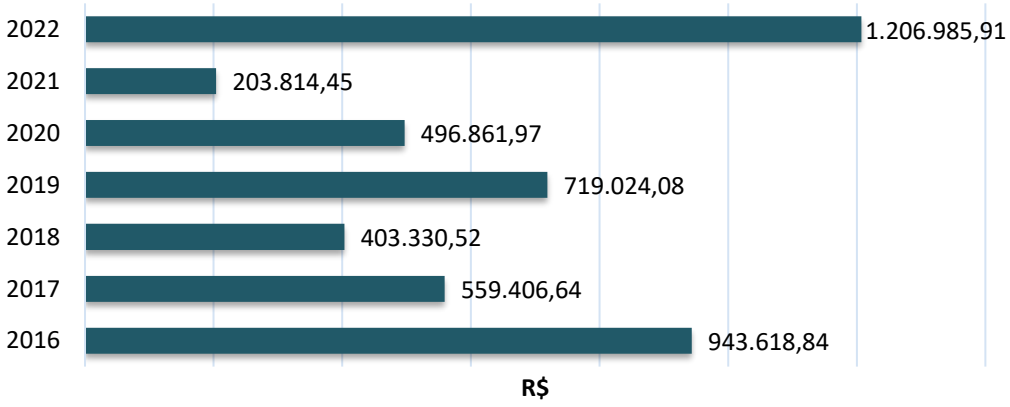
Tabela 46 - Evolução das Admissões do Regime Previdenciário

	Professores			Não Professores			Geral		
Ano	Freq.	Salários (R$)	Salário Médio (R$)	Freq.	Salários (R$)	Salário Médio (R$)	Freq.	Salários (R$)	Salário Médio (R$)
2016	51	304.949,63	5.979,40	81	638.669,21	7.884,81	132	943.618,84	7.148,63
2017	25	135.160,64	5.406,43	76	424.246,00	5.582,18	101	559.406,64	5.538,68
2018	8	44.126,20	5.515,77	68	359.204,32	5.282,42	76	403.330,52	5.306,98
2019	0	0,00	0,00	87	719.024,08	8.264,64	87	719.024,08	8.264,64
2020	0	0,00	0,00	69	496.861,97	7.200,90	69	496.861,97	7.200,90
2021	0	0,00	0,00	17	203.814,45	11.989,09	17	203.814,45	11.989,09
2022	158	575.553,39	3.642,74	100	631.432,52	6.314,33	258	1.206.985,91	4.678,24
TOTAL	242	1.059.789,86	4.379,30	498	3.473.252,55	6.974,40	740	4.533.042,41	6.125,73

EVOLUÇÃO DAS ADMISSÕES



REPOSIÇÃO DA FOLHA SALARIAL



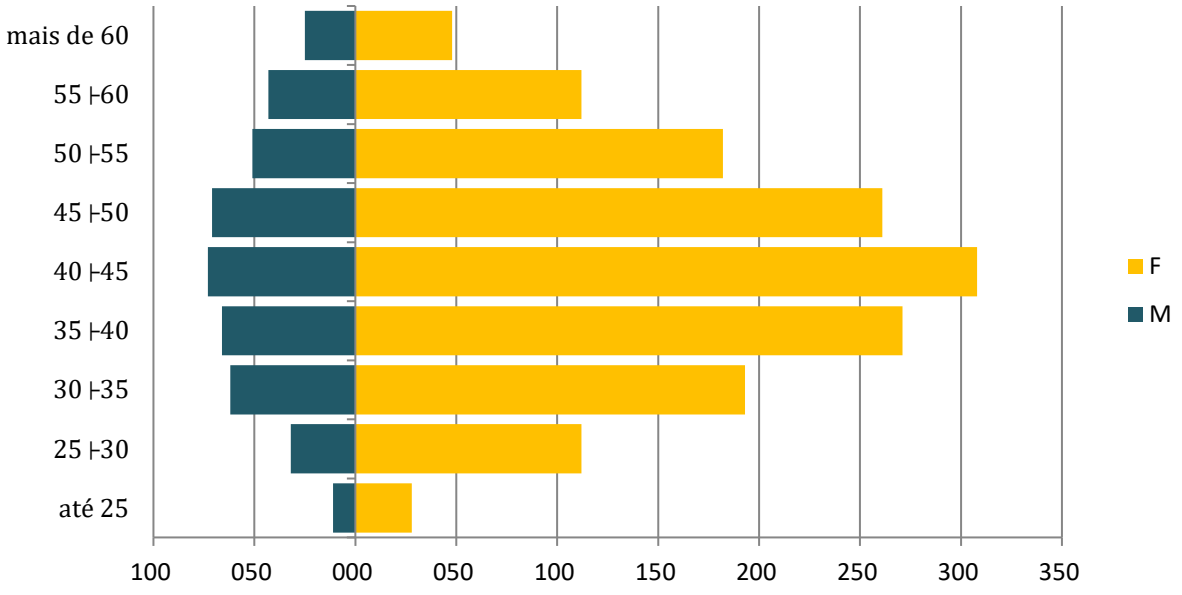
Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

Tabela 47 - Distribuição do Grupo Segurado

	6.125,73Distribuição Frequências		Soma Salários (R$)		Média Salários (R$)	
Faixa Etária	**F**	**M**	**F**	**M**	**F**	**M**
até 25	28	11	104.347,14	51.526,02	3.726,68	4.684,18
25 ├30	112	32	537.103,03	210.869,56	4.795,56	6.589,67
30 ├35	193	62	1.186.903,29	603.848,26	6.149,76	9.739,49
35 ├40	271	66	1.928.234,89	681.027,55	7.115,26	10.318,60
40 ├45	308	73	1.964.710,05	692.847,21	6.378,93	9.491,06
45 ├50	261	71	1.818.819,77	733.026,61	6.968,66	10.324,32
50 ├55	182	51	1.188.829,32	506.999,28	6.532,03	9.941,16
55 ├60	112	43	627.616,45	392.159,34	5.603,72	9.119,98
mais de 60	48	25	339.793,58	0,00	7.079,03	0,00
TOTAL	**1.515**	**434**	**9.696.357,52**	**3.872.303,83**	**6.400,24**	**8.922,36**

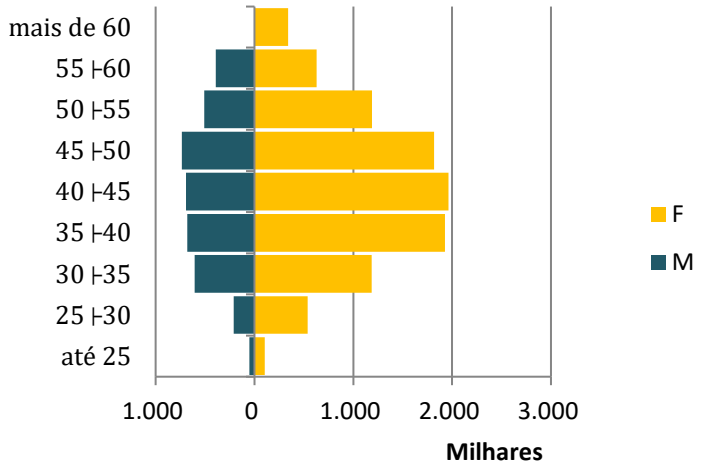
PIRÂMIDE ETÁRIA - SERVIDORES ATIVOS



Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

PIRÂMIDE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL - ATIVOS



PIRÂMIDE MÉDIA SALARIAL - ATIVOS

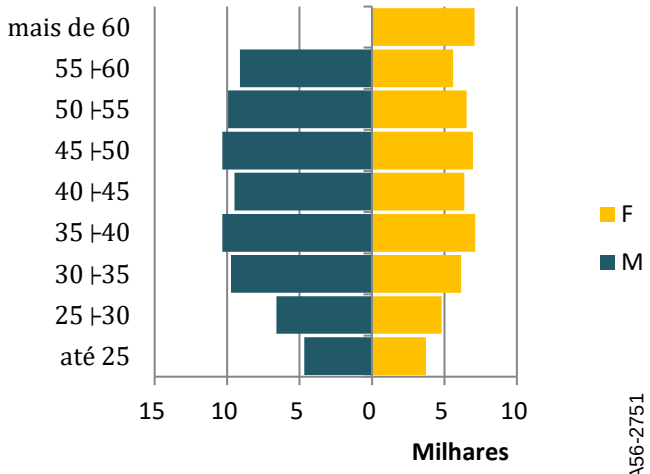
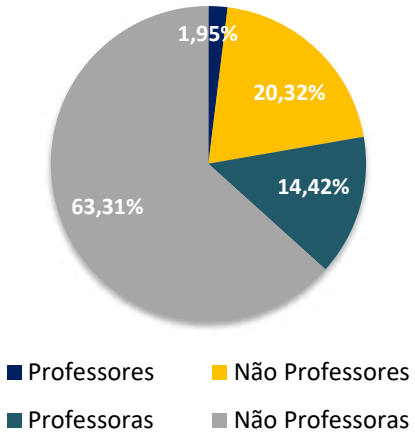


Tabela 48 – Frequência e Média Salarial por Cargo e Sexo

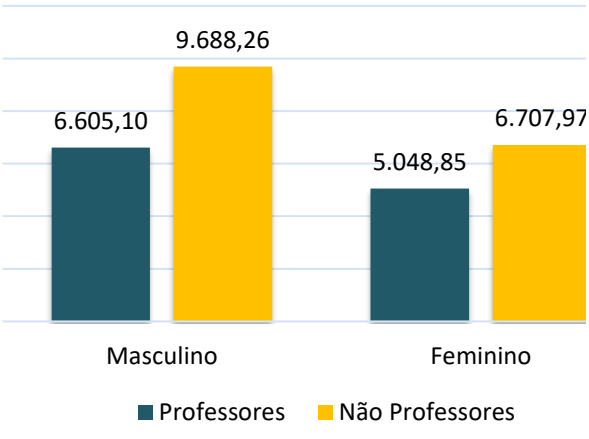
Frequência			
	Masculino	Feminino	Total
Professores	*38*	281	319
Outros	396	1.234	1.630
Total	434	1.515	1.949

Salários			
	Masculino	Feminino	Total
Professores	*6.605,10*	5.048,85	5.234,23
Outros	9.688,26	6.707,97	7.432,01
Total	9.418,31	6.400,24	7.072,29

DISTRIBUIÇÃO POR GRUPO E SEXO



REMUNERAÇÃO MÉDIA POR SEXO E CARGO



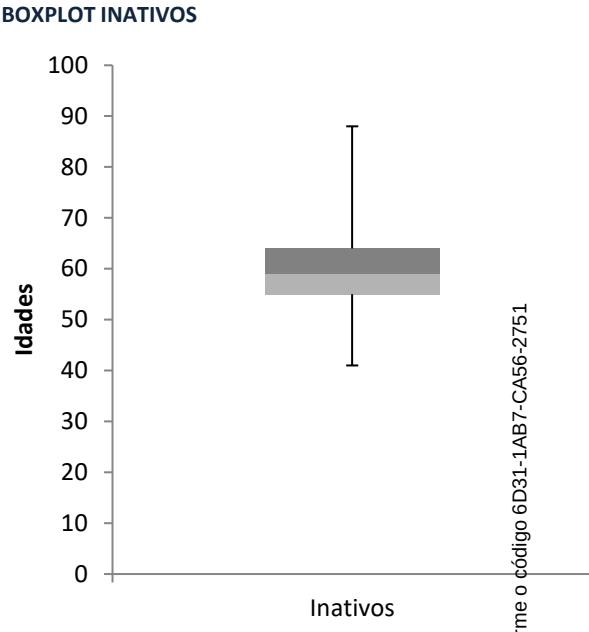
Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

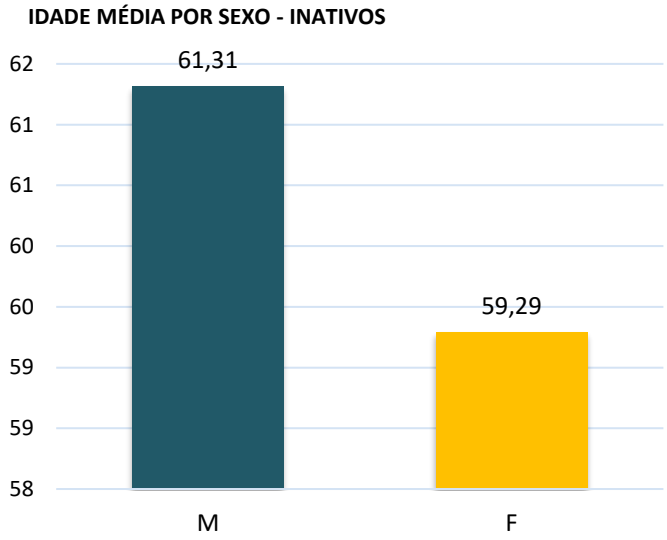
Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - Ro - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

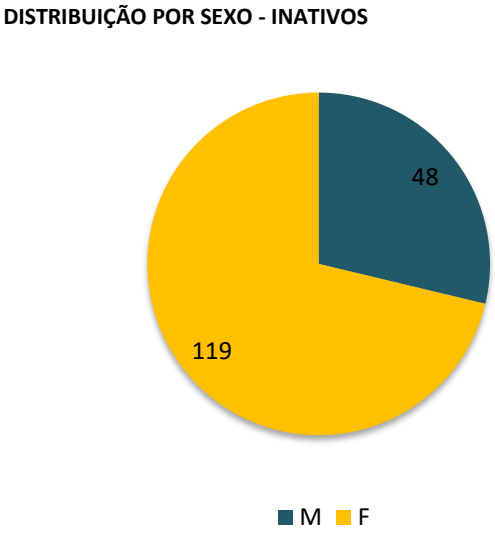
15.2.3 GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS

Tabela 49 – Estatísticas Gerais

	Masculino	Feminino	Geral
Frequência	48	119	167
Idade Média	61,31	59,29	59,87
Idade Mediana	-	-	59,00
Mínimo	50,00	35,00	35,00
1º Quartil	-	-	55,00
Mediana	-	-	59,00
3º Quartil	-	-	64,00
Máximo	72,00	74,00	74,00
Provento Médio	6.980,47	7.545,59	7.383,16
Provento Mediano	-	-	6.445,03
Desvio Proventos	-	-	4.914,53
Mínimo	1.212,00	1.212,00	1.212,00
1º Quartil	-	-	3.839,28
Mediana	-	-	6.445,03
3º Quartil	-	-	10.045,36
Máximo	26.601,67	26.601,67	26.601,67





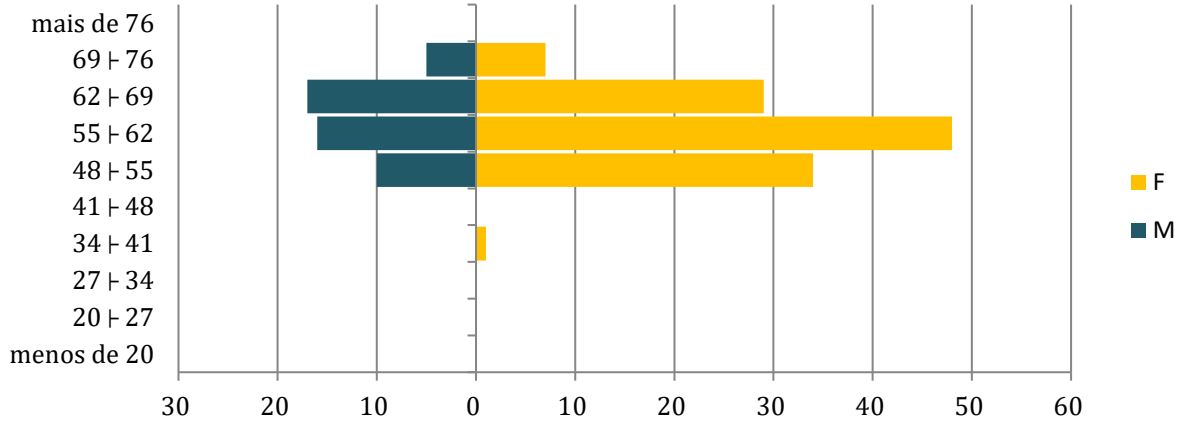


Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

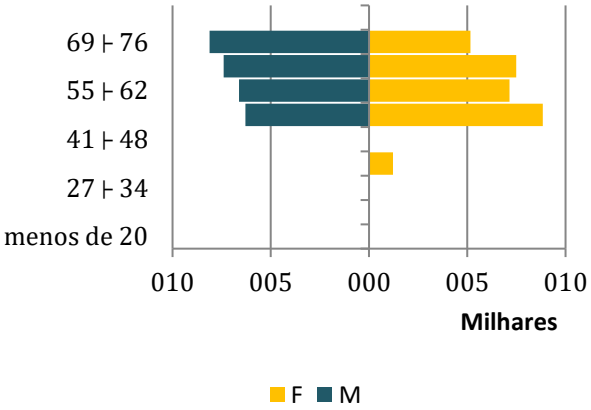
Tabela 50 – Frequência, Somatório dos Salários e Média Salarial por Sexo e Faixa-Etária

	Distribuição Frequências		Soma Salários (R$)		Média Salários (R$)	
Faixa Etária	**F**	**M**	**F**	**M**	**F**	**M**
menos de 20	*0*	0	0,00	0,00	0,00	0,00
20 ├ 27	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
27 ├ 34	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
34 ├ 41	1	0	1.212,00	0,00	1.212,00	0,00
41 ├ 48	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
48 ├ 55	34	10	300.696,80	62.942,75	8.844,02	6.294,28
55 ├ 62	48	16	342.840,75	105.740,42	7.142,52	6.608,78
62 ├ 69	29	17	217.061,31	125.835,25	7.484,87	7.402,07
69 ├ 76	7	5	36.114,56	40.543,93	5.159,22	8.108,79
mais de 76	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	***119***	***48***	***897.925,42***	***335.062,35***	***7.545,59***	***6.980,47***

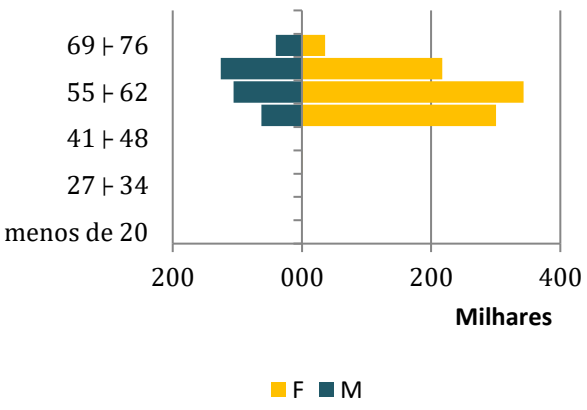
PIRÂMIDE ETÁRIA - INATIVOS



PIRÂMIDE MÉDIA DOS PROVENTOS



PIRÂMIDE DISTRIBUIÇÃO DOS PROVENTOS



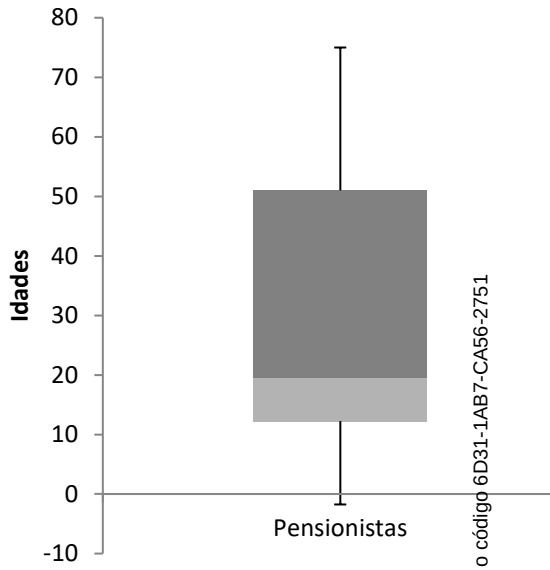
Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

15.2.4 GRUPO DOS PENSIONISTAS

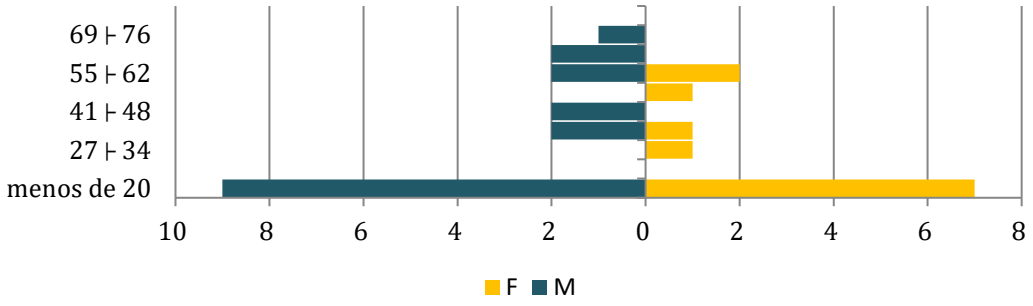
Tabela 51 - Estatísticas Gerais Pensionistas

	Masculino	Feminino	Geral
Frequência	18	12	30
Idade Média	33,22	26,75	30,63
Idade Mediana	-	-	19,50
Mínimo	4,00	5,00	4,00
1º Quartil	-	-	12,25
Mediana	-	-	19,50
3º Quartil	-	-	51,00
Máximo	70,00	59,00	70,00
Provento Médio	2.360,38	1.603,35	2.057,57
Provento Mediano	-	-	1.053,73
Desvio Proventos	-	-	3.184,43
Mínimo	555,91	555,91	555,91
1º Quartil	-	-	879,95
Mediana	-	-	1.053,73
3º Quartil	-	-	1.881,82
Máximo	17.781,29	2.692,96	17.781,29

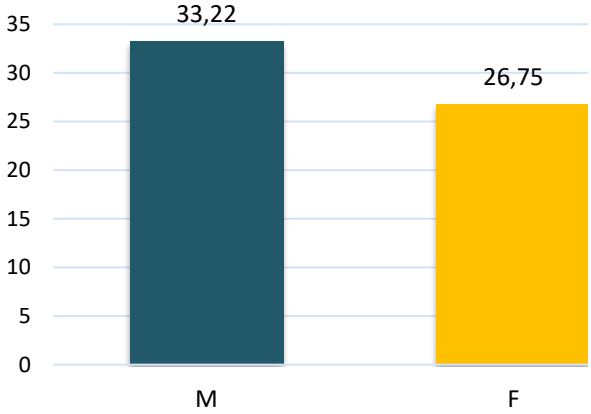
BOXPLOT PENSIONISTAS



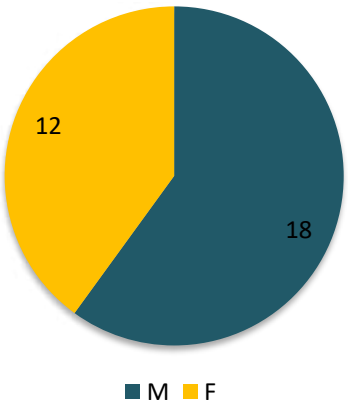
PIRÂMIDE ETÁRIA PENSIONISTAS



IDADE MÉDIA POR SEXO - PENSIONSITAS



DISTRIBUIÇÃO POR SEXO - PENSIONISTAS



Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

15.3 ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Reservas Matemáticas - Pato Branco

Reservas Matemáticas em 31/12/2022 Base de dados em 31/12/2022

PLANO DE CONTAS			
2.2.7.2.0.00.00		**Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo**	**260.964.716,31**
2.2.7.2.1.00.00		**Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação**	**260.964.716,31**
2.2.7.2.1.01.00		**Plano Financeiro – Provisões de Benefícios Concedidos**	**0,00**
2.2.7.2.1.01.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	Patrimonial	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00		**Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder**	**R$ 0,00**
2.2.7.2.1.02.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00		**Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos**	**R$ 168.523.637,11**
2.2.7.2.1.03.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	R$ 204.549.725,54
2.2.7.2.1.03.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-R$ 21.246.105,50
2.2.7.2.1.03.04	Patrimonial	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-R$ 461.502,13
2.2.7.2.1.03.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R$ 14.318.480,80
2.2.7.2.1.03.07	Patrimonial	(-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00		**Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder**	**R$ 116.426.632,45**
2.2.7.2.1.04.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	R$ 616.101.010,63
2.2.7.2.1.04.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-R$ 261.881.820,71
2.2.7.2.1.04.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	-R$ 194.665.486,73
2.2.7.2.1.04.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R$ 43.127.070,74
2.2.7.2.1.04.06	Patrimonial	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R$ 0,00
2.2.7.2.1.05.00		**Plano Previdenciário – Plano de Amortização**	**-R$ 23.985.553,25**
2.2.7.2.1.05.98	Patrimonial	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-R$ 23.985.553,25
2.2.7.2.1.06.00		**Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro**	**R$ 0,00**
2.2.7.2.1.06.01	Patrimonial	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	R$ 0,00
2.2.7.2.1.07.00		**Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário**	**R$ 0,00**
2.2.7.2.1.07.01	Patrimonial	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R$ 0,00
2.2.7.2.1.07.02	Patrimonial	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	R$ 0,00
2.2.7.2.1.07.03	Patrimonial	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	R$ 0,00
2.2.7.2.1.07.04	Patrimonial	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	R$ 0,00
2.2.7.2.1.07.98	Patrimonial	Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	R$ 0,00

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

15.4 ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Para possibilitar o acompanhamento contínuo da solvência e liquidez do plano de benefícios, registra-se a evolução mensal das provisões matemáticas do RPPS dentro do exercício de 2023.

Tabela 52 – Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas no Ano

MÊS (t)	PROVISÕES MATEMÁTICAS (R$)
1	*240.010.537,38*
2	*253.729.983,48*
3	*267.449.429,59*
4	*281.168.875,69*
5	*294.888.321,79*
6	*308.607.767,89*
7	*322.327.213,99*
8	*336.046.660,09*
9	*349.766.106,20*
10	*363.485.552,30*
11	*377.204.998,40*
12	*390.924.444,50*

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

15.5 ANEXO 5 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO COBERTA

Nesta projeção demonstramos a expectativa do comportamento dos grupos de servidores cobertos – ativos, inativos e pensionistas – além de indicar os riscos iminentes, isto é, a quantidade prevista de aposentadorias para o exercício. Destacam-se que não existem admissões ao grupo devido à imprevisibilidade desta variável.

Tabela 53 – Evolução do Grupo Segurado

	RISCOS IMINENTES	ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
2023	119	1949	167	30
2024	23	1942	165	30
2025	33	1935	163	30
2026	21	1927	161	30
2027	45	1919	159	29
2028	9	1910	156	29
2029	41	1901	154	29
2030	24	1891	151	29
2031	52	1880	148	29
2032	22	1868	145	28
2033	56	1856	142	28
2034	8	1842	138	28
2035	61	1828	135	28
2036	18	1813	131	27
2037	48	1796	127	27
2038	16	1779	123	27
2039	73	1760	119	27
2040	24	1740	114	26
2041	74	1719	109	26
2042	24	1696	105	26
2043	63	1672	100	25
2044	25	1647	95	25
2045	75	1620	90	25
2046	31	1591	84	24
2047	63	1561	79	24
2048	38	1530	74	23
2049	76	1496	69	23
2050	65	1462	64	23
2051	65	1425	59	22
2052	61	1387	54	22
2053	66	1348	49	22
2054	58	1307	44	21
2055	58	1265	40	21
2056	47	1222	36	20
2057	45	1177	32	20
2058	26	1132	28	20

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

2059	23	1085	24	19
2060	12	1038	21	19
2061	20	990	18	19
2062	9	941	15	18
2063	7	893	13	18
2064	4	844	11	18
2065	2	796	9	17
2066	1	747	7	17
2067	0	700	6	17
2068	0	652	4	16
2069	0	606	3	16
2070	0	561	2	16
2071	0	517	2	15
2072	0	475	1	15
2073	0	-	1	15
2074	0	-	1	14
2075	0	-	1	14
2076	0	-	0	14
2077	0	-	0	13
2078	0	-	0	13
2079	0	-	0	13
2080	0	-	0	12
2081	0	-	0	12
2082	0	-	0	11
2083	0	-	0	11
2084	0	-	0	11
2085	0	-	0	10
2086	0	-	0	10
2087	0	-	0	9
2088	0	-	0	9
2089	0	-	0	9
2090	0	-	0	8
2091	0	-	0	8
2092	0	-	0	7
2093	0	-	0	7
2094	0	-	0	6
2095	0	-	0	6
2096	0	-	0	5
2097	0	-	0	5

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

15.6 ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Neste anexo, o objetivo é mensurar a evolução da situação financeira do plano previdenciário de Pato Branco. Os regimes de previdência são sistemas dinâmicos fortemente influenciados por diversas variáveis. Dentre estas variáveis, algumas podem ser influenciadas ou até controladas por algum agente de maneira direta, porém outras não sofrem influência de nenhum agente específico sendo dependentes de parâmetros aleatórios. Atribui-se o nome de variáveis sistemáticas àquelas que não podem ser controladas e de variáveis idiossincráticas àquelas que podem ser controladas.

Variáveis Sistemáticas	**Variáveis Idiossincráticas**
Inflação;	Contribuição Normal;
Saída de Servidores do Modelo;	Contribuição Suplementar;
	Compensação Previdenciária;
	Entrada de Servidores no Modelo;
	Repasse dos Acordos de Parcelamento;

Como requerido pela Secretaria de Previdência, o período de previsão dos gastos dos regimes próprios é de setenta e cinco anos, o que pode ser considerado um horizonte temporal de longo prazo. Destaca-se que qualquer tipo de prospecção relativa ao futuro é muito frágil, pois esta depende de premissas voláteis que normalmente sofrem grandes mudanças durante o tempo.

A projeção refere-se ao grupo denominado fechado, onde acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção, não considerando admissões de servidores. Grande parte da teoria atuarial refere-se a grupos com esta característica, pois é de mais fácil mensuração.

Na projeção são consideradas as seguintes premissas:

I. **Rentabilidade Líquida Anual - 4,94%**

II. **Crescimento Real Médio da Base de Contribuição - 2,94%**

III. **Crescimento Real Médio dos Benefícios Concedidos - 0,00%**

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

IV. Taxa de Reposição dos Servidores - Nula

V. Saldo Financeiro Inicial - R$ 97.524.346,28

VI. Compensação Previdenciária - R$ 57.445.551,53

O fluxo financeiro do sistema previdenciário funciona da seguinte forma: anualmente, as contribuições, normal e suplementar, referentes ao ano são somadas ao saldo financeiro existente. Este valor constitui o ativo do plano e deste é subtraído o valor total referente aos gastos previdenciários. No resultado é aplicado o fator referente à rentabilidade líquida.

$$S(x) = C(x) - G(x) + [S(x-1)] * \delta$$

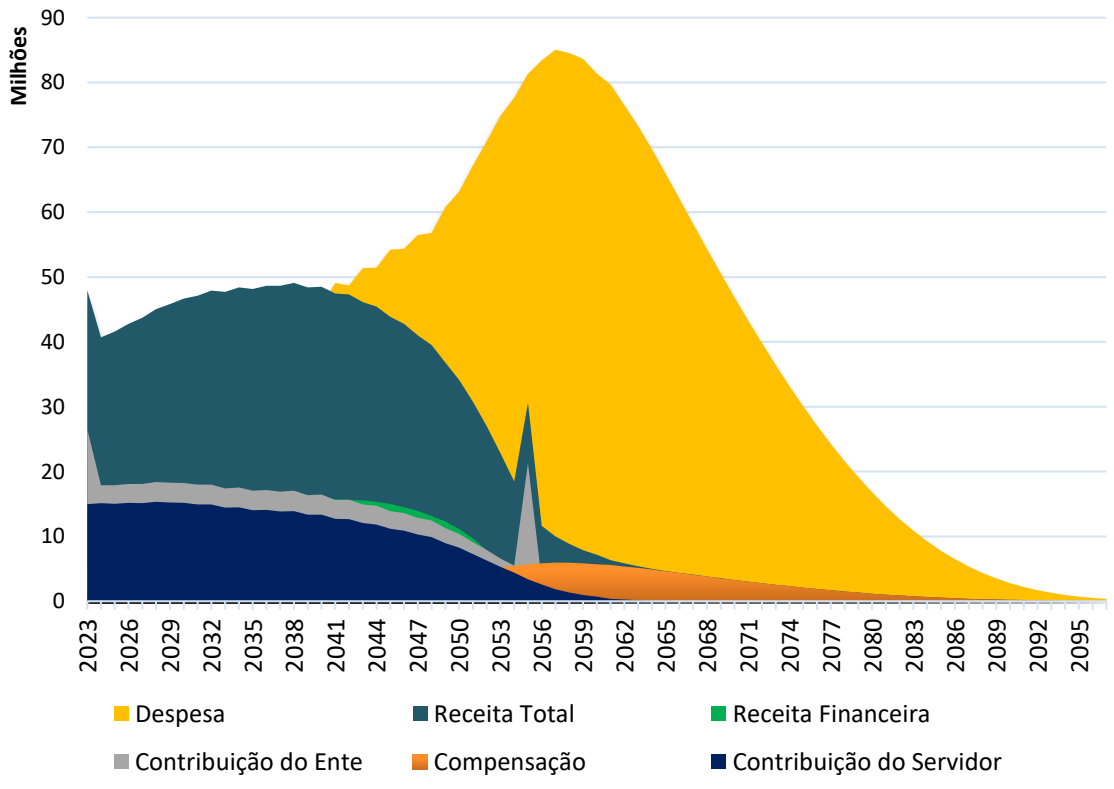
Onde:

$\mathbf{G(x)}$ –*Função Gasto;*

$\mathbf{S(x)}$ –*Função Saldo;*

$\mathbf{C(x)}$ –*Função contribuição;*

$\boldsymbol{\delta}$ –*Fator referente à rentabilidade líquida.*



Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Tabela 54 – Projeção das Receitas e Despesas

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2023	47.935.369,45	22.894.521,69	25.040.847,76	122.565.194,04
2024	40.699.721,43	23.429.312,68	17.270.408,76	139.835.602,80
2025	41.572.605,47	24.963.176,35	16.609.429,12	156.445.031,92
2026	42.772.206,27	25.587.035,88	17.185.170,39	173.630.202,31
2027	43.688.780,59	27.007.961,64	16.680.818,95	190.311.021,25
2028	45.025.569,55	27.144.020,51	17.881.549,05	208.192.570,30
2029	45.812.072,69	29.140.602,63	16.671.470,06	224.864.040,36
2030	46.651.537,95	30.861.810,58	15.789.727,37	240.653.767,73
2031	47.115.018,99	33.472.525,97	13.642.493,02	254.296.260,75
2032	47.894.976,61	34.572.903,02	13.322.073,59	267.618.334,34
2033	47.721.478,72	38.359.359,57	9.362.119,15	276.980.453,49
2034	48.422.514,76	38.520.194,97	9.902.319,79	286.882.773,28
2035	48.158.899,69	41.412.360,79	6.746.538,91	293.629.312,19
2036	48.669.919,00	41.508.747,17	7.161.171,83	300.790.484,02
2037	48.642.340,88	43.111.607,00	5.530.733,89	306.321.217,91
2038	49.089.958,66	42.757.696,82	6.332.261,84	312.653.479,74
2039	48.381.554,44	45.910.148,11	2.471.406,32	315.124.886,07
2040	48.521.089,00	45.604.207,05	2.916.881,95	318.041.768,01
2041	47.466.106,17	49.113.296,92	-1.647.190,75	316.394.577,26
2042	47.326.256,52	48.718.207,99	-1.391.951,48	315.002.625,79
2043	46.128.625,95	51.372.152,57	-5.243.526,61	309.759.099,17
2044	45.433.084,28	51.468.924,09	-6.035.839,81	303.723.259,36
2045	43.852.234,11	54.235.087,38	-10.382.853,27	293.340.406,09
2046	42.766.706,72	54.371.914,28	-11.605.207,56	281.735.198,53
2047	41.017.370,25	56.478.758,33	-15.461.388,08	266.273.810,45
2048	39.505.636,14	56.805.382,47	-17.299.746,33	248.974.064,11
2049	36.788.956,44	60.806.234,02	-24.017.277,57	224.956.786,54
2050	34.146.622,58	63.179.913,09	-29.033.290,52	195.923.496,02
2051	30.752.024,61	67.155.713,88	-36.403.689,26	159.519.806,76
2052	27.037.873,29	70.895.124,86	-43.857.251,57	115.662.555,19
2053	22.837.957,60	74.839.897,76	-52.001.940,16	63.660.615,04
2054	18.466.262,39	77.616.638,73	-59.150.376,35	4.510.238,69
2055	30.626.770,49	81.349.933,54	-50.723.163,05	-46.212.924,36
2056	11.603.116,05	83.381.599,10	-71.778.483,05	-117.991.407,41
2057	9.969.363,24	85.054.403,19	-75.085.039,96	-193.076.447,37
2058	8.872.451,36	84.559.306,65	-75.686.855,29	-268.763.302,66
2059	7.866.023,42	83.632.564,26	-75.766.540,84	-344.529.843,50
2060	7.186.049,84	81.364.528,00	-74.178.478,15	-418.708.321,65
2061	6.333.330,86	79.695.950,43	-73.362.619,57	-492.070.941,22
2062	5.864.289,93	76.483.448,31	-70.619.158,38	-562.690.099,60
2063	5.381.845,70	73.296.807,82	-67.914.962,12	-630.605.061,72
2064	4.989.772,73	69.747.886,07	-64.758.113,34	-695.363.175,06
2065	4.673.623,55	65.915.853,75	-61.242.230,19	-756.605.405,25
2066	4.373.310,03	62.055.273,72	-57.681.963,69	-814.287.368,94
2067	4.092.860,31	58.169.193,03	-54.076.332,73	-868.363.701,66

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

2068	3.817.733,47	54.333.744,14	-50.516.010,67	-918.879.712,34
2069	3.548.783,54	50.564.322,60	-47.015.539,06	-965.895.251,40
2070	3.286.833,10	46.875.321,55	-43.588.488,45	-1.009.483.739,84
2071	3.032.593,09	43.279.625,16	-40.247.032,08	-1.049.730.771,92
2072	2.786.703,21	39.789.552,48	-37.002.849,27	-1.086.733.621,19
2073	2.549.675,72	36.415.853,51	-33.866.177,79	-1.120.599.798,99
2074	2.321.934,47	33.167.924,19	-30.845.989,72	-1.151.445.788,71
2075	2.103.864,94	30.054.446,29	-27.950.581,35	-1.179.396.370,06
2076	1.895.913,06	27.084.179,35	-25.188.266,29	-1.204.584.636,35
2077	1.698.631,20	24.266.030,55	-22.567.399,35	-1.227.152.035,70
2078	1.512.543,02	21.607.704,24	-20.095.161,22	-1.247.247.196,92
2079	1.338.072,15	19.115.299,24	-17.777.227,09	-1.265.024.424,01
2080	1.175.517,05	16.793.097,46	-15.617.580,41	-1.280.642.004,43
2081	1.025.063,64	14.643.766,13	-13.618.702,49	-1.294.260.706,92
2082	886.817,51	12.668.821,53	-11.782.004,03	-1.306.042.710,94
2083	760.761,51	10.868.021,54	-10.107.260,03	-1.316.149.970,98
2084	646.761,86	9.239.455,20	-8.592.693,33	-1.324.742.664,31
2085	544.596,71	7.779.952,95	-7.235.356,24	-1.331.978.020,55
2086	453.928,56	6.484.693,72	-6.030.765,16	-1.338.008.785,71
2087	374.299,29	5.347.132,67	-4.972.833,39	-1.342.981.619,09
2088	305.140,20	4.359.145,78	-4.054.005,57	-1.347.035.624,67
2089	245.795,51	3.511.364,45	-3.265.568,94	-1.350.301.193,61
2090	195.516,33	2.793.090,47	-2.597.574,14	-1.352.898.767,75
2091	153.464,05	2.192.343,57	-2.038.879,52	-1.354.937.647,27
2092	118.751,71	1.696.452,97	-1.577.701,26	-1.356.515.348,54
2093	90.492,18	1.292.745,38	-1.202.253,20	-1.357.717.601,74
2094	67.802,69	968.609,81	-900.807,13	-1.358.618.408,86
2095	49.807,27	711.532,36	-661.725,10	-1.359.280.133,96
2096	35.687,34	509.819,18	-474.131,83	-1.359.754.265,79
2097	24.758,13	353.687,55	-328.929,42	-1.360.083.195,22

É importante reiterar a capacidade da projeção atuarial no contínuo acompanhamento da solvência e liquidez do plano de benefícios, proporcionando as informações necessárias para a gestão integrada de ativos e passivos. Também denominada como **Asset Liability Management (ALM)**, trata-se de uma ferramenta que busca pela melhor alocação dos investimentos dos recursos garantidores dos compromissos, considerando a rentabilidade e os riscos das aplicações e respeitando o passivo com os benefícios já concedidos e os a conceder.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

15.7 ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

A duração do passivo é calculada pelas projeções atuariais do encerramento do exercício e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Vale salientar que a duração do passivo também é um critério de definição da Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento do RPPS, onde será utilizada para verificar a taxa de juros parâmetro em Portaria que será publicada ao longo do exercício.

Tabela 55 – Evolução da Duração do Passivo

ANO	DURATION
2019	-
2020	-
2021	20,84
2022	21,22

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

15.8 ANEXO 8 - GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Ganhos e perdas atuariais trata-se do ajuste que ocorre quando há diferença entre o fato ocorrido e o esperado pelas premissas atuariais. Por exemplo, quando a rentabilidade obtida dos investimentos é maior que a meta atuarial há um ganho e quando a concessão de reajuste salarial é maior que o previsto existe uma perda.

15.8.1 RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

Tabela 56 – Rentabilidade Projetada x Efetivada

	PROJETADO	EFETIVADO
RENTABILIDADE (R$)	10,97%	5,86%

15.8.2 PASSIVOS COMPARADOS

Através da análise do fluxo atuarial do ano anterior, podemos estimar a situação projetada frente ao realmente ocorrido no exercício. Esta comparação é dada pela tabela abaixo:

Tabela 57 – Comparação dos Passivos

	PROJETADO	EFETIVADO	%
PMBC	**162.694.143,36**	**182.842.117,91**	**12,38%**
VABF	*178.803.471,73*	*204.549.725,54*	-
VACF	*16.109.328,37*	*21.707.607,64*	-
Ente	*0,00*	*0,00*	-
Servidor	*16.109.328,37*	*21.707.607,64*	-
PMBaC	**252.561.765,84**	**159.553.703,18**	**-36,83%**
VABF	*649.746.026,25*	*616.101.010,63*	-
VACF	*397.184.260,41*	*456.547.307,44*	-
Ente	*0,00*	*261.881.820,71*	-
Servidor	*0,00*	*194.665.486,73*	-
PM TOTAIS	**R$415.255.909,20**	**R$342.395.821,09**	**-17,55%**

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

15.9 ANEXO 9 - TÁBUAS EM GERAL

X	IBGE 2021 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Válidos do Sexo Feminino	IBGE 2021 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Válidos do Sexo Masculino	IBGE 2021 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Inválidos do Sexo Feminino	IBGE 2021 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Inválidos do Sexo Masculino	ALVARO VINDAS
1	0,00044	0,00055	0,00044	0,00055	0,00000
2	0,00033	0,00043	0,00033	0,00043	0,00000
3	0,00027	0,00035	0,00027	0,00035	0,00000
4	0,00023	0,00031	0,00023	0,00031	0,00000
5	0,00020	0,00027	0,00020	0,00027	0,00000
6	0,00018	0,00025	0,00018	0,00025	0,00000
7	0,00017	0,00024	0,00017	0,00024	0,00000
8	0,00017	0,00023	0,00017	0,00023	0,00000
9	0,00017	0,00024	0,00017	0,00024	0,00000
10	0,00017	0,00026	0,00017	0,00026	0,00000
11	0,00020	0,00030	0,00020	0,00030	0,00000
12	0,00024	0,00037	0,00024	0,00037	0,00000
13	0,00027	0,00049	0,00027	0,00049	0,00000
14	0,00032	0,00097	0,00032	0,00097	0,00000
15	0,00037	0,00124	0,00037	0,00124	0,00059
16	0,00040	0,00148	0,00040	0,00148	0,00058
17	0,00043	0,00168	0,00043	0,00168	0,00058
18	0,00044	0,00184	0,00044	0,00184	0,00058
19	0,00045	0,00199	0,00045	0,00199	0,00058
20	0,00046	0,00215	0,00046	0,00215	0,00057
21	0,00048	0,00225	0,00048	0,00225	0,00057
22	0,00050	0,00228	0,00050	0,00228	0,00057
23	0,00051	0,00226	0,00051	0,00226	0,00057
24	0,00053	0,00223	0,00053	0,00223	0,00057
25	0,00056	0,00219	0,00056	0,00219	0,00057
26	0,00058	0,00217	0,00058	0,00217	0,00057
27	0,00062	0,00218	0,00062	0,00218	0,00058
28	0,00066	0,00222	0,00066	0,00222	0,00058
29	0,00071	0,00225	0,00071	0,00225	0,00059
30	0,00076	0,00229	0,00076	0,00229	0,00059
31	0,00081	0,00234	0,00081	0,00234	0,00060
32	0,00086	0,00239	0,00086	0,00239	0,00061
33	0,00091	0,00246	0,00091	0,00246	0,00063
34	0,00097	0,00254	0,00097	0,00254	0,00065
35	0,00104	0,00264	0,00104	0,00264	0,00067
36	0,00112	0,00275	0,00112	0,00275	0,00070
37	0,00121	0,00288	0,00121	0,00288	0,00074
38	0,00131	0,00302	0,00131	0,00302	0,00078
39	0,00142	0,00318	0,00142	0,00318	0,00082
40	0,00154	0,00336	0,00154	0,00336	0,00087
41	0,00168	0,00357	0,00168	0,00357	0,00092
42	0,00184	0,00380	0,00184	0,00380	0,00099
43	0,00202	0,00407	0,00202	0,00407	0,00105
44	0,00222	0,00435	0,00222	0,00435	0,00112
45	0,00243	0,00467	0,00243	0,00467	0,00120
46	0,00265	0,00502	0,00265	0,00502	0,00129
47	0,00287	0,00539	0,00287	0,00539	0,00139
48	0,00310	0,00580	0,00310	0,00580	0,00151
49	0,00335	0,00624	0,00335	0,00624	0,00163
50	0,00363	0,00672	0,00363	0,00672	0,00178
51	0,00391	0,00723	0,00391	0,00723	0,00194
52	0,00422	0,00777	0,00422	0,00777	0,00213
53	0,00455	0,00836	0,00455	0,00836	0,00234

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

54	0,00490	0,00899	0,00490	0,00899	0,00260
55	0,00530	0,00967	0,00530	0,00967	0,00290
56	0,00572	0,01038	0,00572	0,01038	0,00326
57	0,00618	0,01113	0,00618	0,01113	0,00371
58	0,00667	0,01192	0,00667	0,01192	0,00425
59	0,00722	0,01277	0,00722	0,01277	0,00491
60	0,00783	0,01370	0,00783	0,01370	0,00572
61	0,00851	0,01472	0,00851	0,01472	0,00671
62	0,00928	0,01585	0,00928	0,01585	0,00790
63	0,01013	0,01708	0,01013	0,01708	0,00933
64	0,01107	0,01840	0,01107	0,01840	0,01107
65	0,01210	0,01984	0,01210	0,01984	0,01317
66	0,01326	0,02149	0,01326	0,02149	0,01568
67	0,01455	0,02339	0,01455	0,02339	0,01865
68	0,01599	0,02553	0,01599	0,02553	0,02220
69	0,01755	0,02784	0,01755	0,02784	0,02641
70	0,01924	0,03031	0,01924	0,03031	0,03143
71	0,02112	0,03302	0,02112	0,03302	0,03741
72	0,02322	0,03597	0,02322	0,03597	0,04451
73	0,02555	0,03919	0,02555	0,03919	0,05297
74	0,02805	0,04266	0,02805	0,04266	0,06303
75	0,03075	0,04639	0,03075	0,04639	0,07501
76	0,03374	0,05044	0,03374	0,05044	0,08926
77	0,03707	0,05487	0,03707	0,05487	0,10622
78	0,04075	0,05968	0,04075	0,05968	0,12641
79	0,04479	0,06396	0,04479	0,06396	0,15042
80	0,04899	0,06849	0,04899	0,06849	0,17900
81	0,05336	0,07330	0,05336	0,07330	0,21301
82	0,05793	0,07844	0,05793	0,07844	0,25349
83	0,06273	0,08395	0,06273	0,08395	0,30165
84	0,06780	0,08989	0,06780	0,08989	0,35896
85	0,07318	0,09633	0,07318	0,09633	0,42716
86	0,07892	0,10335	0,07892	0,10335	0,50833
87	0,08507	0,11105	0,08507	0,11105	0,60491
88	0,09170	0,11956	0,09170	0,11956	0,71984
89	0,09888	0,12902	0,09888	0,12902	0,85661
90	0,10672	0,13964	0,10672	0,13964	1,00000
91	0,11534	0,15167	0,11534	0,15167	0,00000
92	0,12489	0,16542	0,12489	0,16542	0,00000
93	0,13554	0,18131	0,13554	0,18131	0,00000
94	0,14755	0,19993	0,14755	0,19993	0,00000
95	0,16122	0,22204	0,16122	0,22204	0,00000
96	0,17696	0,24873	0,17696	0,24873	0,00000
97	0,19530	0,28154	0,19530	0,28154	0,00000
98	0,21698	0,32270	0,21698	0,32270	0,00000
99	0,24303	0,37553	0,24303	0,37553	0,00000
100	0,27490	0,44487	0,27490	0,44487	0,00000
101	0,31468	0,53740	0,31468	0,53740	0,00000
102	0,36549	0,65993	0,36549	0,65993	0,00000
103	0,43186	0,80883	0,43186	0,80883	0,00000
104	0,52021	0,94190	0,52021	0,94190	0,00000
105	0,63765	0,99552	0,63765	0,99552	0,00000
106	0,78373	0,99998	0,78373	0,99998	0,00000
107	0,92449	1,00000	0,92449	1,00000	0,00000
108	0,99215	1,00000	0,99215	1,00000	0,00000
109	0,99993	1,00000	0,99993	1,00000	0,00000
110	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	0,00000
111	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	0,00000

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

15.10 ANEXO 10 – CONTABILIZAÇÃO DAS RESERVAS

Com o objetivo de respeitar as normas de contabilidade, abaixo apresentamos os resultados atuariais calculados através do Método de Financiamento do Crédito Unitário Projetado.

Tabela 58 - Provisões Matemáticas – Quadro Geral - PUC

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	515.647.462,91	195.732.956,31	319.914.506,60
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	88.812.305,12	42.285.694,74	46.526.610,37
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	54.890.391,03	32.595.675,30	22.294.715,73
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	89.366.010,02	39.655.402,41	49.710.607,60
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	11.617.001,62	582.001,53	11.035.000,10
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	24.240,98	1.212,05	23.028,93
SUBTOTAL	760.357.411,68	310.852.942,34	449.504.469,33
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	**VABF**	**VACF**	**RESERVA**
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	82.867.871,57	16.524.748,72	66.343.122,84
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	116.104.729,81	0,00	116.104.729,81
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	627.810,85	0,00	627.810,85
PENSÕES POR MORTE	4.949.313,32	354.223,13	4.595.090,19
SUBTOTAL	**204.549.725,54**	**16.878.971,85**	**187.670.753,69**
TOTAL	**964.907.137,22**	**327.731.914,20**	**637.175.223,02**

Alíquotas de Contribuição de Equilíbrio

Caso o PUC fosse utilizado para a definição das alíquotas de equilíbrio, as mesmas seriam dadas pela tabela abaixo:

Tabela 59 - Regime Financeiro, Custo Anual Previsto e Alíquota Normal Calculada discriminada por Benefício

BENEFÍCIOS	REGIME FINENCEIRO	ALÍQUOTA NORMAL	CUSTO ANUAL PREVISTO (R$)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	PUC	13,86%	14.353.487,25
Aposentadoria Especial	PUC	2,99%	3.100.894,16
Aposentadoria por Invalidez	PUC	2,31%	2.390.305,74
Pensão por Morte de Ativo	PUC	2,81%	2.908.009,59
Pensão por Morte de Aposentado Válido	PUC	0,04%	42.679,33
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	PUC	0,00%	88,88
Alíquota Administrativa	-	0,00%	0,00
TOTAL		**22,02%**	**22.795.464,95**

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Resultados Atuariais

Levando-se em consideração o PUC como metodologia de financiamento, teríamos os seguintes resultados:

Tabela 60 – Balanço Atuarial

DESCRIÇÃO	PUC
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	22,02%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	5,12%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A- B)	16,90%
PROVISÕES	**R$**
PMBC	**187.670.753,69**
VABF - Concedidos	204.549.725,54
VACF - Concedidos	16.878.971,85
(-) VACF - (Ente)	0,00
(-) VACF - (Servidores)	16.878.971,85
PMBaC	**449.504.469,33**
VABF - a Conceder	760.357.411,68
VACF - a Conceder	310.852.942,34
(-) VACF - a Conceder (Ente)	186.511.765,41
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	124.341.176,94
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	**57.445.551,53**
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	14.318.480,79
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-)VACP a Receber - Benefícios a Conceder	43.127.070,74
ATIVOS FINANCEIROS	**97.524.346,28**
Fundos de Investimento e Demais Ativos	R$97.524.346,28
Acordos Previdenciários	0,00
RESULTADO ATUARIAL*	**-482.205.325,21**
Plano de Amortização estabelecido em lei	23.985.553,25
RESULTADO ATUARIAL**	**-458.219.771,96**

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Provisões Matemáticas

Reservas Matemáticas - Pato Branco

Reservas Matemáticas em 31/12/2022 Base de dados em 31/12/2022

PLANO DE CONTAS			
2.2.7.2.0.00.00		**Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo**	**555.744.118,24**
2.2.7.2.1.00.00		**Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação**	**555.744.118,24**
2.2.7.2.1.01.00		**Plano Financeiro – Provisões de Benefícios Concedidos**	**0,00**
2.2.7.2.1.01.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	Patrimonial	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00		**Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder**	**R$ 0,00**
2.2.7.2.1.02.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00		**Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos**	**R$ 173.352.272,90**
2.2.7.2.1.03.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	R$ 204.549.725,54
2.2.7.2.1.03.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-R$ 16.524.748,72
2.2.7.2.1.03.04	Patrimonial	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-R$ 354.223,13
2.2.7.2.1.03.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R$ 14.318.480,79
2.2.7.2.1.03.07	Patrimonial	(-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00		**Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder**	**R$ 406.377.398,59**
2.2.7.2.1.04.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	R$ 760.357.411,68
2.2.7.2.1.04.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-R$ 178.309.527,16
2.2.7.2.1.04.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	-R$ 132.543.415,19
2.2.7.2.1.04.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R$ 43.127.070,74
2.2.7.2.1.04.06	Patrimonial	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R$ 0,00
2.2.7.2.1.05.00		**Plano Previdenciário – Plano de Amortização**	**-R$ 23.985.553,25**
2.2.7.2.1.05.98	Patrimonial	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-R$ 23.985.553,25
2.2.7.2.1.06.00		**Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro**	**R$ 0,00**
2.2.7.2.1.06.01	Patrimonial	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	R$ 0,00
2.2.7.2.1.07.00		**Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário**	**R$ 0,00**
2.2.7.2.1.07.01	Patrimonial	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R$ 0,00
2.2.7.2.1.07.02	Patrimonial	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	R$ 0,00
2.2.7.2.1.07.03	Patrimonial	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	R$ 0,00
2.2.7.2.1.07.04	Patrimonial	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	R$ 0,00
2.2.7.2.1.07.98	Patrimonial	Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	R$ 0,00

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Novamente, lembramos que os valores acima apresentados servem somente para a contabilização das reservas matemáticas. Consequentemente, os valores apresentados no DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação atuarial serão diferentes dos elencados nas tabelas acima.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO • PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2024 de maio de 2024 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – PR

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.862, de 13 de novembro de 2007 e a Lei nº 5.262, de 20 de dezembro de 2018 de acordo com a deliberação dos conselheiros em Reunião Extraordinária do CMSPB, de número 03/2024, realizada em 02/05/2024,

Resolve:

APROVAR: Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025.

Pato Branco, 02 de Maio de 2024.

Silvana Turatto Longhi
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco

Homologo a Resolução nº 04/2024 – do CMS

Liliam Cristina Brandalise
Secretária Municipal de Saúde de Pato Branco

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PATO BRANCO - CMDI
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264, Sambugaro
Pato Branco – PR
Tel: (46) 3225-5544
sedoc@patobranco.pr.gov.br

ATA Nº 005/2024 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezesseis dias de abril de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e quarenta e dois minutos, reuniram-se na modalidade híbrida (presencial e on-line) de forma extraordinária os membros do CMDI, tendo como pauta: 1) Reprogramação de Saldos - Superávit 2023; 2) LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025; 3) Substituição de conselheiras; 4) Assuntos diversos. Estiveram presentes os conselheiros: Simone Cristina Castro, Valmir Dallacosta, Amilton Maranoski e Viviane Martinello. Conselheiros on-line: Maria Cleide Kurpel dos Santos, Sabino Oltramari, Vilma Almeida de Freitas e Libera Raquel Dalmolin de Mello. A secretária de Assistência Social, Cleuza Chiochetta e os técnicos da Secretaria de Assistência Social, Gorete Colombo, Anuska de Sá Gudoski e Ivaldo Detogni. Representando a Secretaria Executiva dos Conselhos, Sivonei Delgado da Conceição e Matheus Azevedo Schroeder. Simone inicia a reunião agradece a presença de todos, lê a pauta e passa a palavra para Gorete, que apresenta a reprogramação de saldos do Superávit Financeiro de 2023 do FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para o exercício do ano de 2024. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso aprova a reprogramação de saldos do Superávit Financeiro do ano de 2023 do FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para o exercício do ano de 2024, no valor de R$ 852.006,08 (oitocentos e cinquenta e dois mil, seis reais e oito centavos) e por Excesso de arrecadação, referente aos rendimentos futuros em conta aplicação, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), sendo: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.05 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO 08 Assistência Social 08.241 Assistência ao Idoso 08.241.0024 Assistência Comunitária 2.347 Manutenção das Atividades do Idoso no valor de R$ 841.902,52 (oitocentos e quarenta e um mil novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), sendo na categoria de despesa 3.3.50.43 – Fonte 5900 Subvenções Sociais no valor de R$ 651.902,52 (seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos); e, por excesso, na categoria de despesa 3.3.50.43 – Fonte 900 Subvenções Sociais no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); na categoria de despesa 3.3.90.30 – 5900 Material de Consumo R$ 70.000,00 (setenta mil reais); na categoria de despesa 3.3.90.33 – 5900 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na categoria de despesa 3.3.90.39 – 5900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

40.000,00 (quarenta mil reais); na categoria de despesa 4.4.90.52 – 5900 Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Em relação a Ação 2.574 Incentivo ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) categoria de despesa 3.3.90.93 – Fonte 58006 Indenizações e Restituições no valor de R$ 2.512,34 (dois mil quinhentos e doze reais e trinta e quatro centavos) e por excesso, na categoria de despesa 3.3.90.93 – Fonte 8006 Indenizações e Restituições R$ 200,00 (duzentos reais). Na Ação 2.575 Incentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa Centro de Convivência, categoria de despesa 3.3.90.30 – Fonte 58005 Material de Consumo R$ 5.017,44 (cinco mil dezessete reais e quarenta e quatro centavos) e categoria de despesa 4.4.90.52 – 58005 Equipamentos e Material Permanente 2.573,78 (dois mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) e por excesso, na categoria de despesa 4.4.90.52 – Fonte 8005 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). TOTAL POR SUPERÁVIT 2023 R$ 852.006,08 (oitocentos e cinquenta e dois mil seis reais e oito centavos). TOTAL POR EXCESSO R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Gorete apresenta a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de dois mil e vinte e cinco. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso aprova a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI para o ano de dois mil e vinte e cinco, sendo: 09.05-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO NO VALOR TOTAL DE R$ 495.354,67 (quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); Sendo na Ação 2.347.000-Manutenção das Atividades do Idoso R$ 456.547,20 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); na Ação 2.580.000 - Manutenção da Conferência Municipal da Pessoa Idosa R$ 10.000,00 (dez mil reais); na Ação 2.179.000-Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso R$ 28.807,47 (vinte e oito mil oitocentos e sete reais e quarenta e sete centavos). Simone informa o recebimento de ofício da União de Bairros, substituindo a conselheira Neiva S. dos S. Frizon pela conselheira Helena de Fátima Soares Ribas. Nada mais havendo a tratar, eu, Matheus Azevedo Schroeder, lavro a presente ata que segue anexa a lista de presença assinada por todos os presentes.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PATO BRANCO
- CMDI
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264, Sambugaro
Pato Branco – PR
Tel: (46) 3225-5544

LISTA DE PRESENÇA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 16/04/2024 – 13h:30min

NÃO GOVERNAMENTAL			
ENTIDADE		CONSELHEIRO (A)	ASSINATURA
T	**APAE**	**Carmen Rosane Geralde Oenning**	ausente
S	APAE	Luciane Dias Teixeira	ausente
T	**ISSAL – Instituto Saúde São Lucas**	**Eliete Godinho**	ausente
S	ISSAL – Instituto Saúde São Lucas	Suzani Abati	ausente
T	**IRDES – Inst. Regional D. Econômico e Social**	**Valmir Dallacosta**	
S	IRDES – Inst. Regional D. Econômico e Social	Cirene Vanzela Miotto	———
T	**União de Bairros**	**Helena de Fátima Soares Ribas**	ausente
S	União de Bairros	Maria Seloir Moreira Ribas	ausente
T	**UNIMED**	**Maria Cleide Kurpel dos Santos**	on line
S	UNIMED	Karise Capa Bataglin Brasil	———
T	**Lar de Idosos São Francisco de Assis**	**Neli Ortigara**	———
S	Lar de Idosos São Francisco de Assis	Sabino Oltramari	on line
T	**Instituto Policlínica**	**Lisandra Perla de Souza**	ausente
S	Instituto Policlínica	Vilma Almeida de Freitas	on-line

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADDAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PATO BRANCO - CMDI
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264, Sambugaro
Pato Branco – PR
Tel: (46) 3225-5544

LISTA DE PRESENÇA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 16/04/2024 – 13h:30min

T	**Rotary Club**	**Simone Cristina Castro**	
S	Rotary Club	Terezinha Barbosa da Costa	—
	GOVERNAMENTAL		
T	**Secretaria Municipal de Assistência Social**	**Elaine Makoski**	—
S	Secretaria Municipal de Assistência Social	Amilton Maranoski	
T	**Secretaria Municipal de Assistência Social**	**Viviane Martinello**	
S	Secretaria Municipal de Assistência Social	Carlos Henrique Galvan Gnoatto	—
T	**Secretaria Municipal de Saúde**	**Heloísa Gabriel Branco**	ausente
S	Secretaria Municipal de Saúde	Edna Cristina Martins Lopes	ausente
T	**Secretaria Municipal de Saúde**	**Valéria Duraes de Oliveira Hass**	ausente
S	Secretaria Municipal de Saúde	Liliam Cristina Brandalise	ausente
T	**Secretaria Municipal de Adm. e Finanças**	**Mauro José Sbarain**	ausente
S	Secretaria Municipal de Adm. e Finanças	Simone Cristina Tedesco	ausente
T	**Secretaria Mun. de Esporte e Lazer**	**Douglas da Silva Silva**	ausente
S	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	Fernando Henrique Mayer	ausente
T	**Secretaria Mun. de Educação e Cultura**	**Cleriana Guzela Rigon**	ausente

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PATO BRANCO - CMDI
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264, Sambugaro
Pato Branco – PR
Tel: (46) 3225-5544

LISTA DE PRESENÇA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 16/04/2024 – 13h:30min

S	Secretaria Mun. de Educação e Cultura	Giedra Regina Moccelini	ausente
CONVIDADOS			
SMAS	Josefe Colombo		
SMAS	Adps Gudoski		
SMAS	Ynerdo Delpri		
SMAS	Vanessa Chiochetta		
Sec. dos Conselhos	Sivonei Concreição		
Sec Exec. Conselhos	Matteus Schroeder		
Dpto de Cultura	Libera Raquel Odmalin		

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Ata Nº 007/2024 de Reunião Ordinária do CMDDCA

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se de forma presencial os membros do CMDDCA, tendo como pauta: 1) Prestação de Contas Final SIFF; 2) Relatório de Gestão Bimestral do Conselho da Criança e Adolescente; 3) Reprogramação de Saldo de Superávit 2023/Excesso e LDO 2025 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 4) PPP Socioeducação 2024; 5) Ofício MP 139/2024; 6) Ofício MP 140/2024; 7) Denúncia Recebida E-mail - Violência Escola; 8) Ofício TJPR 03/2024; 9) Intimação José Contreiras - Comissão de Ética; 10) Informativo Ofício 056/2024 Câmara dos Deputados - Indicação de Emendas; 11) Resolução 033/2024 – SEDEF Prorrogação Prazo ARCPF's 2023-2024; 12) Ofício MP 164/2024; 13) Ofício MP 167/2024; 14) Ofício MP 169/2024; 15) Denúncia Recebida WhatsApp - Conselho Tutelar; 16) Pauta Permanente: Conselho Tutelar; 17) Assuntos Diversos. Estiveram presentes: Renato Gardasz, Cleriana Guzela Rigon, Kelli Vargas, Luiz Eduardo Vinalski, Gabriela Frigotto Zorzan Meirelles, Maria Seloir Moreira Ribas, Rodrigo Marchesi, Silvana Aparecida de Oliveira, Vanessa de Lima, Viviane Daniela Leite, e Willian Antonio Pires. Convidados: Alisson Marcos, representando o Grupo Escoteiros Coroados, Gorete Colombo e Ivaldo Detogni, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social. E representando a Secretaria Executiva dos Conselhos, Sivonei Delgado da Conceição, Manuella Dal Vesco e Matheus Azevedo Schroeder. A reunião foi iniciada por Renato Gardasz, que deu as boas vindas aos presentes, e em seguida passa a palavra para Ivaldo, que apresenta no sistema SIFF a prestação de contas final, referente ao Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência – 2022, do pagamento até 31 de dezembro de 2023. O presidente do CMDDCA abre votação, e o Colegiado aprova a prestação de contas do Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, referente ao pagamento até 31 de dezembro de 2023, relativo aos recursos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência, bem como a justificativa apresentada pelo órgão gestor de que houve um procedimento licitatório para aquisição do kit de equipamentos, em conformidade com a Deliberação. No entanto, o processo deu-se "fracassado" e que, portanto, fora dado início a um novo processo, sendo similar ao Incentivo Apoio e Fortalecimento do Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância. Quanto à Deliberação Incentivo para Abordagem

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Social e Casa de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná, o órgão gestor explanou que foram custeados apenas equipamentos para o atendimento aos indivíduos e famílias na unidade Casa de Passagem, em especial os indígenas. Ivaldo faz leitura do Relatório de Gestão Bimestral do Conselho da Criança e Adolescente e comenta que após irá para a Câmara Municipal de Vereadores. O presidente do CMDDCA abre votação, e o Colegiado aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pato Branco/PR, referente ao 1º Bimestre – janeiro e fevereiro/2024, apresentado pelo órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social, Unidade: 02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. Em sequência Gorete explana sobre a reprogramação de Saldo de Superávit 2023, Excesso e LDO 2025 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente. O presidente do CMDDCA abre votação, e o Colegiado aprova a reprogramação de saldos do Superávit Financeiro do ano de 2023 do FIA - Fundo para a Infância e Adolescência para o exercício de 2024 no valor de R$ 516.183,07. E o excesso de arrecadação, referente aos rendimentos futuros em contas aplicação, de aproximadamente R$ 18.050,00. E aprova também a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o FIA - Fundo da Infância e Adolescência para o ano de 2025. Em seguida, Gabriela faz apresentação do PPP Socioeducação 2024 – Projeto Político Pedagógico do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, qual foi atualizado para o ano de 2024. Renato explana que o PPP 2024 será repassado para a Comissão, para posterior aprovação. Após, Renato faz leitura dos ofícios recebidos pelo Ministério Público Ofício 139/2024 e Ofício 140/2024 - Procedimento Administrativo 0105.20.000391-8 que solicitam sobre a participação de representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer na Comissão Municipal Intersetorial de Atendimento Socioeducativo de Pato Branco/PR (Comissão SIMASE), consoante Resolução n. 15/2020, do CMDCA, indicando, em caso negativo, quais as providências que estão sendo adotadas para a indicação de referido representante; Se o CMDCA já debateu e eventualmente deliberou acerca da importância da participação de representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Pato Branco/PR na Comissão do SIMASE, indicando, em caso afirmativo, as providências que estão sendo adotadas para a inclusão e indicação de mencionado representante; e, sobre as providências que estão sendo adotadas objetivando o financiamento para a realização do 1º

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Encontro Intersetorial de Medidas Socioeducativas e de informações sobre a previsão para 2024 de aplicação de percentual dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente nas ações previstas na Lei do SINASE, em especial na capacitação continuada dos profissionais da socioeducação. Renato comenta que deve ser feito ofício solicitando que o um representante do Conselho Tutelar participe, e solicita disponibilidade dos Conselheiros para representar o CMDDCA. O Colegiado aprova a indicação do Conselheiro Rodrigo Marchesi. Renato faz leitura de ofício nº 003/2024 recebido pelo TJPR qual informa sobre o início do projeto “Círculo com Conselheiros Tutelares: A Ética do Cuidado” que tem como objetivo contribuir para a formação continuada dos Conselheiros Tutelares de toda a Comarca de Pato Branco-PR, proporcionando o desenvolvimento profissional e individual, através de círculos de construção de paz que fazem parte da metodologia da Justiça Restaurativa, e solicita a indicação de um membro de referência (que não conselheiro tutelar) para receber orientações sobre o projeto. O Colegiado aprova a indicação do Conselheiro Renato Gardasz, para o referido projeto. Renato informa aos Conselheiros que foi recebido a Intimação de José Contreiras, e que será repassado à Comissão de Ética para análise. Renato faz leitura de ofício 056/2024 sobre indicação de emendas para a Secretaria de Assistência Social, recebido da Câmara dos Deputados – Gabinete Deputada Federal Leandre Dal Ponte. Renato faz leitura de Resolução 033/2024 SEDEF para informativo de prorrogação de prazo das ARCPF’s 2023-2024. Renato fala sobre ofício recebido do Ministério Público nº 164/2024 Procedimento administrativo 0105.20.000392-6, que requisita o envio de informações sobre a avaliação anual (2023) do Plano Municipal de Reordenamento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de Pato Branco/PR, cujas reuniões são realizadas nos meses de março e abril de todos os anos, com o encaminhamento do relatório de monitoramento do ano 2023, caso já tenha sido concluído, e fala que no ano de 2023 não houve reuniões, o Conselho define como indicação de representante a Conselheira Maria Seloir Moreira Ribas. Renato fala sobre ofício recebido do Ministério Público nº 167/2024 Procedimento administrativo 0105.20.000392-6, que requisita o envio de informações sobre versão final do Protocolo Municipal de Garantia do Direito de Convivência Familiar e Comunitária de Pato Branco/PR que foi aprovado pelo Conselho de Direitos, e informações atualizadas sobre o andamento das tratativas referente a eventual implantação no Município de Pato Branco/PR do Programa de Guarda Subsidiada, e fala que

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

verificará nos ofícios enviados se já não foi feita esta resposta e enviado, e comenta que deve ser marcado reunião extraordinária de Guarda Subsidiada. Renato fala sobre ofício recebido do Ministério Público nº 169/2024 Procedimento administrativo 0105.22.000946-5, que requisita acerca da composição da Comissão de Ética para apuração administrativo disciplinar dos conselheiros tutelares envolvidos no atendimento prestado a criança V. G. M. S., esclarecendo quais medidas foram e estão sendo adotadas em relação aos fatos objetos de apuração, encaminhando-se a respectiva documentação comprobatória, e fala que será agendada reunião da Comissão de Ética para redigir resposta ao ofício. Renato inicia leitura de denúncia de violência em escola, recebido via e-mail da Secretaria Executiva dos Conselhos (sedoc@patobranco.pr.gov.br). Kelli questiona quais são as medidas adotadas pelo Núcleo em relação ao bullying. Silvana comenta que o Núcleo possui profissionais de Serviço Social e Psicologia. Renato sugere fazer indicação da escola citada na denúncia para o CEJUSC, e já atender toda a rede estadual de ensino, e oficiar o Núcleo. Kelli sugere agendar reunião com o Núcleo para discutir sobre o assunto e de como proceder nesses casos. Renato sugere oficiar Comitê. Renato faz leitura de denúncia referente à conduta de Conselheira Tutelar, recebida via WhatsApp da Secretaria Executiva dos Conselhos, e fala para acionar a referida Conselheira Tutelar e agendar reunião da Comissão que trabalha com as questões do Conselho Tutelar e com a Conselheira citada. Silvana fala sobre o Comitê de Gestão Colegiada, que vem tendo baixa frequência, e que após reestruturação, podem ser feitas as respostas ao Ministério Público, e solicita indicação de Conselheiro do CMDDCA para representação. O Colegiado aprova a indicação do Conselheiro Carlos Henrique Galvan Gnoatto. Renato fala que as reuniões do Comitê de Gestão Colegiada retornarão para todas as terceiras quartas-feiras do mês. Silvana fala para oficiar o Conselho Tutelar referente ao SIPIA. Renato comenta que foi repassado à Secretaria da Assistência Social para contribuir com a capacitação para o Conselho Tutelar, e explana que o Município irá arcar com as capacitações presenciais do SIPIA. Renato agradece a participação de todos e encerra a reunião. Sendo esses os assuntos, e para constar, eu, Matheus Azevedo Schroeder, lavrei a presente ata que segue anexa a lista de presença assinada por todos os presentes.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

LISTA DE PRESENÇA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA 2023-2025

REUNIÃO ORDINÁRIA
25/03/2024 – 13h:30min

	ENTIDADE	CONSELHEIRO (A)	ASSINATURAS DOS CONSELHEIROS(AS)
	CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS		
T	**União das Associações de Bairros**	**Maria Seloir Moreira Ribas**	Maria Seloir Ribas
S	União das Associações de Bairros	Neiva Salete dos Santos Frizon	
T	**Coletivo Estadual de Direitos Humanos do Estado do Paraná**	**Samuel Staczewski Santos**	
S	Coletivo Estadual de Direitos Humanos do Estado do Paraná	Elsa Salete Rossatto	
T	**Nucress**	**Silvana Aparecida de Oliveira**	
S	APP Sindicato de Pato Branco/PR	Ana Lice Pagliosa	
T	**CRP**	**Gabriela Frigotto Zorzan Meirelles**	Gabriela
S	OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Pato Branco/PR	Simone Silva	
T	**FUNDABEM**	**Jesus de Fatima Westphal Machado**	
S	CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola	Alisson Basso Sasso	
T	**Associação Colosso da Baixada**	**Luiz Carlos da Silva Filho**	
S	CTG Carreteando a Saudade	Adão Santos da Silva	
T	**Hospital Filantrópico Policlínica**	**Vanessa de Lima**	Vanessa de Lima
S	Associação de Voleibol de Pato Branco – Pato Vôlei	Rodrigo Marchesi	
	CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS		
T	**Secretaria Municipal de Finanças**	**Mariana Weis**	

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

LISTA DE PRESENÇA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA 2023-2025

REUNIÃO ORDINÁRIA
25/03/2024 – 13h:30min

S	Secretaria Municipal de Finanças	Marcia Cristina Flyssak	
T	**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**	**Eduardo de Oliveira Bitencourt**	
S	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Mariana Martinelo	
T	**Secretaria Municipal de Saúde**	**Kelli Vargas**	Kelli Vargas
S	Secretaria Municipal de Saúde	Adriana Honaiser Favero	
T	**Secretaria de Educação**	**Viviane Daniela Leite**	Viviane Daniela Leite
S	Secretaria de Educação	Bianca Rech Bett	
T	**Departamento de Cultura**	**Cleriana Guzela Rigon**	Cleriana G Rigon
S	Departamento de Cultura	Luiz Eduardo Vinalski	Luiz E. Vinalski
T	**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**	**Willian Antonio Pires**	
S	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Marcio Roberto Hiluy Borges	
T	**Secretaria Municipal de Assistência Social**	**Renato Gardasz**	
S	Secretaria Municipal de Assistência Social	Carlos Henrique Galvan Gnoatto	
CONVIDADOS			
SMAS		IVALDO DETOGNI	
G.E CORADOS ISI PR		ALISSON MARCOS	
SMAS		Gracie Colombo	
Sec. Executivo Conselhos		Sivanir Conceição	
Sec. Exec. Conselhos		Manuella Del Vasco	Manuella Del Vasco
SEC Exec conselhos		Matheus A. Dalcastel	

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480

ATA Nº 008/2024 Reunião Ordinária Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Aos cinco dias de abril de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e quarenta minutos, reuniram-se na modalidade híbrida (presencial e on-line) de forma ordinária, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, tendo como pauta: 1) Ofício 054/2024 e 056/2024 – Emendas Parlamentares da União – Repasse de Recursos - SIGTV; 2) Plano de Ação - Fundo Estadual de Assistência Social FEAS – Piso Único de Assistência Social PAS 2024; 3) Suplementação Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Despesa 703; 4) Reprogramação de Saldo do Superávit 2023, LDO 2025, e Piso Único de Assistência Social PAS; 5) Ofício 40/2024 Ministério de Desenvolvimento – Ofício 148/2023 Fundabem; 6) Indeferimento Pedido Inscrição GERAR; 7) Grupo de Trabalho Acompanhamento do Desenvolvimento Diagnóstico Socioterritorial – Indicação Conselheiro; 8) Pesquisa Satisfação Serviços da Assistência Social; 9) Informativo – Programa Pé De Meia; 10) Informativo – Boletim Vigilância Socioassistencial; 11) Informativo – Calendário Gestão Condicionalidades 2024 MDS; 12) Ofício 053/2024 Missão SOS Vida; 13) Informativo – Substituição Conselheiros GAMA; 14) Assuntos diversos. Estiveram presentes os conselheiros: Alice Prestupa Berto, Gorete de Fatima Procópio Colombo, Anuska Maria de Sá Gudoski, Maria Seloir Moreira Ribas, Luciane Dias Teixeira, Alana Spanholi Tamagno, Judite de Bortoli Kupicki, Flavia Marçola Osinski, Flavio Cesar Brinkmam, e Claudia Simone Mohr. Conselheiros on-line: Simone dos Santos Painim, e Vilmar da Silva. Convidados: Ivaldo Detogni, e Carlos Henrique G. Gnoatto representando a Secretaria de Assistência Social. E representando a Secretaria Executiva dos Conselhos, Sivonei Delgado da Conceição, e Manuella Dal Vesco. Alice, presidente do CMAS, inicia a reunião agradecendo a todos pela presença, e passa a palavra para Anuska, que explana sobre os ofícios 054/2024 e 056/2024 recebidos da Câmara dos Deputados sobre Emendas Parlamentares da União referente ao repasse de recursos financeiros para as entidades inscritas no CMAS, com finalidade de apreciação do Colegiado e aprovação para posterior cadastramento da programação no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, e cadastramento do órgão gestor, para trâmites burocráticos e efetivação dos devidos repasses, por parte do ente federal. Anuska explana que a parlamentar definiu via ofício a destinação de recursos na modalidade de custeio e de investimento. Quanto à indicação das unidades para a

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

modalidade de investimento, houve o equívoco de destinar R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o Conselho Tutelar, sendo assim necessário a alteração no Sistema SIGTV, uma vez que o Conselho Tutelar não integra a rede socioassistencial prevista pelas normativas vigentes no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, sendo dirigido esse recurso para as unidades públicas da municipalidade. Anuska solicita que as entidades presentes apresentem os seus planos de aplicação do custeio. Flavio Cesar faz leitura de ofício 053/2024 da entidade Missão SOS Vida, que fala sobre o plano de aplicação para custeio. Claudia apresenta o plano de aplicação do Remanso da Pedreira. Em sequência Flávia fala que a Fundabem ainda não está com o plano finalizado, e que apresentará na próxima reunião. Posterior a discussão das emendas, Judite aborda que a entidade Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer - GAMA, por meio do ofício nº 005/2024 destacou que não utilizará o saldo remanescente da emenda parlamentar sob nº da programação: 411850120220003 do ano de 2022, considerando que no ano atual 2024 receberá emenda parlamentar no valor de R$ 50.000,00. Dessa forma, verificou-se a necessidade de estabelecer contato com o MDS para a possibilidade de indicação para nova entidade. Alice abre votação, e todos os conselheiros presentes aprovam o repasse do valor total de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar sob nº Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0041; Programação nº 411850120240002, para as seguintes unidades: Centro de Convivência Genoefa Vigano, Centro de Convivência Sudoeste, Unidade de Acolhimento de Família Acolhedora, CRAS Carolina Ferrari Amadori, CRAS Paulina Bonalume Andreata, Associação de Amigos de Prevenção ao Câncer – GAMA, Associação Missão Vida Nova, conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais tipificados, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009 para despesas de investimento (GND4), sendo que os recursos serão distribuídos para, Centro de Convivência Genoefa Vigano R$ 10.000,00(dez mil reais), Centro de Convivência Sudoeste R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Unidade de Acolhimento de Família Acolhedora R$ 10.000,00 (Dez mil reais), CRAS Carolina Ferrari Amadori R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), CRAS Paulina Bonalume Andreata R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), Associação de Amigos de Prevenção ao Câncer – GAMA R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e Associação Missão Vida Nova R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), e o Colegiado aprova o repasse do valor total de R$ 200.000,00 (Duzentos mil

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

reais) oriundos de Emenda Parlamentar sob nº Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0041; Programação nº 411850120240001, para as seguintes unidades: Fundação Pato-branquense do Bem Estar – FUNDABEM, Lar dos Idosos São Francisco de Assis, Associação Missão Vida Nova, e Remanso da Pedreira – REMAP, conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais tipificados, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009 para despesas de investimento (GND4), sendo que os recursos serão distribuídos para, Fundação Pato-branquense do Bem Estar – FUNDABEM R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Lar dos Idosos São Francisco de Asis R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Associação Missão Vida Nova R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), e Remanso da Pedreira – REMAP R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Alana S. Tamagno, Luciane T. Dias, e Maria Seloir M. Ribas se ausentam da reunião. Ivaldo inicia a apresentação no sistema SIFF referente à ampliação do Piso Único de Assistência Social - PAS 2024 de 09 de fevereiro de 2024, Deliberação FEAS nº 08/2024, considerando a necessidade de alterar o valor de repasse para a municipalidade no valor de R$ 90.000,00 para o valor de R$ 160.000,00, com finalidade de custear os serviços da Proteção Social Básica - SCFV e Proteção Social Especial - Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Alice coloca em votação, e o Colegiado aprova a alteração do Plano de Ação referente à Deliberação do CEAS nº 059/2023, para a Deliberação 08/2024 para a ampliação do Piso único de Assistência Social (PAS) no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Gorete explana sobre a Suplementação (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Despesa 703) como informativo para os Conselheiros, e fala que devido a urgência e necessidade de entrega de algumas escrituras de projetos sociais às famílias contempladas, que estão no aguardo há mais de 10 (dez) anos, será suplementada a despesa através de Decreto, para realizar os pagamentos das escrituras, onde os mesmos serão proprietários de seus imóveis, proporcionando assim uma vida digna de moradia. Gorete inicia apresentação da Reprogramação de Saldo do Superávit 2023, da LDO 2025, e do Piso Único de Assistência Social – PAS, e fala que referente ao GAMA, deverá ser retirado da tabela apresentada de reprogramação de saldo. Alice abre votação e o Colegiado aprova a reprogramação de saldos do Superávit Financeiro do ano de 2023 do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício do ano de 2024 no valor de R$ 713.455,58 (setecentos e treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

cinquenta e oito centavos) e por Excesso de arrecadação, referente aos rendimentos futuros em conta aplicação, no valor de R$ 43.450,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais), dando sequência aprovam a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Fundo Municipal de Assistência Social no ano de 2025, e na sequência o Colegiado aprova também a Abertura de Crédito Especial com Nova Ação e Nova Fonte do Piso Único de Assistência Social – PAS, a ser alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, com posterior publicações de resoluções. Gorete explana que ao sair documento oficial da mudança do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher (CMDDHM) da Secretaria de Assistência Social, para a Secretaria de Politicas para Mulheres, este sairá do orçamento da Secretaria de Assistência Social. Anuska solicita que a presidente do CMAS envie ofício para acompanhar em que fase está a mudança do CMDDHM. Anuska explana que o ofício 40/2024 recebido pelo Ministério do Desenvolvimento, em resposta ao ofício 148/2023 em relação às exclusões e inclusões de itens para a Fundabem, informa a autorização e conclusão da análise. Alice fala sobre a entidade GERAR, para atualização do Conselho sobre situação da entrega de documentos da entidade para inscrição no CMAS para o ano de dois mil e vinte e três, e relata que a comissão de cadastro se reuniu, analisou a documentação, realizaram visita técnica, e após este trâmite as Conselheiras, Anuska Maria de Sá Gudoski, Claudia Simone Mohr e Alice Prestupa Berto, concluíram pelo indeferimento, sendo necessário emissão e publicação de resolução de indeferimento de pedido de inscrição, e explana que a entidade foi notificada através dos ofícios com nº 017/2023 e 001/2024, que haviam documentos faltantes e incorretos, e que era necessário a retirada da documentação, para refazer a inscrição com os documentos corretos no mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. Alice coloca em votação, e o Colegiado aprova o indeferimento do pedido da inscrição da entidade GERAR (Geração de Emprego e Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional), em razão da análise do plano de ação bem como do relatório da visita técnica como prevê a Resolução Municipal nº 028/2022. Carlos faz apresentação sobre o Programa Pé de Meia, o Boletim Vigilância Socioassistencial, e sobre o Calendário Gestão Condicionalidades 2024 MDS de modo informativo para o CMAS. Carlos explana sobre a Vigilância Socioassistencial e da realização de Pesquisa de Satisfação com os usuários dos serviços da Assistência Social e da metodologia de aplicação do questionário para deliberação quanto a estrutura e forma de aplicação, e fala

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

que solicitou indicação de um Conselheiro para compor o grupo de trabalho, e comenta que o primeiro encontro será no dia dezessete de abril, e que acontecerá uma vez ao mês até junho. O Colegiado aprova a indicação para compor o Grupo de Trabalho de acompanhamento do desenvolvimento do Diagnóstico Socioterritorial, a Conselheira Claudia Simone Mohr, bem como os instrumentais a serem realizados junto aos usuários dos serviços da Assistência Social proposto pela divisão de monitoramento e avaliação da Secretaria de Assistência Social. Alice informa sobre ofício recebido pelo GAMA de substituição de Conselheiras suplentes, de Cleuza Chiochetta, para Sonia Mara Perone Carneiro. Alice Prestupa Berto, agradece a disponibilização de todos os presentes, e encerra a reunião. Nada mais havendo a tratar, e, para constar, eu, Manuella Dal Vesco, lavro a presente ata que segue anexa a lista de presença assinada por todos os presentes.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544 Pato Branco - Paraná
E-mail: atendimentosocial@patobranco.pr.gov.br

LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS
05/04/2024 – 08h:30min

	ENTIDADE	CONSELHEIRO (A)	ASSINATURA
	NÃO GOVERNAMENTAIS		
T	**União das Associações de Moradores dos Bairros**	**Maria Seloir Moreira Ribas**	Maria Seloir Ribas
S	União das Associações de Moradores dos Bairros	Sueli Allebrandt	
T	**UBM**	**Aurora da Aparecida Santos**	
S	UBM	Gilvane Lopes	
T	**NUCRESS**	**Luciane Dias Teixeira**	
S	NUCRESS	Vilmar da Silva	Online
T	**CRP**	**Alana Spanholi Tamagno**	
S	CRP	Sarah Cristina Kusma da Luz	
T	**GAMA**	**Judite de Bortoli Kupicki**	Judite
S	GAMA	Sonia Mara Perone Carneiro	
T	**FUNDABEM**	**Flavia Marçola Osinski**	
S	FUNDABEM	Jesus de Fatima Westphal Machado	
T	**Missão Vida Nova**	**Flavio Cesar Brinkmam**	
S	Missão Vida Nova	Dilso Hartmann	

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544 Pato Branco - Paraná
E-mail: atendimentosocial@patobranco.pr.gov.br

LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS
05/04/2024 – 08h:30min

T	**REMAP**	**Claudia Simone Mohr**	Claudia Mohr
S	REMAP	Taciana Presotto Cadena	
	GOVERNAMENTAIS		
T	**Sec. Ass. Social**	**Gorete de Fatima Procópio Colombo**	Gorete Colombo
S	Sec. Ass. Social	Amilton Maranoski	
T	**Sec. Ass. Social**	**Anuska Maria de Sá Gudoski**	
S	Sec. Ass. Social	Maria Inês Balbinotti Casagrande	
T	**Prefeitura Municipal**	**Alice Prestupa Berto**	
S	Prefeitura Municipal	Carla Luiza Colla	
T	**Sec. de Finanças**	**Simone Cristina Tedesco**	
S	Sec. de Finanças	Elaine Carla Dala Costa	
T	**Sec. de Educação**	**Simone dos Santos Painim**	on-line
S	Sec. de Educação	Cleriana Guzela Rigon	
T	**Sec. de Educação**	**Eliane Jussara de Oliveira Lima Merlo**	
S	Sec. de Educação	Viviane Daniela Leite	
T	**Sec. de Saúde**	**Liliam Cristina Brandalise**	

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544 Pato Branco - Paraná
E-mail: atendimentosocial@patobranco.pr.gov.br

LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS
05/04/2024 – 08h:30min

S	Sec. de Saúde	Max Dobrovolski	
T	**Sec. de Saúde**	**Terezinha Aparecida Rodrigues da Silva**	
S	Sec. de Saúde	Alessandra Brustolin Theodorovicz	
CONVIDADOS			
	SMAS	IVALDO DETOGNI	
	Sec Conselhos	Sivanei Delgado Lauricio	
	SMAS	Carlos Henrique G. Gaatto	
	Sec. Conselhos	Manuella Dal Vesco	Manuella Dal Vesco

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

ATA nº 04/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO.

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, na Escola Municipal Rocha Pombo, situada na Rua Paraná, 173. O documento foi recebido dia quinze de abril de dois mil e vinte e quatro via WhatsApp às 15:44. Reuniram-se presencialmente de forma extraordinária os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB de Pato Branco, tendo como pauta: **Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício do ano de 2025 (Metas das Ações).** A presidente do Fundeb Rosane Terezinha Fontana inicia a reunião com as boas vindas a todos, lê a pauta e inicia a apresentação do Quadro de Detalhamentos das Metas das Ações Prog. Gov – Prefeitura Municipal de Pato Branco para o exercício de dois e mil e vinte e quatro. Fonte de recursos 101 FUNDEB 60%, Fundeb minímo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF. Órgão: 07, Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Unidade orçamentária: 07.03 **Departamento de Ensino** será a quantia de R$ 59.126.854,50 (cinquenta e nove milhões, cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); **Ensino Fundamental** no valor de R$ 26.607.084,52 (Vinte e seis milhões, seiscentos e sete mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); **Manutenção de Ensino** no valor de R$ 26.607.084,52 (Vinte e seis milhões, seiscentos e sete mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); **Manutenção das atividades do FUNDEB 70%** R$ 20.837.250,00 (Vinte milhões, oitocentos e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais). Quadro de Detalhamentos das Metas das Ações Progr. Goc, Prefeitura Municipal de Pato Branco para o exercício de dois e mil e vinte e quatro. Fonte de recursos = 102 FUNDEB 40%, Fundeb máximo 30% - Inciso XI do art. 212-A da CF. Órgão: 07, Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Unidade orçamentária: **Manutenção das atividades do FUNDEB 30%** R$ 5.769.834,52 (Cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); **Educação Infantil** R$ 26.607.084,53 (Vinte e seis milhões, seiscentos e sete mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos); **Manutenção de Ensino** R$26.607.084,53 (Vinte e seis milhões, seiscentos e sete mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos); **Manutenção das atividades FUNDEB 70%** R$ 20.837.250,00 (Vinte milhões, oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais); **Manutenção das atividades do FUNDEB 30%** R$ 5.769.834,53 (Cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos); **Educação Especial** R$ 5.912.685,45 (Cinco milhões, novecentos e doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); **Manutenção de Ensino** R$ 5.912.685,45 (Cinco milhões, novecentos e doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); **Manutenção das atividades do FUNDEB 70%** R$ 4.630.500,00

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

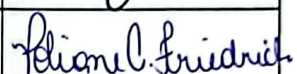
Digitalizado com CamScanner

(Quatro milhões, seiscentos e trinta mil e quinhentos reais); **Manutenção das atividades FUNDEB 30%** R$ 1.282.185,45 (Hum milhão, duzentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); **Total do PPA** R$ 59.126.854,50 (cinquenta e nove milhões, cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta reais). Foi observado que as Metas das Ações Progr.Gov estão programadas como rege a legislação. Em seguida emitiu-se o parecer favorável assinado pelos presentes. O presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião. Nada mais havendo a tratar, e para constar, eu, Lorayne Flessak, lavro a presente ata que segue anexa a lista de presença e o demostrativo do Quadro de Detalhamento de Metas das Ações Prog. Gov – Exercício de 2025. Segue a lista com o nome de cada membro que participou e aprovou.

NOME	FUNÇÃO	CPF/RG	ASSINATURA
Rosane Terezinha Fontana	Presidente – Titular: Representante dos Diretores das Escolas Municipais	997.631.339 -04	
Ligiane Corso Favarim	Suplente: Representante Diretores das escolas Municipais	044.237.309-01	
Miriam Gaio Gubert	Vice-Presidente – Titular: Representante Conselho Municipal de Educação	840.101.429-87	
Fernanda Aparecida Andrade	Titular Representante do Poder Executivo - Secretaria Municipal De Educação e Cultura	020.282.539-67	
Bianca Rech Bett	Suplente: Representante do Poder Executivo - Secretaria Municipal De Educação e Cultura	057.313.169-45	
Lorayne Flessak	Secretária Titular Representante Professores da Educação Básica Pública Municipal	914.079.909-34	
Gisele Santin	Suplente – Representante Professores da Educação Básica Pública Municipal	963.649.800-82	
Neusa Procopio Tatto	Titular – Representante Servidores Técnico-Administrativos das Escolas	857.823.279-87	

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Digitalizado com CamScanner

José Medeiros De Freitas	Suplente – Representante Servidores Técnico-Administrativos das Escolas	680.799.749-34	
Aline Schlindwein	Titular – Representante de pais de alunos da rede municipal de ensino	058.940.609-40	
Cibele Carneiro Vilani	Suplente – Representante de pais de alunos da rede municipal de ensino	028.527.879-70	
Poliane Cristina Friedrich	Titular – Representante APP-Sindicato	041.839.319-24	
Michelle Franco Brunismann	Suplente – Representante APP- Sindicato	077.968.419-22	

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Digitalizado com CamScanner

Filtros:

Campos:	Conteúdos	Descrição
Fonte de Recursos	101	FUNDEB 60% Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art 212-A da CF
Fonte de Recursos	102	FUNDEB 40% Fundeb maximo 30% - inciso XI do art 212-A da CF

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2025
07-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	59.126.854,50
07.03-DEPARTAMENTO DE ENSINO	59.126.854,50
12-Educação	59.126.854,50
361-Ensino Fundamental	26.607.084,52
39-Manutenção do Ensino	26.607.084,52
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	20.837.250,00
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	5.769.834,52
365-Educação Infantil	26.607.084,53
39-Manutenção do Ensino	26.607.084,53
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	20.837.250,00
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	5.769.834,53
367-Educação Especial	5.912.685,45
39-Manutenção do Ensino	5.912.685,45
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	4.630.500,00
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	1.282.185,45
TOTAL DO PPA	59.126.854,50

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento art. 165 da Constituição Federal, no art.48 §1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e nas Leis Municipais nº 2.766, de 9 de maio de 2007 e nº 3.153, de 23 de abril de 2009 faz saber a quem interessar possa que fará realizar Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2025**,** no seguinte local, data e horário:
Local – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Arariboia, 491, Centro, Pato Branco/PR.
Data – 7 de maio de 2024.
Horário – 13h30min
A audiência terá transmissão *on line* ao vivo pelo endereço eletrônico **www.facebook.com/municipiodepatobranco**. Podendo qualquer questionamento ser feito pelo e-mail: contabilidade@patobranco.pr.gov.br ou pelo telefone **(46) 3220-1500 e (46) 3220-1562.** Pato Branco, 16 de abril de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:EB2C7F47

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/04/2024. Edição 3005
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Ata de Audiência Pública
Apresentação Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO 2025

Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com início às 13h30min, realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco, localizado na Rua Araribóia, nº 491, Audiência Pública para a apresentação do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025. Estiveram presentes, representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, devidamente relacionados na lista de presença em anexo. O convite para essa audiência foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18 de abril de 2024 na Edição nº 3005 e no Jornal de Beltrão em 19 de abril de 2024 na Edição nº 7.938 com fundamento no art. 165 da Constituição Federal, no art. 48 § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e nas Leis Municipais nº 2.766/2007 e nº 3.153/2009. A Audiência Pública fora presidida pelo vereador Sr. Joecir Bernadi, o qual agradeceu a presença dos presentes e passou a palavra ao representante do Executivo, o Secretário de Administração e Finanças Sr Alaxendro Rodrigo Dal Piva, que fez suas considerações e passou a palavra para o Diretor Departamento de Administração Rodrigo Miguel Koprovski que deu início à apresentação explanando brevemente sobre a LDO e em seguida demonstrou a evolução da receita nos últimos 04 anos e a metodologia utilizada para projeção da receita de 2025 que será de R$ 623.515.400,00 (seiscentos e vinte e três milhões quinhentos e quinze mil e quatrocentos reais), demonstrou a estimativa da receita por natureza, sendo: correntes, de capital e intra-orçamentárias. Na seqüência demonstrou a previsão das despesas por órgão e por função. Após, passou-se a palavra para a Diretora do Departamento de Contabilidade Sra Elizandra Kovalski onde foi demonstrada a previsão das despesas por órgão do governo e por ação, sendo que o Município esta dividido em 18 órgãos e 293 ações. Os valores previstos, programas e ações seguem expostos nos slides em anexo. Após apresentação o representante do executivo, secretário Alaxendo Dal Piva fez as considerações finais. Passou-se a palavra para o presidente dessa sessão, o vereador Joecir Bernardi que finalizou a audiência agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo para ser informado, foi encerrada a audiência e lavrada a presente ata, a qual anexamos a lista de presença e os slides utilizados na Audiência para apresentação e demonstração dos valores. Para constar, eu, Mariana Weis, contadora, lavrei a presente ata. Pato Branco, 07 de maio de 2024.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Lista de Presença
Audiência Pública - Município de Pato Branco
Apresentação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025
Local: Câmara Municipal
07/05/2024 - 13h30min

Seq	Nome	Entidade	Assinatura
1	Rochelle Mangolini	Prefeitura	
2	Alexandre K. N. da Silva	Prefeitura	
3	Valdirene M. Souza	Prefeitura	
4	Edesia L. Dal Sant	Prefeitura	
5	Alexandra R. Dal Ri[illegible]	SEC. ADM. FIN	
6	Fabiana Mozzuco	Prefeitura	
7	Mariana Reis	Prefeitura	
8	[illegible]	Prefeitura	
9	Laiane Carniel	Camara	
10	Jucelei Bernardi		
11	Everton Mazzarotto		
12	Dircleu Luiz Boaretto	CÂMARA	
13	Vanderlei Lo. da Cruz	Câmara	
14	Matheus E. H. Micheli	SMMA	
15	Raiana Rabita	SMMA	
16	Ademanda dos Santos	SEO	
17	Eleuza Chiochetta	Sec. Assist. Social	
18	Jussara Santos Ritzmann	SMEC	
19	José Renato m. Rosário	SEXEC.	
20	Edson L. P. Hume	Camara	
21	Rafael Celestrin	Camara	
22	Marines Boff Gerhardt	Sec. Pol. Mulheres	
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2025

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

CICLO ORÇAMENTÁRIO



Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

METODOLOGIA LDO 2025

	2021	2022	2023	2024	2025
Previsto PPA	438.246.879,07	500.000.000,00	525.000.000,00	551.250.000,00	578.812.000,00
Previsto LOA	438.246.879,07	500.000.000,00	530.000.000,00	589.000.000,00	623.515.400,00
Arrecadado	404.404.573,60	508.762.669,20	605.803.282,16		
	-7,72%	1,75%	14,30%	6,84%	
	Média 8,33%				

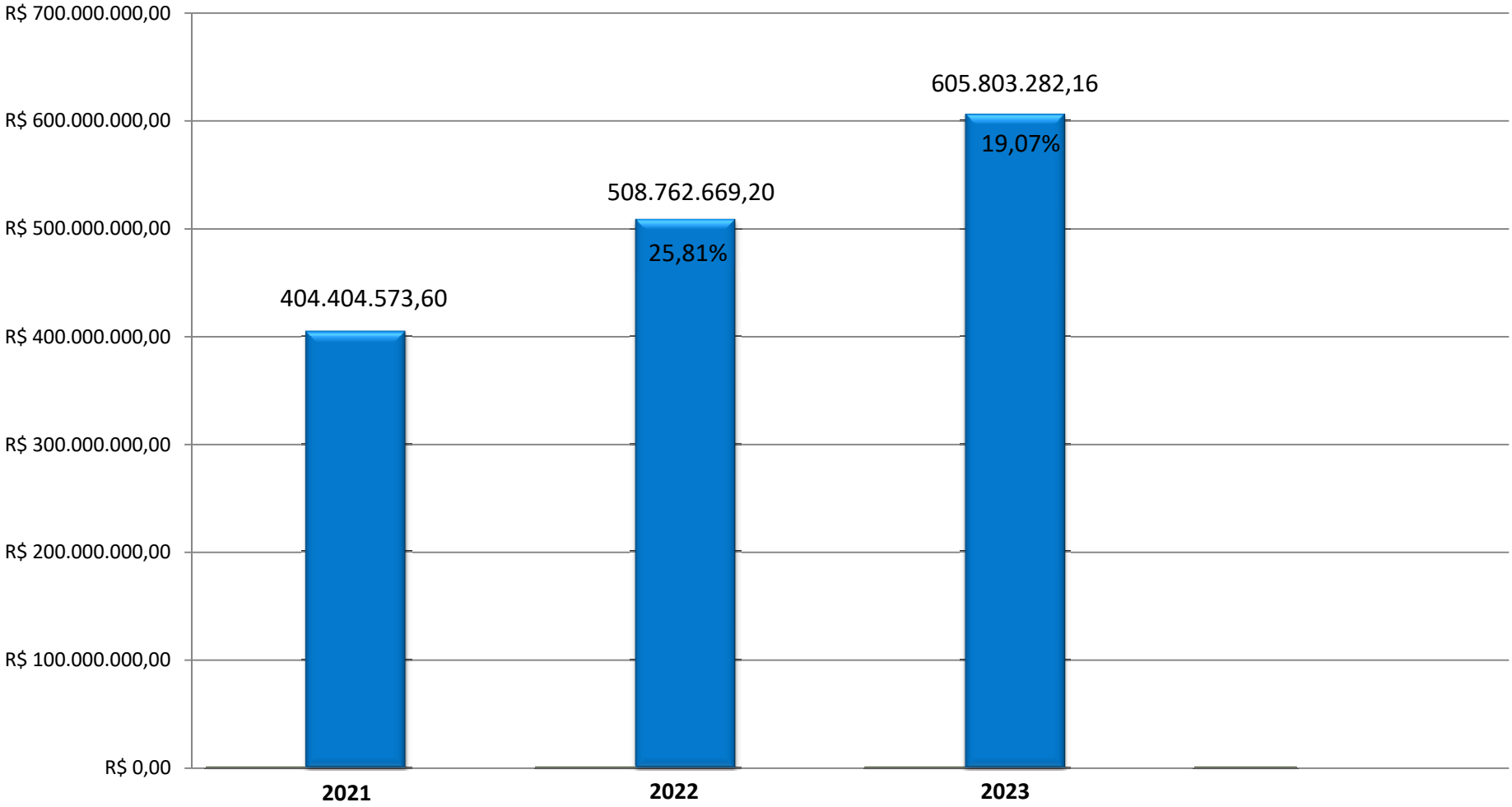
INFLAÇÃO	
2023	4,62
2022	5,79
2021	10,06
2020	4,52
2019	4,31
Total	29,3
Média 05 anos	**5,86**

Previsto 2024	589.000.000,00
Média Inflação	5,86%
	34.515.400,00
LDO 2025	**623.515.400,00**

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

RECEITA REALIZADA



Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

RECEITAS



Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTIMATIVA DAS RECEITAS

Especificação		2025	
		Direta	Indireta
Receitas Correntes			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	628.771.654,16	20.710.898,25
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.750.602,74	-
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	8.321.261,72	17.138.034,75
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	14.852.456,25	3.572.863,50
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	417.438.144,13	-
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.409.189,32	-
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intra-orçamentárias	-	24.060.017,11
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	19.754.596,07
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	-	4.305.421,04
Receitas de capital			
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	771.044,18	-
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	771.044,18	-
Total de Receitas		**629.542.698,34**	**44.770.915,36**

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTIMATIVA DAS RECEITAS

Deduções da receita			
Renúncia			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	405.500,00	-
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	405.500,00	-
Restituição			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	81.000,00	-
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.000,00	-
Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.111.273,70	-
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.111.273,70	-
FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	48.970.440,00	-
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	48.970.440,00	-
Outras Deduções			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	230.000,00	-
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.000,00	-
Total das Deduções		**50.798.213,70**	**-**
Total Líquido das Receitas		**578.744.484,64**	**44.770.915,36**
Total Geral		**623.515.400,00**	

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

DESPESAS



Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

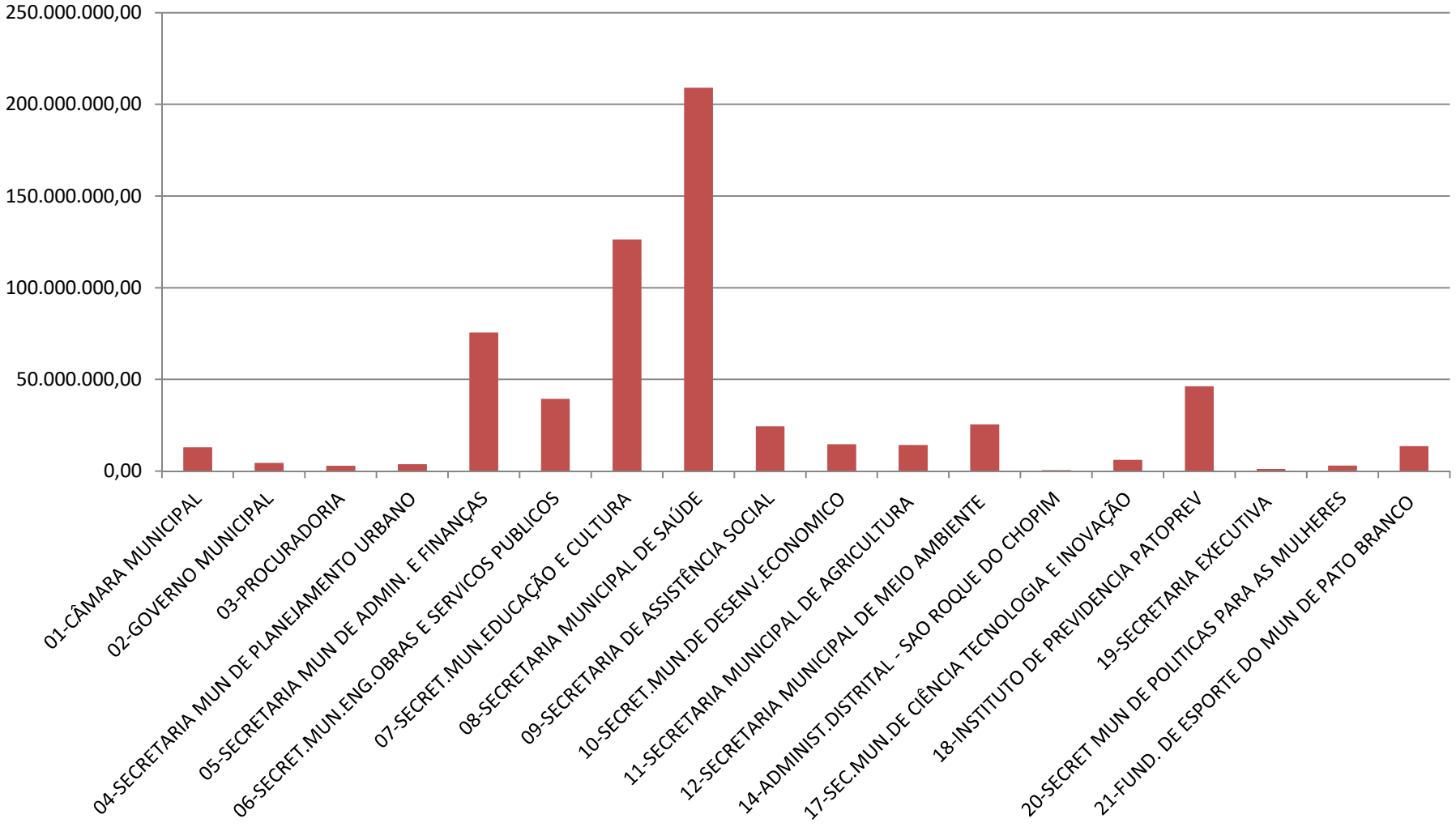
DEMONSTRATIVO DESPESA POR ÓRGÃO

Órgão		
	2025	%
01-CÂMARA MUNICIPAL	12.913.000,00	2,07%
02-GOVERNO MUNICIPAL	4.456.094,59	0,71%
03-PROCURADORIA	2.843.092,36	0,46%
04-SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO	3.744.297,05	0,60%
05-SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS	75.565.692,17	12,12%
06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	39.408.259,01	6,32%
07-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	126.339.347,54	20,26%
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	209.000.000,00	33,52%
09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.294.797,84	3,90%
10-SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO	14.664.478,70	2,35%
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	14.237.214,48	2,28%
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	25.479.711,53	4,09%
14-ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM	487.136,59	0,08%
17-SEC.MUN.DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	6.138.715,73	0,98%
18-INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV	46.232.995,73	7,41%
19-SECRETARIA EXECUTIVA	1.135.514,37	0,18%
20-SECRET MUN DE POLITICAS PARA AS MULHERES	3.000.000,00	0,48%
21-FUND. DE ESPORTE DO MUN DE PATO BRANCO	13.575.052,31	2,18%
TOTAL	623.515.400,00	100,00%

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

DEMONSTRATIVO DESPESA POR ÓRGÃO



Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNÇÃO

Função	2025
1-Legislativa	12.913.000,00
2-Judiciária	405.168,75
3-Essencial à Justiça	2.843.092,36
4-Administração	31.579.472,92
6-Segurança Pública	810.337,50
8-Assistência Social	22.633.096,66
9-Previdência Social	46.232.995,73
10-Saúde	209.000.000,00
11-Trabalho	2.065.388,82
12-Educação	118.456.609,03
13-Cultura	7.882.738,51
14-Direitos da Cidadania	705.879,39
15-Urbanismo	27.188.861,06
16-Habitação	1.506.395,83
17-Saneamento	14.737.765,28
18-Gestão Ambiental	10.753.646,25
19-Ciência e Tecnologia	6.138.715,73
20-Agricultura	14.237.214,48
22-Indústria	1.410.245,69
23-Comércio e Serviços	11.362.487,94
25-Energia	7.950.000,00
26-Transporte	8.013.695,00
27-Desporto e Lazer	13.575.052,31
28-Encargos Especiais	37.397.940,51
99-Reservas	13.715.600,25
TOTAL DO PPA	**623.515.400,00**

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

DEMONSTRATIVO DESPESA POR ÓRGÃO E AÇÃO

Órgão / Ação	2025
01-CÂMARA MUNICIPAL	**12.913.000,00**
2.133.000-Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	6.330.000,00
2.136.000-Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	5.843.000,00
2.143.000-Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	400.000,00
2.512.000-Emenda Aditiva 13 - Implantar e manter ciclo de palestras e ações da procuradoria da mulher da Câmara	60.000,00
2.515.000-Emenda Aditiva 16 - Criar e manter campanha e material publicitário referente procuradoria da mulher	60.000,00
2.534.000-Emenda Aditiva 35 - Implantar e manter a Escola do Legislativo	100.000,00
2.590.000-Procuradoria Especial de Defesa, Proteção e Direitos dos Animais	120.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Órgão / Ação	2025
02-GOVERNO MUNICIPAL	**4.456.094,59**
2.002.000-Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	1.881.485,54
2.003.000-Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	1.097.864,37
2.004.000-Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	405.168,75
2.005.000-Manutenção das atividades do Controle Interno	393.468,75
2.006.000-Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	127.533,14
2.086.000-Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veiculo e construção de sede propria.	550.574,04
03-PROCURADORIA	**2.843.092,36**
2.237.000-Manutenção das atividades da Procuradoria	2.843.092,36

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Órgão / Ação	2025
04-SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO	**3.744.297,05**
2.007.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	400.000,00
2.026.000-Manutenção e atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	300.000,00
2.238.000-Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	1.704.297,05
2.326.000-Manutenção da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Tecnico	520.000,00
2.327.000-Manutenção das atividades da Divisão de Urbanismo	320.000,00
2.328.000-Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura	320.000,00
2.530.000-Emenda Aditiva 31 - Apoiar as atividades para a regularização fundiária - REURB - Lei Federal nº 13.	100.000,00
2.541.000-Emenda Aditiva 37 - Adequação der praças e parquinhos para pessoas com deficiência	80.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Órgão / Ação	2025
05-SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS	**75.565.692,17**
0.001.000-Refinanciamento da Dívida Interna	578.812,50
0.002.000-Amortização da Dívida interna	20.000.000,00
0.003.000-Encargos Especiais	16.819.128,01
1.102.000-Manutenção ou Construção do Paço Municipal	882.000,00
2.010.000-Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	405.168,75
2.012.000-Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	1.273.387,50
2.013.000-Custear Inativos e Pensionistas	2.582.616,23
2.014.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	347.287,50
2.015.000-Manutenção do Departamento de Compras	868.218,75
2.018.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	1.157.625,00
2.019.000-Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	1.967.962,50
2.181.000-Manutencao do terminal rodoviario Jose Cattani	405.168,75
2.196.000-Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	173.643,75

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Órgão / Ação	2025
05-SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS	**75.565.692,17**
2.216.000-Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	11.645.279,40
2.219.000-Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	405.168,75
2.235.000-Manuteção das Atividades da Divisão de Patrimônio	347.287,50
2.236.000-Manutenção das publicações oficiais	463.050,00
2.313.000-Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	578.812,50
2.386.000-Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	405.168,75
2.387.000-Manutenção do Departamento de Licitações	428.321,15
2.394.000-Manutenção do Instituto de Criminalística	57.881,25
2.518.000-Emenda Aditiva 19 - Reformar a edificação do terminal rodoviário José Cattani.	-
2.542.000-Emenda Aditiva 37 - Adequação dos espaços públicos internos para pessoas com deficiência - Instalaçã	30.000,00
2.543.000-Emenda Aditiva 37 - Promover a capacitação dos agentes públicos para atendimento as pessoas com defi	20.000,00
2.562.000-Emenda Aditiva 50 - Aquisição de Equipamentos e Instalação para o Conselho Comunitário de Segurança	8.103,38
2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.715.600,25
3.999.000-RESERVA DE CONTIGÊNCIA - EMENDAS IMPOSITIVAS	12.000.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Órgão / Ação	2025
06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	**39.408.259,01**
1.001.000-Pavimentação e Conservação de vias urbanas	6.010.000,00
2.020.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	520.000,00
2.021.000-Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	5.577.199,63
2.022.000-Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	6.150.000,00
2.023.000-Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	7.950.000,00
2.024.000-Manter britador e usina de asfalto.	3.380.000,00
2.031.000-Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	1.490.000,00
2.032.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	3.833.695,00
2.314.000-Manutenção do Departamento de Frotas	3.050.000,00
2.501.000-Emenda Aditiva 02 - Programa Câmeras nos Bairros	150.000,00
2.503.000-Emenda Aditiva 04 - Programa Guarda Municipal	980.000,00
2.533.000-Emenda Aditiva 34 - Apoiar as atividades do Transporte Coletivo através de subsídios para custeio da	200.000,00
2.539.000-Emenda Aditiva 37 - Instalação de Semáfaros Sonoros.	50.000,00
2.540.000-Emenda Aditiva 37 - Implantação de Faixas de Pedestre Emborrachadas atraves de material reciclavel.	50.000,00
2.560.000-Emenda Aditiva 48 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	17.364,38

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Órgão / Ação	2025
07-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	**126.339.347,54**
1.041.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	2.934.203,38
1.078.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	2.539.453,25
2.089.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Educação e Cultura	370.833,59
2.093.000-Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal	2.810.337,50
2.094.000-Manter o Conselho Municipal de Educação	27.783,00
2.095.000-Manutenção dos Centros de Educação Infantil	3.111.686,00
2.096.000-Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	9.984.238,72
2.097.000-Manutenção da Educação Integral	527.877,00
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	46.305.000,00
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	12.821.854,50
2.100.000-Manter programa de alfabetização de jovens e adultos	65.984,63
2.108.000-Manutenção do Departamento de Cultura	4.746.262,50
2.176.000-Manutencao da Educacao Infantil	11.435.531,42
2.177.000-Manutencao das Atividades do Ensino Superior	818.869,20
2.180.000-Manutencao das Atividades de Datas Comemorativas	1.848.725,00
2.254.000-Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	5.345.861,00
2.276.000-Manutenção do Ensino Fundamental	12.721.835,70
2.288.000-Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar	27.793,00
2.335.000-Apoio a Semana Farroupilha e ao FEPART - Lei nº 4.956/2017	118.077,75
2.337.000-Apoio ao PROERD - Programa Educacional de Resistencia ás Drogras	39.590,78
2.338.000-Apoiar a realização do Baile da Rainha dos Bairros	35.886,38
2.340.000-Apoiar artistas e Musicos Locais	172.708,25
2.357.000-Aquisição de Alimentação para Pre Escola	665.634,38

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Órgão / Ação	2025
07-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	**126.339.347,54**
2.358.000-Aquisição de Alimentação para Creches	2.278.018,00
2.389.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	199.111,50
2.390.000-Aquisição de Alimentação para Ensino Fundamental	1.715.600,25
2.391.000-Aquisição de Alimentação para - EJA	41.674,50
2.392.000-Fundo Municipal de Cultura	130.000,00
2.393.000-Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes	566.078,63
2.426.000-Aquisição de Equipamentos.	266.253,75
2.427.000-Manutenção da Educação Especial	636.693,75
2.451.000-Contratação de Profissionais da Área da Psicologia e Assistência Social Lei Federal 13.935/19	220.000,00
2.453.000-Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)	155.000,00
2.508.000-Emenda Aditiva 09 - Implantar Câmera de Monitoramento nas Escolas	170.000,00
2.513.000-Emenda Aditiva 14 - Reimplantar e manter Escola de Artes	170.000,00
2.546.000-Emenda Aditiva 37 - Manutenção das atividades culturais junto ao núcleo de pessoas com deficiência.	40.000,00
2.556.000-Emenda Aditiva 44 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	109.511,33
2.557.000-Emenda Aditiva 45 - Aquisição de Instalação de Equipamentos	45.378,90
2.578.000-Aquisição Alimentação Escolar Educação Especial	120.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Órgão / Ação	2025
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**209.000.000,00**
1.054.000-Aquisição de veículos para o FMS	120.000,00
1.129.000-Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	290.000,00
2.113.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário Municipal de Saúde	289.406,25
2.115.000-Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	1.000.000,00
2.116.000-Manter o Conselho Municipal de Saúde	37.044,00
2.121.000-Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	2.083.725,00
2.122.000-Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	4.600.000,00
2.123.000-Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	4.514.737,50
2.125.000-Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	8.000.500,00
2.126.000-Manutenção dos serviços de terceiros de hospedagem e TFD	10.000,00
2.127.000-Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	2.290.495,63
2.129.000-Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	4.283.212,50
2.130.000-Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	2.300.000,00
2.131.000-Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária	3.102.898,05
2.158.000-Manter o Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas	31.255,88
2.198.000-Aquisição de Insumos de Alto Custo	2.100.000,00
2.210.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar	9.500.000,00
2.252.000-Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	25.300.000,00
2.278.000-Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	20.000.000,00
2.279.000-Manutenção dos Serviços do CAPS	2.778.300,00
2.331.000-Manutenção da Ouvidoria do SUS	163.225,13

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Órgão / Ação	2025
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**209.000.000,00**
2.355.000-Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	70.000.000,00
2.388.000-Manutenção das Atividades da Saude	14.800.000,00
2.415.000-Manutenção das atividades de Preceptoria do Curso de Medicina	600.000,00
2.416.000-Criar Programa "Envelhecimento Saudável"	752.456,25
2.417.000-Manutenção das Atividades do HOSPSUS	6.360.000,00
2.418.000-Criar Programa "Saúde Melhor em Casa"	347.287,50
2.420.000-Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	4.400.000,00
2.450.000-Implantação e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSi	1.000.000,00
2.486.000-Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	16.426.355,50
2.525.000-Emenda Aditiva 26 - Implantar e manter unidades básicas de saúde nos Bairros São Francisco e La Sall	500.000,00
2.526.000-Emenda Aditiva 27 - Implantar e Manter Saúde Móvel	450.000,00
2.558.000-Emenda Aditiva 46 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	19.100,81
2.576.000-Manutenção das Atividades do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	550.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Órgão / Ação	2025
09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**24.294.797,84**
1.002.000-Habitação Urbana	369.643,42
1.088.000-Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco	255.551,37
1.097.000-FMH - Fundo Municipal de Habitação	369.643,42
1.130.000-Construção de Espaço Social	31.150,57
2.035.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Assistencia Social	398.686,02
2.179.000-Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos	28.807,47
2.211.000-Manutenção do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher	28.807,47
2.213.000-Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.	31.807,47
2.310.000-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia	28.807,47
2.318.000-Evento Mulheres Urbanas	36.465,18
2.347.000-Manutenção das Atividades do Idoso	456.547,20
2.462.000-Indice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS).	27.000,00
2.463.000-Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	5.070.663,46
2.464.000-Manutenção das Conferências Municipais	30.000,00
2.465.000-Benefícios Eventuais	950.000,00
2.466.000-Indice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único.	160.000,00
2.467.000-Financiamento da Rede Socioassistêncial	780.000,00
2.468.000-Vigilância Socio Assistêncial	368.000,00
2.469.000-Divisão do Trabalho	21.000,00
2.470.000-Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	1.802.000,00
2.471.000-Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI.	96.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

Órgão / Ação	2025
09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**24.294.797,84**
2.472.000-Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Ass	48.000,00
2.473.000-Piso de Transição de Média Complexidade.	44.000,00
2.475.000-Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	400.000,00
2.476.000-Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.	1.558.089,33
2.477.000-SUAS - PSE - Serviços de Acolhimento Piso Alta Complexidade	40.800,00
2.478.000-Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	820.440,00
2.479.000-Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	21.000,00
2.480.000-Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	2.675.734,30
2.481.000-Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF	222.143,00
2.482.000-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.227.502,50
2.483.000-Manutenção do Centro de Convivência à Pessoa Idosa Genoefa Viganó	70.000,00
2.505.000-Emenda Aditiva 06 - Manutenção e Apoio ao Projeto Social de Equoterapia.	20.000,00
2.507.000-Emenda Aditiva 08 - Implantar o Aluguel Social para mulheres vítimas de violência doméstica e extrem	200.000,00
2.509.000-Emenda Aditiva 10 - Implantar e manter casa de passagem para abrigar temporariamente mulheres vítima	170.000,00
2.510.000-Emenda Aditiva 11 - Implantar e manter um Centro de Convivência para Mulheres.	300.000,00
2.511.000-Emenda Aditiva 12 - Implantar e Manter o Centro de Convivência para Idosos no Bairro São Cristóvão.	450.000,00
2.516.000-Emenda Aditiva 17 - Implantar e manter Patrulha Maria da Penha	350.000,00
2.517.000-Emenda Aditiva 18 - Implantar e manter ações de reciclagem para homens agressores.	60.000,00
2.522.000-Emenda Aditiva 23 - Criação e Implantação do Programa de Habitação Rural	125.000,00
2.524.000-Emenda Aditiva 25 - Implantar e manter espaço de convivência para mulheres, com ações que implemente	125.000,00
2.527.000-Emenda Aditiva 28 - Implantar e manter ações de reintegração social para vítimas de abuso sexual.	250.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Órgão / Ação	2025
09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**24.294.797,84**
2.536.000-Emenda Aditiva 37 - Adaptação de Espaço para funcionamento do Núcleo de Convivência para Pessoas com	50.000,00
2.537.000-Emenda Aditiva 37 - Promoção do Censo Inclusão Lei Municipal 5772/2021.	35.000,00
2.538.000-Emenda Aditiva 37 - Manutenção das atividades de Assistência Social junto ao Núcleo de Convivência p	40.000,00
2.568.000-Programa Natal Solidário	780.000,00
2.569.000-Manutenção do CRECI - Centro de Referência em Cidadania do Idoso	510.000,00
2.570.000-Equipe Volante	21.000,00
2.580.000-Manutenção da Conferência Municipal da Pessoa Idosa	10.000,00
2.594.000-Piso Unico de Assistência Social - PAS	160.000,00
2.595.000-Manutençao Departamento de Habitaçao	511.557,62
6.003.000-Manutenção das atividades da criança e do adolescente	680.738,66
6.007.000-Manter o Conselho da Criança e do Adolescente	37.075,47
6.008.000-Efetivação do Plano de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil	55.150,18
6.009.000-Implantação do Plano da Primeira Infância	70.119,00
6.010.000-Manutenção e Capacitação dos Membros do Conselho Tutelar	782.123,26
6.011.000-Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo PMAS	23.744,00
6.012.000-Manutenção da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente	10.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Órgão / Ação	2025
10-SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO	**14.664.478,70**
2.029.000-Manter Aeroporto	7.583.656,49
2.046.000-Manutenção das atividades da marcenaria	1.027.392,19
2.047.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico	405.168,75
2.048.000-Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	743.931,05
2.049.000-Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	618.011,57
2.050.000-Realizar feiras setoriais e exposições	297.928,26
2.051.000-Manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE	100.000,00
2.052.000-Capacitar trabalhadores	744.352,88
2.053.000-Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil	50.000,00
2.054.000-Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	1.230.245,69
2.062.000-Fomento ao turismo	697.024,82
2.064.000-Implantar e manter Conselho Municipal de Turismo	30.098,25
2.275.000-Incentivo a Implantação e Ampliação de Industrias e Unidades Agroindustriais	30.000,00
2.397.000-Destinar Recursos para a Aquisição de Cadeiras de Rodas Motorizadas para o Parque de Exposições	57.881,25
2.422.000-Manter Conselho de Desenvolvimento Econômico	10.000,00
2.423.000-Manter Conselho Municipal do Trabalho	10.000,00
2.447.000-Manutenção das Atividades do Fundo Garantidor de Crédito do Município	447.287,50
2.453.000-Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)	71.500,00
2.528.000-Emenda Aditiva 29 - Apoiar através de subsídios as atividades relativas ao Microempreendedorismo Ind	200.000,00
2.529.000-Emenda Adiitiva 30 - Apoiar as atividades da Feira do Empreendedor-Exposição & Negócios.	200.000,00
2.547.000-Emenda Aditiva 37 - Promoção das atividades de conscientização das empresas sobre a empregabilidade	10.000,00
2.548.000-Emenda Aditiva 38 - Implantar espaço compartilhado para atividade de microempreendedor individual	100.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Órgão / Ação	2025
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**14.237.214,48**
1.123.000-Programa Asfalto no Campo	1.698.409,52
2.065.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Agricultura	335.711,25
2.066.000-Programa Flor do Campo	160.909,88
2.068.000-Programa Bovinotecnia	1.041.862,50
2.070.000-Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	3.337.875,00
2.071.000-Apoio ao desenvolvimento de Agroindústria, Mercado do Produtor e Cooperativas da Agricultura Famili	926.100,00
2.073.000-Manutenção das atividades do Interior	4.514.146,33
2.273.000-PRODEAGRI	1.273.387,50
2.274.000-PRODECOM	289.406,25
2.366.000-Instituir pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento nas estradas rurais	266.253,75
2.400.000-Eventos Mulheres Rurais	23.152,50
2.520.000-Emenda Aditiva 21 - Criação de Hortas Comunitárias e Fitoterápicas	60.000,00
2.523.000-Emenda Aditiva 24 - Implementação e Manutenção do Programa Patrulha Rural Lei nº 2715/2006	100.000,00
2.555.000-Emenda Aditiva 43 - Implementação e Manutenção do Programa da Porteira Adentro. (Lei nº 3.276/2009)	100.000,00
2.583.000-FMSIM/POA Fundo Municipal do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal	110.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Órgão / Ação	2025
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**25.479.711,53**
1.036.000-Canalização e construção de muros de proteção em rios e Corregos do Municipio	596.900,79
2.074.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	304.783,56
2.076.000-Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	1.641.345,23
2.077.000-Implementação e recuperação de Areas degradadas e Restauração de Areas de preservação permanente APP	395.822,80
2.078.000-Promover e apoiar a Educação Ambiental	85.761,61
2.079.000-Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	1.387.620,38
2.082.000-Implantação e manutenção de parques ambientais	369.434,62
2.329.000-Implantação e Manutenção de Unidade de Conservação	88.268,49
2.330.000-Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemiterio Municipal	911.083,49
2.336.000-Construir e manter Capela Mortuaria Municipal	281.525,00
2.365.000-Instituir Programa de Proteção de Fontes de Agua e Pocos Artesianos	131.940,93
2.377.000-Fechamento com cercas dos parque ambientais	395.822,80
2.385.000-Manutenção do Aterro Sanitario	1.774.605,57
2.438.000-Manutenção do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	1.388.678,34
2.439.000-Manutenção do Programa de Combate ao Mosquito Borrachudo no Rios e Córregos	55.283,25
2.440.000-Manutenção do Cemitério Municipal	245.410,14
2.441.000-Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	14.726.065,28
2.531.000-Emenda Aditiva 32 - Apoiar a construção e instalação da casa de apoio e passagem de animais.	100.000,00
2.550.000-Emenda Aditiva 40 - Implantação e Manutenção da atividade de coleta de lixo reciclável nas comunidades	50.000,00
2.551.000-Emenda Aditiva 41 - Criar e Manter a Casa de Passagem	100.000,00
2.552.000-Emenda Aditiva 41 - Equipar e Manter o Castra-Móvel	260.000,00
2.553.000-Emenda Aditiva 41 - Criar e Manter o Banco de Ração	50.000,00
2.554.000-Emenda Aditiva 42 - Perfuração de poços artesianos e distribuição de água para as Comunidades do In	100.000,00
2.561.000-Emenda Aditiva 49 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	39.359,25

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Órgão / Ação	2025
14-ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM	**487.136,59**
2.087.000-Administração Distrital	475.436,59
2.563.000-Emenda Aditiva 51 - Manutenção da Limpeza Pública	11.700,00
17-SEC.MUN.DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	**6.138.715,73**
2.227.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	346.361,40
2.241.000-Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	2.243.852,74
2.243.000-Manutenção do Dep de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	1.141.423,34
2.269.000-Manter atividades do Polo de Tecnologia da Informação	1.149.790,75
2.362.000-Capacitação dos gestores e apoio aos eventos tecnológicos e projetos desenvolvidos nas incubadoras	115.762,50
2.424.000-Manter atividades do Polo de Biotecnologia	115.762,50
2.425.000-Manter atividades do Polo de Astronomia	115.762,50
2.504.000-Emenda Aditiva 05 - Implantação de Energia Solar em bens imóveis, logradouros públicos e sinalização	500.000,00
2.521.000-Emenda Aditiva 22 - Promover feiras da área de tecnologia.	400.000,00
2.545.000-Emenda Aditiva 37 - Apoio a programas de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias assistivas para m	10.000,00
18-INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV	**46.232.995,73**
2.359.000-Manter a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOP	1.462.080,38
2.360.000-Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	44.770.915,35

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Órgão / Ação	2025
19-SECRETARIA EXECUTIVA	**1.135.514,37**
2.371.000-Manutenção do Gabinete da Secretaria Executiva	352.191,20
2.372.000-Manutenção da Assessoria de Assuntos Legislativos	263.808,85
2.373.000-Manutenção da Assessoria de Programas e Metas	263.808,85
2.374.000-Manutenção da Assessoria de Captação de Recursos	255.705,47
20-SECRET MUN DE POLITICAS PARA AS MULHERES	**3.000.000,00**
2.586.000-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	1.500.000,00
2.592.000-Prevenção e Combate a Violação de Todos os Direitos da Mulher	750.000,00
2.593.000-Formação e Capacitação para Mulheres	750.000,00
21-FUND. DE ESPORTE DO MUN DE PATO BRANCO	**13.575.052,31**
1.132.000-Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	1.300.000,00
2.226.000-Promoção de Esporte Amador	240.000,00
2.363.000-Apoio as Modalidades de luta vinculadas ao Comite Olimpico Brasileiro	120.000,00
2.434.000-Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos e Esporte Adaptado	2.300.000,00
2.435.000-Desenvolver Atividades para o Público Idoso	170.000,00
2.436.000-Destinar Recursos para o Centro Aquático	150.000,00
2.437.000-Manter Atividades de Lazer e Recreação	130.000,00
2.453.000-Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)	60.000,00
2.500.000-Emenda Aditiva 01 - Recreação e Lazer, Construção de Praça e Playground, Bairro Fraron.	150.000,00
2.514.000-Emenda Aditiva 15 - Implantar, desenvolver e incentivar atividades de Ginástica Olímpica e Ginástica	250.000,00
2.535.000-Emenda Aditiva 36 - Implantação de ciclovias junto as estradas rurais pavimentadas	300.000,00
2.544.000-Emenda Aditiva 37 - Mantutenção das atividades esportivas junto ao nucleo de convivência para pessoa	40.000,00
2.559.000-Emenda Aditiva 47 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	237.891,94
2.564.000-Emenda Aditiva 52 - Destinar recursos para o transporte de organizações esportivas em competições of	46.305,00
2.597.000-Manutenção das Atividades PATOESPORTE	7.680.855,37
2.598.000-Destinar Recursos para Participação em Jogos Oficiais	400.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751 e informe o código 6D31-1AB7-CA56-2751

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6D31-1AB7-CA56-2751

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANGELA PADOAN (CPF 062.XXX.XXX-07) em 15/05/2024 08:43:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D31-1AB7-CA56-2751